



Equiplano

Tramitação de Processo

Processo: **530/2025**
Requerente: **Controladoria Geral do Município**
Contato:
Assunto: **Ofício**

Data: **13/06/2025 16:56**

Situação: **Encaminhado**
Documento:

Descrição: TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO DE AUDITORIA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ocorrência: 1	Data: 13/06/2025 16:56:18	Previsão: 18/06/2025
De: Fernanda Aline de Andrade	Para: FERNANDA ALINE DE ANDRADE	
Fase/Etapa: 1/Envio		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Ofício 026.2025 - Comunicação de Auditoria	ofício 26.2025 - Recursos Humanos	Fernanda Aline de Andrade	13/06/2025 16:56
PLANO DE AUDITORIA RECURSOS	plano de auditoria	Fernanda Aline de Andrade	13/06/2025 16:56
Termo de não impedimento de auditoria.	Termo de não impedimento de auditoria	Fernanda Aline de Andrade	13/06/2025 16:56
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.	solicitação de documentos	Fernanda Aline de Andrade	13/06/2025 16:56

Ocorrência: 2	Data: 23/12/2025 09:40:48	Previsão: 28/12/2025
De: Paulo Roberto Pedro	Para: FERNANDA ALINE DE ANDRADE	
Fase/Etapa: 2/Tramitação		Confirmação: OK
Descrição: Autorizo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Ofício 026.2025 - Comunicação de Auditoria	ofício 26.2025 - Recursos Humanos	Paulo Roberto Pedro	23/12/2025 09:40
PLANO DE AUDITORIA RECURSOS	plano de auditoria	Paulo Roberto Pedro	23/12/2025 09:40
Termo de não impedimento de auditoria.	Termo de não impedimento de auditoria	Paulo Roberto Pedro	23/12/2025 09:40
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.	solicitação de documentos	Paulo Roberto Pedro	23/12/2025 09:40

Ocorrência: 3	Data: 23/12/2025 13:36:21	Previsão: 28/12/2025
De: Fernanda Aline de Andrade	Para: PAULO ROBERTO PEDRO	
Fase/Etapa: 3/Encerramento		Confirmação: OK
Descrição: Exmo. Sr. Prefeito:Relatório de Auditoria 02/2025 - Divisão do RH.		

Ocorrência: 4	Data: 23/12/2025 13:38:16	Previsão: 28/12/2025
De: Paulo Roberto Pedro	Para: FERNANDA ALINE DE ANDRADE	
Fase/Etapa: 3/Encerramento		Confirmação: OK
Descrição: retorno		

Ocorrência: 5	Data: 23/12/2025 13:41:56	Previsão: 28/12/2025
De: Fernanda Aline de Andrade	Para: PAULO ROBERTO PEDRO	
Fase/Etapa: 3/Encerramento		Confirmação: OK
Descrição: Envio do Relatório de Auditoria.		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Ofício 65.2025 -Resultado da Auditoria do	ofício	Fernanda Aline de Andrade	23/12/2025 13:41
AUDITORIA 02.2025 - RECURSOS	Relatório de auditoria. Versão Final	Fernanda Aline de Andrade	23/12/2025 13:41

Ocorrência: 6	Data: 23/12/2025 13:43:06	Previsão: 28/12/2025
De: Paulo Roberto Pedro	Para: FERNANDA ALINE DE ANDRADE	
Fase/Etapa: 3/Encerramento		Confirmação: OK
Descrição: Aceito		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Ofício 65.2025 -Resultado da Auditoria do	ofício	Paulo Roberto Pedro	23/12/2025 13:43
AUDITORIA 02.2025 - RECURSOS	Relatório de auditoria. Versão Final	Paulo Roberto Pedro	23/12/2025 13:43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ofício 026/2025

Jundiá do Sul, 13 de junho de 2025.

Imo. Sr. Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Venho, por meio deste, comunicar à Vossa Senhor que, no próximo trimestre, **Junho a Agosto de 2025**, estarei realizando auditoria na Divisão de Recursos Humanos. O intuito será realizar um diagnóstico das vulnerabilidades para que a gestão possa realizar as ações necessárias para regularizá-las.

Nada mais tendo a tratar, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fernanda Aline de Andrade
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
 KOGI EMOTO
 M.D.- Chefe da Divisão de Recursos Humanos
 Jundiá do Sul – PR

Praça Pio X, 260 – Caixa Postal 11/ Centro/ CNPJ nº76.408.061/0001-54 /Fone: (43) 3626-1687
 Cel. : (43)99904-5375 -CNPJ nº76.408.061/0001-54 – E-mail: controleinterno@jundiaidosul.pr.gov.br

Assinaturas

Página: 1



Processo: 530/2025 Data: 13/06/2025 16:56:18
Requerente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contato: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Assunto: Ofício
Descrição: TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO DE AUDITORIA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura avançada realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 13/06/2025 16:56:18.

Assinatura avançada realizada por: PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 09:40:48.



Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41> com
o código 40af72a6-b37e-4e3e-a23b-132cad467cfb



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**FERNANDA ALINE DE ANDRADE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PLANO DE AUDITORIA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**JUNDIAÍ DO SUL - PR
2025**

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

OBJETIVO: Realizar levantamento diagnósticos das vulnerabilidades do departamento.

Objetivos específicos:

RISCOS IDENTIFICADOS: Possíveis desvios da norma.

CRITÉRIOS: Leis e regulamentos.

CUSTO: Profissional que atua como Controlador Interno, Fernanda Aline de Andrade, e estagiária Tauane de Matos Alvarenga.

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:

Inspeção documental, análise de dados e entrevistas com Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Diretores dos Departamentos de Saúde, Assistência Social e Educação.

A seguir, é apresentada a “**Matriz de Planejamento**” com os assuntos que serão auditados, o “**Cronograma de Execução**” e os anexos, “**Anexo I – PROGOV Saúde**”, “**Anexo II – PROGOV -Educação**” e “**Anexo III – PROGOV- Assistência Social**”.

Jundiá do Sul, 13 de junho de 2025.

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ



1 Conformidade Legal e Trabalhista

OBJETIVO

1.1	Verificação da forma de contratação	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
1.1.1	Todos os servidores são contratados por meios legais: PSS ou concurso?					
	Procedimento De Auditoria: investigação documental. Análise caso a caso da forma de contratação dos servidores constantes na última folha de pagamento.					
1.2	Registro e controle de jornada (ponto eletrônico).	Sim.	Não.	Não se aplica. Possíveis achados.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
	Efetividade					
1.2.1	Adesão de 100% dos servidores?					
1.2.1	O sistema utilizado é efetivo?					
	Procedimento De Auditoria: investigação documental. Análise dos Relatórios De Registro-Ponto do último trimestre. - Verificar se todos os servidores são cadastrados; - Verificar se há a adesão de todos os servidores; - Verificar a medida tomada em relação aos dias sem registros.					
1.4	Pagamento correto de salários, horas extras e adicionais.	Sim.	Não.	Não se aplica. Possíveis achados.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
	Os pagamentos estão sendo feito de maneira correta? Análise da folha de pagamento de 2025					
1.4.1	Auditoria dos salários nos holerites dos servidores. Corpus de análise: Folhas de Pagamento de maio 2025					
1.4.2	Auditoria das hora-extras. Corpus de análise: Folhas de Pagamento Mar. a Maio 2025					
1.4.3	Auditoria do adicional noturno. Corpus de análise: Folhas de Pagamento Mar. a Maio 2025					
1.4.4	Auditoria do adicional insalubridade. Corpus de análise: Folhas de Pagamento Mar. a Maio 2025					
	Procedimento De Auditoria: investigação documental. -Realizar um levantamento destas verbas adicionais. -Analisar a legalidade do pagamento destas. -Verificar publicização do pagamento das verbas adicionais.					

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ



1.5	Documentação obrigatória: fichas de registro, exames admissionais e periódicos, ASO, etc.	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
1.5.1	Há ficha de registro individual?					
1.5.2	É realizado exame admissional e periódico?					
1.5.3	Há o Atestado de Saúde Ocupacional?					
Procedimento De Auditoria: investigação documental e entrevista com o Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Diretores de Departamento.						

2	Processos de Recrutamento e Seleção	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
2.1	Os Procedimentos de recrutamento e critérios de seleção são elaborados dentro da legalidade?					
2.2	Documentação e registros de processos seletivos e são publicadas no site oficial do município?					
2.3	Políticas de diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades?					
Procedimento De Auditoria: investigação documental. Análise dos Editais de PSS e de Concurso.						

3	Gestão de Benefícios	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
3.1	Há políticas de concessão e controle de benefícios (alimentação)?					
Procedimento De Auditoria: investigação documental. Entrevista com o chefe do Departamento de Recursos Humanos.						

4	Treinamento e Desenvolvimento	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
4.1	Registro e planejamento de treinamentos internos e externos?					
	Departamento de Administração Geral					
	Departamento de Educação					
	Departamento e Cultura					
	Departamento Saúde					

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ



	Departamento de Assistência Social					
	Demais departamentos					
4.2	Avaliação de eficácia dos treinamentos?					
4.3	Existência de programas de desenvolvimento contínuo?					
Procedimento De Auditoria: Entrevista com o Chefe de Recursos Humanos e com os Diretores de Departamentos e investigação documental.						

5	Avaliação de Desempenho	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
5.1	Existência de critérios e periodicidade de avaliação.					
5.2	Registro das avaliações realizadas.					
5.3	Uso de resultados para promoções, desligamentos e treinamentos.					
Procedimento De Auditoria: investigação documental. Entrevista com o Chefe de Recursos Humanos e de Departamentos.						

6	Políticas e Procedimentos Internos	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
6.1	Existência e divulgação de políticas internas (conduta, assédio, jornada, home office, etc.).					
6.2	Atualização e aceitação formal pelos colaboradores.					
Procedimento De Auditoria: investigação documental. Entrevista com o Chefe de Recursos Humanos e de Departamentos.						

7	Gestão de Cargos, Salários e Carreira	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
7.1	Tabela salarial atualizada e compatível com o mercado?					
7.2	Critérios para promoções e aumentos salariais são adequados?					

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ



7.3	Estrutura de cargos e plano de carreira definidos em conformidade com o PROGOV.					
	Procedimento De Auditoria: investigação documental. Realizar levantamento dos pisos salariais e verificar compatibilidade com o mercado; -Verificar se os critérios para promoção e aumento obedecem a critérios constitucionais; - Verificar existência cargos e plano de carreira definidos.					

8	Segurança e Medicina do Trabalho	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
8.1	Programas como PCMSO e PPRA (ou o novo PGR).					
8.2	Controle de EPIs, treinamentos de segurança, CIPA.					
8.3	Acidentes de trabalho: registros, CAT, ações corretivas.					
	Procedimento De Auditoria: entrevista com o chefe de recursos humanos.					

9	Gestão de Pessoal e Clima Organizacional	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
9.1	É calculada a Taxa de rotatividade (<i>turnover</i>)?					
9.2	É calculado índice de absenteísmo?					
9.3	É realizada pesquisa de clima organizacional e ações corretivas?					
	Procedimento De Auditoria: investigação documental. Verificar por meio de entrevista com o Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Diretores de Departamentos.					

10	Encargos e Obrigações Acessórias	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	
10.1	FGTS, INSS, RAIS, DIRF, eSocial estão em dia?					
10.2	Foram recolhidos dentro do prazo?					

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



	<p>Procedimento De Auditoria: investigação documental. Verificar as datas dos comprovantes de envio.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

ANEXOS

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		Período Previsto
1	Conformidade Legal e Trabalhista	
1.1	Verificação da forma de contratação	Jun./25
1.1.1	Todos os servidores são contratados por meios legais: PSS ou concurso?	Jun./25
1.2	Registro e controle de jornada (ponto eletrônico).	Jun./25
1.2.1	Adesão de 100% dos servidores?	Jun./25
1.2.1	O sistema utilizado é efetivo?	Jun./25
1.4	Pagamento correto de salários, horas extras e adicionais.	
	Os pagamentos estão sendo feito de maneira correta? Análise da folha de pagamento de 2025	Jun. e Jul. 25
1.4.1	Auditoria dos salários nos holerites dos servidores. Corpus: Folhas de Pagamento de maio 2025	Jun. e Jul. 25
1.4.2	Auditoria das hora-extras. Corpus: Folhas de Pagamento Mar. a Maio 2025	Jun. e Jul. 25
1.4.3	Auditoria dos adicional noturno. Corpus: Folhas de Pagamento Mar. a Maio 2025	Jun. e Jul. 25
1.4.4	Auditoria do adicional insalubridade. Corpus: Folhas de Pagamento Mar. a Maio 2025	Jun. e Jul. 25
1.5	Documentação obrigatória: fichas de registro, exames admissionais e periódicos, ASO, etc.	Jul. 25
1.5.1	Há ficha de registro individual?	Jul. 25
1.5.2	É realizado exame admissional e periódico?	Jul. 25
1.5.3	Há o Atestado de Saúde Ocupacional?	Jul. 25
2	Processos de Recrutamento e Seleção	Jul. 25
2.1	Os Procedimentos de recrutamento e critérios de seleção são elaborados dentro da legalidade?	Jul. 25
2.2	Documentação e registros de processos seletivos e são publicadas no site oficial do município?	Jul. 25
2.3	Políticas de diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades?	Jul. 25
3	Gestão de Benefícios	Jul. 25
3.1	Há políticas de concessão e controle de benefícios (vale-transporte, alimentação, plano de saúde etc.)?	Jul. 25
4	Treinamento e Desenvolvimento	Jul. 25
4.1	Registro e planejamento de treinamentos internos e externos?	Jul. 25

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

	Departamento de Administração Geral	Jul. 25
	Departamento de Educação	Jul. 25
	Departamento e Cultura	Jul. 25
	Departamento Saúde	Jul. 25
	Departamento de Assistência Social	Jul. 25
	Demais departamentos	
4.2	Avaliação de eficácia dos treinamentos?	Jul. 25
4.3	Existência de programas de desenvolvimento contínuo?	Jul. 25

5	Avaliação de Desempenho	Ago. 25
5.1	Existência de critérios e periodicidade de avaliação.	Ago. 25
5.2	Registro das avaliações realizadas.	Ago. 25
5.3	Uso de resultados para promoções, desligamentos e treinamentos.	Ago. 25

6	Políticas e Procedimentos Internos	Ago. 25
6.1	Existência e divulgação de políticas internas (conduta, assédio, jornada, home office, etc.).	Ago. 25
6.2	Atualização e aceitação formal pelos colaboradores.	Ago. 25
		Ago. 25

7	Gestão de Cargos, Salários e Carreira	Ago. 25
7.1	Tabela salarial atualizada e compatível com o mercado?	Ago. 25
7.2	Critérios para promoções e aumentos salariais são adequados?	Ago. 25
7.3	Estrutura de cargos e plano de carreira definidos.	Ago. 25

8	Segurança e Medicina do Trabalho	Ago. 25
8.1	Programas como PCMSO e PPRA (ou o novo PGR).	Ago. 25
8.2	Controle de EPIs, treinamentos de segurança, CIPA.	Ago. 25
8.3	Acidentes de trabalho: registros, CAT, ações corretivas.	Ago. 25

9	Gestão de Pessoal e Clima Organizacional	Ago. 25
9.1	É calculada a Taxa de rotatividade (turnover)?	Ago. 25
9.2	É calculado índice de absenteísmo?	Ago. 25
9.3	é realizada pesquisa de clima organizacional e ações corretivas?	Ago. 25

10	Encargos e Obrigações Acessórias	Ago. 25
10.1	FGTS, INSS, RAIS, DIRF, eSocial estão em dia?	Ago. 25
10.2	Foram recolhidos dentro do prazo?	Ago. 25

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ



ANEXO - I Departamento de Saúde - Roteiro de Consistência de Dados PROGOV

7	Gestão de Cargos, Salários e Carreira	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.	Recomendação (ções).
7.3.1	Estrutura de cargos e plano de carreira definido Departamento Municipal de Saúde					
7.3.1.2	13188. A Departamento Municipal de Saúde realiza e mantém atualizado o dimensionamento de sua força de trabalho de modo a indicar o quantitativo ideal de profissionais necessários para compor o quadro de profissionais dos estabelecimentos de saúde próprios de acordo com a demanda e a oferta de serviços realizados?					
7.3.1.3	13190. O quantitativo atual de profissionais , que atuam nos estabelecimentos de saúde próprios, está de acordo com a necessidade apontada pelo dimensionamento da força de trabalho e com os perfis de atuação dos trabalhadores?					

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



7.3.1.4	13191. A Departamento Municipal de Saúde realiza planejamento dirigido à contratação e manutenção da força de trabalho de acordo com o dimensionamento da força de trabalho, prevendo a necessidade de realização de concursos, reposições em razão de aposentadoria, cobertura de licenças, entre outras?					
7.3.1.5	13192. O Município realiza o planejamento dirigido à contratação de manutenção da força de trabalho buscando desprecarização dos vínculos através da realização de concurso público e instituição de Plano de Carreira, Cargos e Salários do âmbito de atuação dos trabalhadores do SUS?					
7.3.1.6	13194. O Município propicia estrutura adequada condições para desenvolvimento do trabalho, tais como ambiente físico limpo e adequado, materiais apropriados, equipamentos, EPIs, uniformes, entre outros que garantam a boa execução do trabalho e ainda a segurança física e ambiental?					
7.3.1.7	13195. A Departamento Municipal de Saúde possui instrumento formal com a descrição das ações de Educação Permanente e Educação Continuada a					

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



	serem realizadas em 2025 para os profissionais dos estabelecimentos de saúde municipais?					
7.3.1.8	13197. As ações de Educação Permanente e de Educação Continuada são realizadas conforme levantamento dos problemas do território e das necessidades de formação e capacitação dos profissionais que atuam nos estabelecimentos municipais?					
7.3.1.9	13198. Os profissionais de saúde do estabelecimento foram consultados e participaram da problematização do processo de trabalho para definição das necessidades de formação e capacitações para 2025?					
7.3.1.10	13199. O Município ofertou ou propiciou a participação dos profissionais que atuam no estabelecimento de saúde em cursos de formação, atuação ou capacitações conforme necessidade prevista para serem trabalhadas em 2025?					
7.3.1.11	13200. A Departamento Municipal de Saúde possui cronograma pré-estabelecido com proteção da carga horária dos profissionais de saúde de seus estabelecimentos para realização de reuniões internas de alinhamento, problematização da realidade, análise					

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



	e estudos de caso, e demais assuntos pertinentes para o desenvolvimento do trabalho no território?					
7.3.1.12	13201. A Departamento Municipal de Saúde estabelece um cronograma com proteção de carga horárias dos profissionais que atuam no estabelecimento de saúde para realização de reuniões internas de alinhamento, problematização de realidade, análise e estudos de casos, e demais assuntos pertinentes para o desenvolvimento do trabalho no território?					
7.3.1.13	13204. A Unidade Básica de Saúde possui profissional designado para a função de gerente /coordenador que trabalhe exclusivamente para um único estabelecimento?					
7.3.1.4	13205. O profissional responsável pela gerência/coordenação da Unidade Básica exerce somente a função de gestor da unidade, ou seja, não acumula outra função dentro do próprio estabelecimento de saúde?					
7.3.1.15	13206. As equipes vinculadas à unidade de saúde têm acesso a informações e /ou relatórios gerenciais recebidos da Departamento Municipal de Saúde para fins de Planejamento das ações no território?					

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



7.3.1.16	13207.0 Município possui ato normatizando periódicos de avaliação de desempenho em relação a atuação dos profissionais da Atenção Primária em Saúde?					
7.3.1.17	13209.0 coordenador/gerente da UBS promove práticas periódicas de autoavaliação de suas equipes a fim de identificar oportunidades de melhorias nos serviços oferecidos?					

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO - II

Departamento Municipal de Educação

Roteiro de Consistência de Dado PROGOV

7	Gestão de Cargos, Salários e Carreira	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.
7.3.2.1	Estrutura de cargos e plano de carreira definidos Departamento Municipal de Educação				
7.3.2.2	12508. A Norma municipal prevê como requisito para provimento do cargo ou função de gestor escolar das unidades educacionais da educação infantil a realização de capacitação inicial em gestão escolar?				
7.3.2.3	12510. A norma municipal prevê que a forma de provimento do cargo ou função de gestor escolar das unidades educacionais da educação infantil deverá ser baseada em critérios de mérito e desempenho ou mediante consulta pública à comunidade escolar precedido da análise de critérios técnicos de mérito e desempenho?				
7.3.2.4	12512. A demanda por profissionais de educação na rede municipal de ensino no ano de 2025 foi diagnosticada e documentada?				
7.3.2.5	12515. A unidade educacional dispõe de profissionais para composição da equipe pedagógica em quantidade suficiente para o desenvolvimento adequado de suas atividades?				
7.3.2.6	12156. A unidade educacional dispõe de profissionais de apoio, tradutores ou intérpretes necessários para o atendimento das necessidades				

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



	específicas de seus alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular?				
7.3.2.7	12157. A unidade educacional dispõe de profissionais administrativos em quantidade suficiente para o desenvolvimento adequado de suas atividades?				
7.3.2.8	12518. Em 2024, a unidade educacional organizou as suas turmas da educacional infantil de modo que a quantidade de alunos por professor fosse de, no máximo: 8 alunos para turmas de crianças de até 2 crianças de até 2 anos de idade; 15 alunos para turmas de crianças de 3 anos de idade; e 20 alunos para turmas de crianças de 4 a 5 anos de idade?				
7.3.2.9	12519. Todas as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental existentes na unidade educacional durante o ano de 2025, no máximo, 25 alunos?				
7.3.2.10	12520. A Unidade educacional registra e controla a jornada de trabalho dos professores por meio de sistema de ponto eletrônico?				
7.3.2.11	12521. A unidade educacional registra e controla em sistema informatizado as ocorrências de faltas dos professores e os respectivos motivos?				
7.3.2.12	12522. O Município dispõe de registro, em sistema de informação, do histórico de faltas dos professores das unidades educacionais da rede de ensino nos últimos anos e os respectivos motivos?				
7.3.2.13	12524. A unidade educacional dispõe de professores substitutos/eventuais ou corregentes em quantidades suficiente para a				

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



	continuidade do processo de aprendizagem dos alunos durante a ocorrência de faltas dos professores?				
7.3.2.14	12525. Durante o ano de 2025, as ausências dos professores estão sendo sanadas de modo a assegurar o cumprimento do calendário letivo?				
7.3.2.15	12526. O Município dispõe de ato normativo municipal que regulamente ações voltadas para a atenção à saúde dos profissionais da educação da rede municipal de ensino?				
7.3.2.16	12528. A norma municipal prevê a realização de ações periódicas voltadas para o diagnóstico da saúde dos profissionais da rede municipal de ensino, com no mínimo a aferição da pressão arterial e a realização de exames de glicemia?				
7.3.2.17	12529. A norma municipal prevê a realização de ações periódicas voltadas para a saúde mental dos professores da rede municipal de ensino?				
7.3.2.18	12531. O Município efetua regularmente ações para diagnosticar o quadro de saúde dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, com no mínimo, a aferição periódica da pressão arterial e a realização de exames de glicemia?				
7.3.2.19	12536. O município disponibiliza e incentiva, aos professores rede municipal de ensino, atividades				
7.3.2.20	12537. Os professores da unidade educacional têm acesso a atividades coletivas regulares disponibilizadas incentivadas pela gestão municipal que visem à melhoria da sua qualidade de vida?				

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



7.3.2.21	12538. O Município realiza regularmente ações para identificação e prevenção de problemas relacionados à saúde vocal dos professores da rede municipal e ensino?				
7.3.2.22	12539.0 Município promoveu ações de acompanhamento da saúde vocal dos profissionais da educação da unidade educacional nos últimos 12 meses?				
7.3.2.23	12540. Todos os professores da unidade educacional possuem, no mínimo, ensino médio completo?				
7.3.2.24	12541. Todos os professores da unidade educacional possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam?				
7.3.2.25	12542. O Município dispõe de planejamento formalizado para a oferta de ações de formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino no ano de 2025?				
7.3.2.26	12544. O planejamento para a oferta de ações de formação continuada para o ano de 2025 está sendo realizado com base em diagnóstico das necessidades de formação apresentadas pelos profissionais da rede municipal de ensino?				
7.3.2.27	12546. Os profissionais da educação que desenvolvem as suas atividades na unidade educacional foram consultadas no processo de elaboração do planejamento das ações de formação continuada para o ano de 2025?				

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



7.3.2.28	12547. O planejamento para a oferta de ações de formação continuada para o ano de 2025 levou em consideração os dados e indicadores de avaliações internas e externas?				
7.3.2.29	12548. A carga de trabalho dos professores da unidade educacional prevê período reservado a estudos, planejamento e avaliação?				
7.3.2.30	12549. Os professores da unidade educacional participam regularmente de ações de formação continuada em serviço, cujo conteúdo abranja as dificuldades e desafios que os profissionais encontram em suas rotina de sala de aula?				
7.3.2.31	12550. Os professores da unidade educacional participaram regularmente de ações de formação continuada que incluam questões relacionadas ao ensino na educação especial?				
7.3.2.32	12551. As ações de formação continuada ofertadas pelo Município durante os últimos 12 meses atenderam às necessidades de formação dos professores da unidade educacional?				

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO - III

Roteiro de Consistência de Dados PROGOV

7	Gestão de Cargos, Salários e Carreira Departamento de Assistência Social	Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.
7.3.3.1	Departamento de Assistência Social Estrutura de cargos e plano de carreira definidos				
	13582. O Município dispõe de estudo, realizado ou atualizado nos últimos 12 meses, que dimensione a força de trabalho e indique a composição ideal das equipes de referência do(s) Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS) municipal (is), considerando a demanda e a oferta de		x		
	13584. O CRAS possui um coordenador com nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e /ou benefícios sociassistenciais?				
	13585. A equipe de referência do CRAS conta com a participação de técnicos de nível médio em quantidade suficiente, de acordo com os parâmetros da NOB/SUAS?				
	13586. A equipe de referência do CRAS conta com a participação de técnicos de nível superior em quantidade suficiente, de acordo com os parâmetros da NOB/SUAS?				
	13587. A equipe de referência do CRAS conta a participação de profissional (is) de psicologia com jornada de, no mínimo, 30 horas semanais?				
	13588 A Equipe de referência do CRAS conta com a participação de profissional (is) de serviço social com jornada de, no mínimo, com 30 horas semanais, de acordo com os parâmetros da NOB/SUAS?				

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



	13589. A equipe de referência do CRAS é composta integralmente por servidores efetivos?				
	13590. O CRAS possui equipe de referência exclusiva para realizar atendimento e acompanhamentos familiares no âmbito do PAIF?				
	13591. O Município possui educador social suficiente para suprir a demanda de todas as oficinas do Serviço de Convivência e Estabelecimento de Vínculos (SCEV)				
	13592.O Município possui equipe de referência própria suficiente para suprir a demanda dos Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio da Pessoa com Deficiência e Idosa				
	13593. O Município dispõe de Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS para o ano de 2025 que oriente o desenvolvimento de ações de formação e capacitação para atuação nas funções essenciais do SUAS (gestão, controle social e provimento de serviços, programas, projetos e benefícios)?				
	13595.O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS para o ano de 2025 contempla levantamento das necessidades de formação e capacitação dos trabalhadores do SUAS?				
	13596. A equipe de referência do CRAS foi formalmente consultada e teve participação na definição das ações de formação e capacitação estabelecidas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS para o ano de 2025?				
	13597.O Conselho Municipal de Assistência Social foi cientificado quanto às ações de formação e capacitação previstas no Plano de Educação Permanente de SUAS para o ano de 2025?				

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



	13598. As ações de educação permanente ofertadas pelo Município durante os últimos de 12 meses atenderam às necessidades de formação e capacitação dos trabalhadores que compõem equipe de referência do CRAS?				
	13600. Os técnicos de nível superior realizaram capacitação em Proteção Social Básica voltada para a execução de atividades no âmbito do PAIF durante o ano de				
	13599. A equipe de referência de CRAS foi formalmente consulta e teve participação na definição das ações de formação e capacitação estabelecidas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS para o ano de 2025?				
	13600. Os técnicos de nível superior realizaram capacitação em Proteção Social Básica voltada para a execução de atividades no âmbito do PAIF durante o ao de 2025?				

Obs.: A comprovação da resposta deve ser efetuada por intermédio da apresentação de link da anexação de arquivos em pdf.

Assinaturas

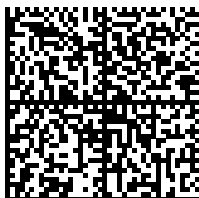
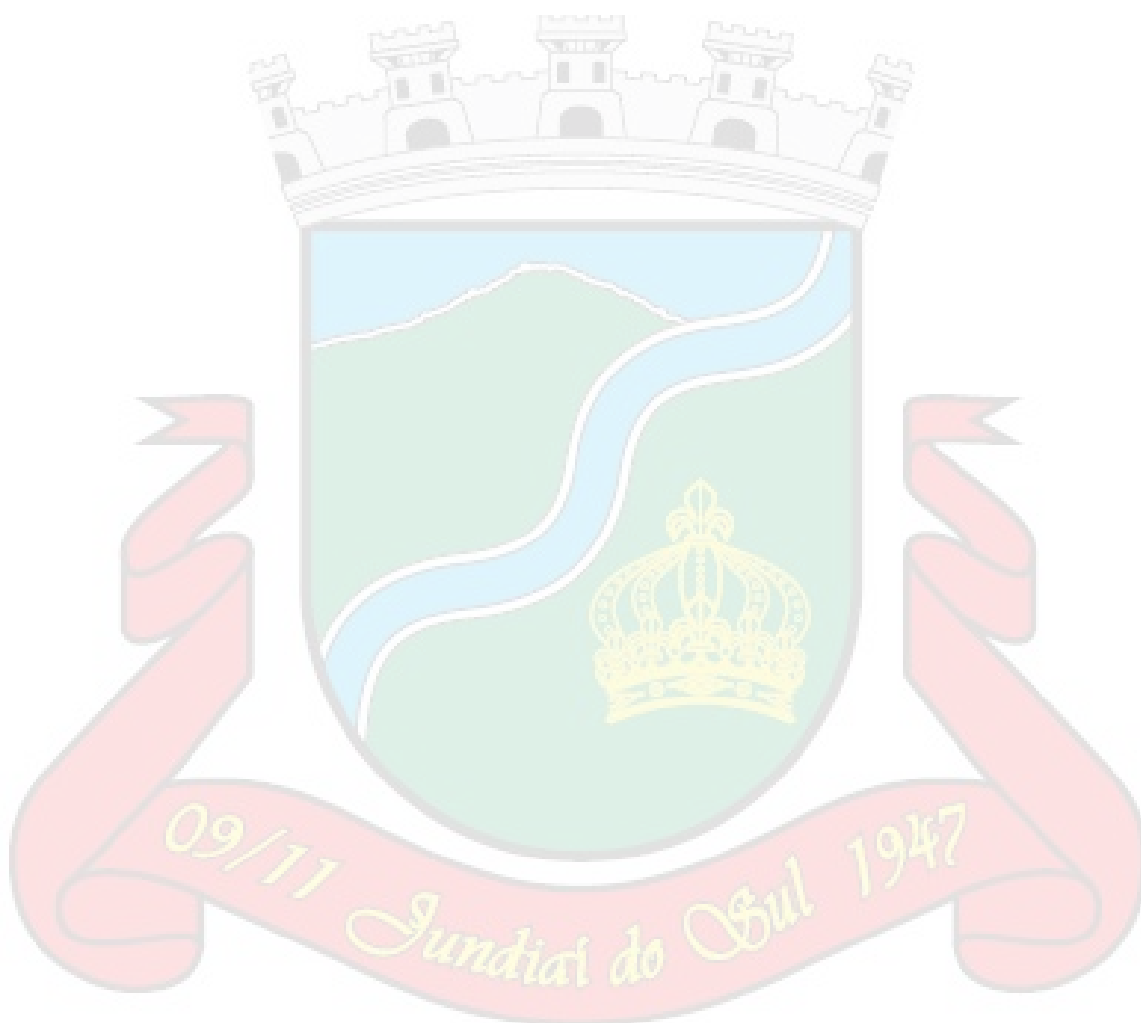
Página: 1



Processo: 530/2025 Data: 13/06/2025 16:56:18
 Requerente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Contato: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Assunto: Ofício
 Descrição: TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO DE AUDITORIA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura avançada realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 13/06/2025 16:56:18.

Assinatura avançada realizada por: PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 09:40:48.



Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41> com
 o código 522df550-f471-4a94-88e3-a5eac77d3acf



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro não estar impedida de participar da **Auditoria na Divisão de Recursos Humanos**, objeto do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI -2025).

Jundiá do Sul - PR, em 13 de junho de 2025.

Fernanda Aline de Andrade
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Autorizada:

Paulo Roberto Pedro
 PREFEITO MUNICIPAL

Autorizada:

Kogi Emoto
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Causas de Impedimento

- a) vínculo conjugal, parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral até o 3º grau, ou afinidade até o 2º grau com dirigentes, proprietários, sócios ou empregados que tenham direta ingerência no objeto da fiscalização;
- b) interesse financeiro direto ou indireto na entidade fiscalizada;
- c) amizade ou inimizade com pessoa que tenha influência direta na matéria objeto da fiscalização.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 912BA58F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TERMO DE APRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE AUDITORIA

Venho por meio deste apresentar este TERMO DE APRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE AUDITORIA NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE JUNDIAÍ DO SUL, prevista para acontecer de Junho a Agosto de 2025., a qual se encontra prevista no “Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI -2025)”.

Jundiá do Sul - PR, em 13 de junho de 2025.

Fernanda Aline de Andrade
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Autorizada:

Paulo Roberto Pedro
 PREFEITO MUNICIPAL

Autorizada:

Kogi Emoto
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Causas de Impedimento

- a) vínculo conjugal, parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral até o 3º grau, ou afinidade até o 2º grau com dirigentes, proprietários, sócios ou empregados que tenham direta ingerência no objeto da fiscalização;
- b) interesse financeiro direto ou indireto na entidade fiscalizada;
- c) amizade ou inimizade com pessoa que tenha influência direta na matéria objeto da fiscalização.

CAUSAS DE IMPEDIMENTO

- a) vínculo conjugal, parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral até o 3º

Praça Pio X, 260 – Caixa Postal 11/ Centro/ CNPJ nº76.408.061/0001-54 /Fone: (43) 3626-1687
 Cel. : (43)99904-5375 -CNPJ nº76.408.061/0001-54 – E-mail: controleinterno@jundiaidosul.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- grau, ou afinidade até o 2º grau com dirigentes, proprietários, sócios ou empregados que tenham direta ingerência no objeto da fiscalização;
- b) interesse financeiro direto ou indireto na entidade fiscalizada;
 - c) amizade ou inimizade com pessoa que tenha influência direta na matéria objeto da fiscalização.

Praça Pio X, 260 – Caixa Postal 11/ Centro/ CNPJ nº76.408.061/0001-54 /Fone: (43) 3626-1687
 Cel. : (43)99904-5375 -CNPJ nº76.408.061/0001-54 – E-mail: controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br

Assinaturas

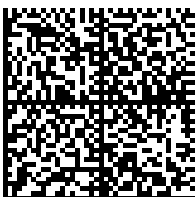
Página: 1



Processo: 530/2025 Data: 13/06/2025 16:56:18
 Requerente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Contato: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Assunto: Ofício
 Descrição: TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO DE AUDITORIA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura avançada realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 13/06/2025 16:56:18.

Assinatura avançada realizada por: PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 09:40:48.



Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://jundiaidosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41> com
 o código 58d0a29e-ed3a-4831-9724-e1727dcb160b



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: Solicitação de documentos para Auditoria Interna

Prezado Sr. Kogi Emoto, Chefe da Divisão de Recursos Humanos

No exercício de nossas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, a Controladoria Geral do Município está realizando um procedimento de auditoria interna focado na Divisão de Recursos Humanos deste Município. Esta iniciativa faz parte do nosso compromisso contínuo com a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais, especialmente no que diz respeito a qualidade e a oferta dos serviços dispensados em consonância com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O objetivo do trabalho é realizar uma pesquisa observacional e exploratória por meio de análise documental de folha de pagamentos, editais de concursos e processos seletivos, publicados em jornais e no site oficial do município, plano de carreira, leis municipais etc. assim como entrevistas com o chefe da Divisão de Recursos Humanos, chefe da referida divisão para elaborar um diagnóstico e propor melhorias do setor à administração.

As conclusões desta auditoria não somente nos auxiliarão a entender melhor as práticas correntes, mas também poderão resultar na emissão de recomendações específicas para aprimoramento dos processos em questão.

Nesse sentido, solicitamos gentilmente que nos forneça os seguintes documentos e informações, da Divisão de Recursos Humanos, respeitando o disposto no art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

- Folha de pagamento de Maio de 2025,
- Folha de pagamento de Abril de 2025.
- Folha de pagamento de Março de 2025.
- Relatório trimestral do registro ponto dos servidores municipais.
- Plano de carreira.
- Editais de concurso e PSS dos último 10 anos.

Documentos complementares, como cópias de “Ficha Individual de Avaliação”, “Atestado de Saúde Ocupacional”, poderão ser solicitados durante a realização dos procedimentos específicos com a finalidade de complementação das informações para o efetivo procedimento da auditoria.

Agradecemos sua colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Por favor, encaminhe os documentos solicitados até 13/06/2025, para que possamos dar continuidade ao nosso trabalho de auditoria.

Atenciosamente,

Fernanda Aline de Andrade

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br, (43) 99904-5375

Assinaturas

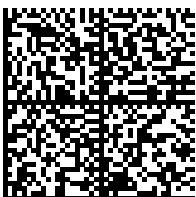
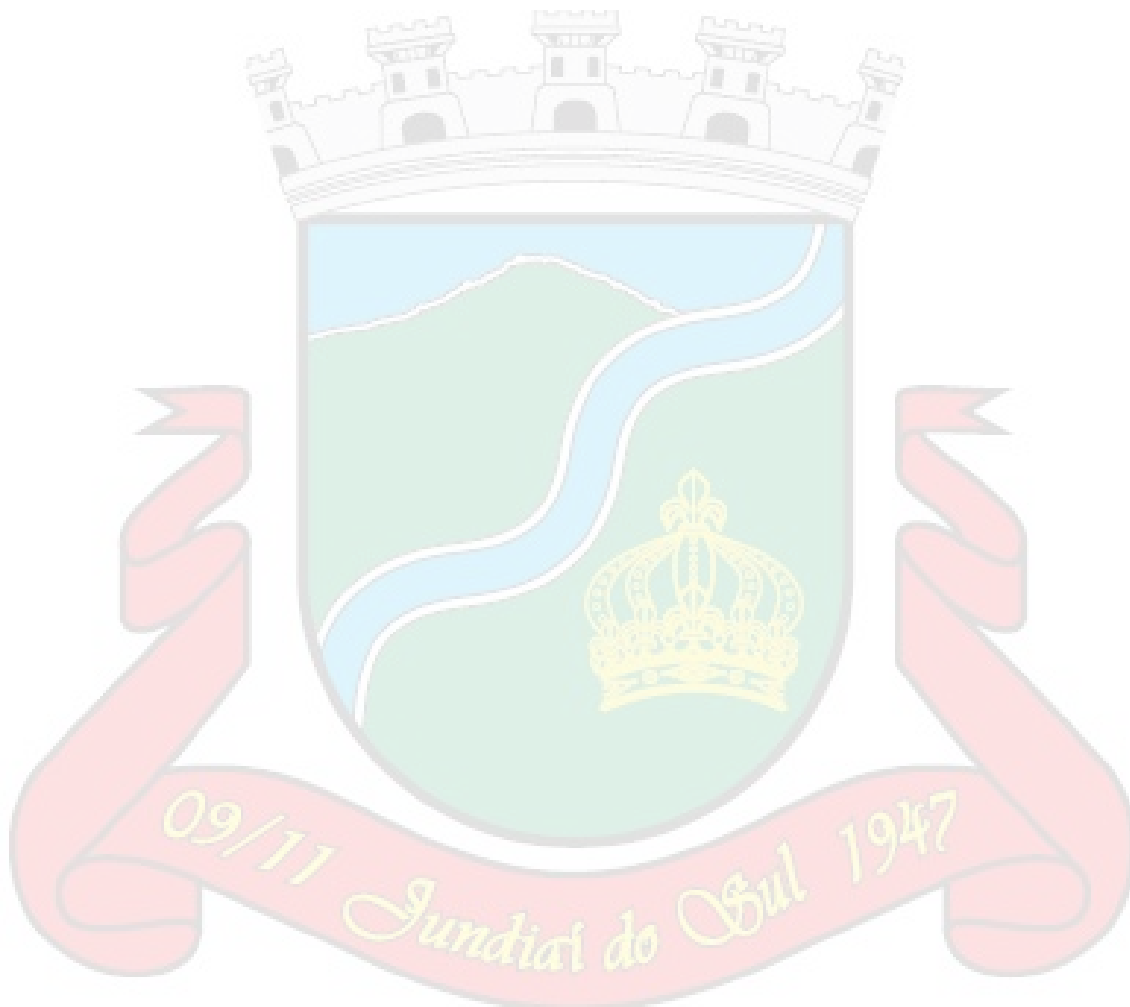
Página: 1



Processo: 530/2025 Data: 13/06/2025 16:56:18
 Requerente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Contato: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Assunto: Ofício
 Descrição: TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO DE AUDITORIA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura avançada realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 13/06/2025 16:56:18.

Assinatura avançada realizada por: PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 09:40:48.



Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://jundiaidosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41> com
 o código 88f0e989-208c-421b-b647-96a122bac32d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ofício n.º 065/2025

Jundiá do Sul, 22 de dezembro de 2025.

Assunto: Auditoria RH 2025

Ilma. Diretora

Venho, por meio deste, respeitosamente, enviar o resultado Auditoria de Conformidade realizada na Divisão de RH.

Nada mais tendo a tratar, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controladora Geral do Município

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal
Jundiá do Sul - PR

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 | Caixa Postal 11 | Centro | Fone: (43) 3626-1490
CNPJ nº 76.408.061/0001-54 | E-mail – controleinterno@jundiaidosul.pr.gov.br

Assinaturas

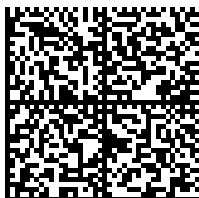
Página: 1



Processo: 530/2025 Data: 13/06/2025 16:56:18
 Requerente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Contato: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Assunto: Ofício
 Descrição: TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO DE AUDITORIA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura avançada realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56.

Assinatura avançada realizada por: PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06.



Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://jundiaidosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41> com
 o código 3299902f-7e6c-4425-bb60-1f42fe90b5a9



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



**FERNANDA ALINE DE ANDRADE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**JUNDIAÍ DO SUL – PR
2025**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



**FERNANDA ALINE DE ANDRADE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Esta Auditoria de Conformidade realizada na Divisão de Recursos Humanos teve por intuito Avaliar a gestão de Recursos Humanos, da organização, quanto à conformidade legal, eficácia dos processos e aderência às boas práticas .

**JUNDIAÍ DO SUL – PR
2025**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



Processo nº: 528

Nº: DA FISCALIZAÇÃO

Ato de Designação: Decreto nº 16/2025 - Aprova o Plano Anual de Auditoria

Modalidade: Conformidade

Ato Originário: Controladoria Geral do Município

Objeto da Fiscalização: Avaliar a gestão de Recursos Humanos da organização, quanto à conformidade legal, eficácia dos processos e aderência às boas práticas.

Ato de Designação: Decreto nº 17/2025 – Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna

Período abrangido pela fiscalização: 28/06/2025 a 19/12/2025

Auditora: Fernanda Aline de Andrade

Controladora Geral Do Município

OBJETIVO: Avaliar a gestão de Recursos Humanos, da organização, quanto à conformidade legal, eficácia dos processos e aderência às boas práticas.

RISCOS IDENTIFICADOS: Possíveis desvios da norma.

CRITÉRIOS: Leis e regulamentos.

CUSTO: Profissional que atua como Controlador Interno, Fernanda Aline de Andrade.

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:

Inspeção documental, análise de dados e entrevistas com Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Diretores dos Departamentos de Saúde, Assistência Social e Educação.

Jundiá do Sul, 03/06/2025 a 19/12/2025.

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



DEPARTAMENTO/DIVISÃO/ÓRGÃO FISCALIZADO

Departamento Fiscalizado: Divisão de Recursos Humanos

Responsável pelo Departamento:

Nome: Kogi Emoto

Cargo: Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Período: Jun. a Dez. de 2025

Resumo:

No intuito de colaborarmos com a administração, realizamos uma auditoria na Divisão de Recursos Humanos a fim de avaliar a gestão de Recursos Humanos da organização, quanto à conformidade legal, eficácia dos processos e aderência às boas práticas a fim de oferecer um diagnóstico das irregularidades do órgão. Para tanto, realizamos uma auditoria de conformidade, por meio de análise documental no site oficial do município, documentos do setor e entrevista com o chefe do departamento. A partir destes resultados, apresentamos recomendações ao chefe do executivo municipal e aos diretores de departamento para regularizarem as situações.



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



SUMÁRIO

1 Introdução.....	06
2 Metodologia.....	23
3 Matriz de Planejamento.....	24
5 Matriz de Achados.....	36
6 Conclusão.....	59

ANEXOS

Anexo I- Formulário de Auditoria

Anexo II- Relatório de Folha de Pagamento dos Servidores

Anexo III- Relatório de Pagamento de benefício (PAS)

Anexo IV- Ficha Individual

Anexo V- Atestado de saúde

Anexo VI- Atestado de Saúde Ocupacional

Anexo VII- Questionário de entrevista como Chefe de Recursos Humanos



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ



1 INTRODUÇÃO

A aprovação do Plano de Auditoria 02/2025 foi o ato que autorizou a auditoria. O departamento de Recursos Humanos (RH) em uma prefeitura é fundamental para garantir que a administração pública funcione de forma eficiente, legal e alinhada às necessidades da população. Suas responsabilidades vão muito além de contratar e demitir — ele atua como o centro de gestão das pessoas que fazem a máquina pública funcionar.

Ele cuida de tudo que envolve a vida funcional dos servidores: concursos públicos, contratações, aposentadorias, progressões, avaliações de desempenho e mudança de cargos. Prefeituras devem seguir regras rígidas, como estatutos, planos de carreira, leis trabalhistas e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O RH garante: controle da folha de pagamento, cumprimento de prazos legais, segurança jurídica nas decisões relativas a pessoal.

O setor identifica necessidades de treinamento e promove capacitações, o que melhora a qualidade dos serviços prestados à população. O RH cuida precisa resolver conflitos internos, promover ações de bem-estar, melhorar o clima organizacional, incentivar a comunicação interna. Isso impacta diretamente a produtividade. O O RH moderno não é apenas administrativo; ele planeja a força de trabalho, identifica necessidades futuras de pessoal, melhora processos, contribui para políticas públicas mais eficientes por meio de servidores mais capacitados e motivados.

Um dos maiores desafios de qualquer prefeitura é manter a folha dentro dos limites legais. O RH trabalha junto com o setor de finanças para evitar ultrapassar limites da LRF, garantir equilíbrio entre orçamento e quadro de servidores. O RH também é responsável por orientar, esclarecer dúvidas e oferecer suporte aos funcionários, garantindo que seus direitos sejam respeitados e seus deveres cumpridos.

A relevância que ele tem tomado foi uma das razões que nos levou a colocá-lo como objeto de auditoria. Fundamenta-se também na solicitação de inclusão de Plano de Carreira via ouvidoria, na LDO de 2025, como também no no Progov.

Objetivo geral: Avaliar a gestão de Recursos Humanos da organização, quanto à conformidade legal, eficácia dos processos e aderência às boas práticas.



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



Objetivos específicos:

- Verificar se todos os servidores foram contratados por meios legais;
- Verificar se os editais respeitam o princípio da diversidade e estão publicados no site;
- Verificar a eficácia do registro de presença;
- Verificar a presença de fichas admissionais, individual e atestado de saúde ocupacional;
- Verificar a existência de políticas de concessão e controle de benefícios e legalidade;
- Verificar a existência de avaliação de desempenho;
- Verificar a existência de políticas e procedimentos internos;
- Verificar segurança e medicina do trabalho;
- Verificar gestão pessoal e clima organizacional;
- Verificar existência de planos de carreiras.

Amostra analisada:

Abrange todos os órgãos e departamentos:

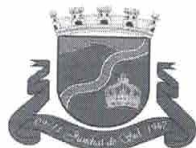
- Divisão de Recursos Humanos;
- Departamento de Educação;
- Departamento de Saúde;
- Departamento de Assistência Social;
- Departamento de Esporte e Lazer;
- Departamento de Cultura;
- Departamento Administração Geral.;
- Executivo Municipal;
- Gabinete do Prefeito;
- Procuradoria Jurídica;
- Ouvidoria Geral do Município;
- Controladoria Geral do Município;
- Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Responsável:

Fernanda Aline de Andrade

Controladora Geral do Município

Técnica utilizada: Investigação Documental e Entrevista



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



Limitações: não foi possível contemplar todos os tópicos do primeiro plano apresentado para análise do prefeito, haja vista que este ano foi de estruturar as controladorias e trabalhamos bastante na elaboração de documento e manual. Também participamos bastante de cursos de capacitação do trabalho do Conecta 399. Fizemos algumas mudanças na redação do 1ª versão do Plano de Auditoria de Recursos Humanos. O escopo estava muito extenso. Outra limitação é em relação ao corpus de análise, haja vista que solicitamos apenas 01 (um) exemplo de de cada modalidade de ficha utilizada pela administração. Pretendemos, em um outro momento, retomá-lo.

Critérios utilizados: Leis e Regulamentos.



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E BOAS PRÁTICAS

2.1 CONFORMIDADE LEGAL NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

O inciso II do Art. 37 da CF determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público — salvo exceções legais, como cargos de livre nomeação e exoneração. A conformidade legal no processo de contratação pública de servidores se dá pelo respeito integral às normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, garantindo transparência, rastreabilidade, eficiência e alinhamento estratégico em todas as etapas do processo. Isso inclui: Observância dos princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Elaboração e publicação de edital próprio, compatível com as leis e regulamentos específicos do ente federativo, sem contrariar os princípios constitucionais. Respeito ao regime jurídico dos servidores (estatutário ou celetista), com aplicação das regras específicas para cada caso, inclusive quanto à vedação ou permissão de taxa negativa em licitações de benefícios, conforme legislação vigente. Cumprimento dos prazos legais para registro e encaminhamento dos atos de admissão ao Tribunal de Contas, conforme instruções normativas.

Realização de concurso público para cargos efetivos e limitação da contratação temporária a situações excepcionais e transitórias, conforme previsão legal. Implementação de controles internos, planejamento da força de trabalho, monitoramento da carga horária e alocação de servidores, e criação de fluxos decisórios para contratações. Essas medidas fortalecem o controle, a rastreabilidade e a conformidade legal, além de garantir maior transparência e eficiência nos processos de contratação pública de servidores.

Fundamentação

CF/Constituição Estadual

“Respeitar o prazo máximo de dois anos para contratos temporários, conforme determina o art. 27, IX, ‘b’, da Constituição Estadual.”

Legislação

“O ente é o responsável legal por todas as etapas e procedimentos necessários para a efetivação das contratações, inclusive a elaboração e publicação de edital pertinente ao processo de contratação, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.”



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



“Realizar concurso público para prover cargos efetivos com demanda permanente, evitando o uso reiterado de contratos temporários para essas funções.” TCE-PR

“Encaminhar tempestivamente os atos de admissão ao TCE-PR, em conformidade com os prazos legais e as exigências da Instrução Normativa n° 142/2018.”

“Observar o Prejulgado n° 34-TCE/PR: Aplicar corretamente seus incisos, distinguindo os cenários de contratação conforme a origem do auxílio (regime celetista ou estatutário).”

2.2 POLÍTICA DE CONCESSÃO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS

A política de concessão e controle do benefício assistencial de auxílio-alimentação deve observar rigorosamente os seguintes requisitos legais e orientações do TCE-PR:

- **Previsão legal específica:** O auxílio-alimentação só pode ser concedido se houver lei municipal específica que discipline o benefício, com requisitos claros e disponibilidade orçamentária. O princípio da legalidade exige que qualquer benefício a servidores públicos seja instituído por lei própria, de iniciativa adequada, e respeitando a capacidade financeira do ente público.
- **Natureza do benefício:** O auxílio-alimentação de caráter assistencial, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social, não se confunde com o auxílio-alimentação trabalhista previsto para servidores ou empregados públicos. Para benefícios assistenciais, como cartões-alimentação para assistência social, não se aplicam as regras da Lei Federal nº 14.442/2022, mas sim as normas da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e legislação municipal pertinente.
- **Forma de concessão e pagamento:** É legítima a concessão pré-paga do benefício ao usuário (recarga imediata do cartão após vinculação do CPF do beneficiário), enquanto o pagamento à empresa contratada deve ser pós-pago, após comprovação da prestação do serviço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 145 .
- **Controle e transparência:** O município deve garantir mecanismos de controle, como a distinção clara entre concessão ao beneficiário e quitação à fornecedora, previsão expressa e justificativa no processo licitatório, e publicação dos critérios e procedimentos adotados. É vedada a concessão simultânea de auxílio-alimentação e fornecimento direto de refeições, por ser antieconômico e configurar desvio de finalidade .
- **Taxa de administração negativa:** É permitida em licitações para fornecimento de cartões-alimentação de natureza assistencial, desde que não vinculada a relações trabalhistas celetistas. Não há necessidade de critérios de desempate ou credenciamento se a taxa negativa for



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



aceita .

- **Autonomia municipal:** O município tem autonomia para instituir o benefício, desde que respeite a legislação federal, a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e a disponibilidade orçamentária ² .

Fundamentação

CF

- Art. 37, caput e X: “A concessão do auxílio alimentação depende de previsão legal, uma vez que o princípio da legalidade subordina a atuação da administração, assim como a imperiosa disponibilidade orçamentária.” ¹
- Art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” ⁴

Legislação

- Lei nº 14.133/2021, art. 145: “O pagamento à empresa contratada deve ser realizado após a comprovação da prestação do serviço, sendo legítima a concessão pré-paga do benefício ao usuário.”
- Lei nº 8.666/93, art. 44, §3º: “Admite-se taxa de administração negativa em contratos de benefício assistencial, desde que não vinculados a relações trabalhistas.” ⁵
- Lei Federal nº 14.442/2022: “Inaplicável a benefícios assistenciais, pois trata de auxílio-alimentação a trabalhadores.”

2.3 REGISTRO PONTO

O registro de ponto para servidores públicos municipais deve observar as seguintes diretrizes, conforme jurisprudência e orientações do TCE-PR e STF:

Servidores efetivos: O controle de ponto (manual, mecânico ou eletrônico) é obrigatório para servidores efetivos, visando garantir a regularidade da jornada de trabalho e a correta remuneração. O livro ponto não é considerado controle eletrônico; para fins de fiscalização, recomenda-se o uso de sistemas biométricos ou digitais .

Servidores comissionados: Não há obrigatoriedade de controle de ponto biométrico para servidores ocupantes de cargos comissionados, pois esses cargos são de livre nomeação e exoneração, com funções de direção, chefia e assessoramento. A jornada pode ser flexibilizada, desde que observada a carga horária fixada em lei e a dedicação ao serviço público. O controle pode ser realizado de forma flexível, sem horário fixo de entrada e saída, com obrigação de



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



atendimento conforme necessidade da autoridade.

Advogados públicos (Procuradores): O STF decidiu que é incompatível com a natureza da advocacia pública o controle de ponto para aferição da jornada de trabalho dos procuradores públicos, por violar a liberdade funcional e as prerrogativas da profissão (RE 1400161/SC). Assim, procuradores municipais não devem ser submetidos ao registro de ponto, seja manual ou eletrônico.

Legislação local: A forma e obrigatoriedade do controle de ponto devem ser definidas pela legislação do município, respeitando as orientações dos tribunais e a natureza do cargo ocupado .

A eficácia do registro de ponto é fundamental para garantir a regularidade da jornada de trabalho dos servidores públicos, assegurar a correta remuneração, evitar pagamentos indevidos e permitir o controle efetivo da frequência e produtividade. O registro de ponto, quando realizado de forma eficiente (preferencialmente por meio eletrônico ou biométrico ou **reconhecimento facial**) **grifo nosso**, contribui para a transparência da administração pública, facilita a fiscalização pelos órgãos de controle e previne fraudes ou irregularidades no serviço público. Além disso, o controle de ponto é essencial para a apuração de direitos trabalhistas, como adicional de horas-extras, faltas, licenças e outras vantagens, bem como para o cumprimento dos limites constitucionais e legais de despesa com pessoal. O registro eficaz também protege o gestor contra responsabilizações por pagamentos indevidos e fortalece a confiança da sociedade na gestão dos recursos públicos.

No caso de servidores cedidos entre entes federativos ou consórcios públicos, o controle de ponto auxilia na correta distribuição dos ônus financeiros e contábeis, garantindo que as obrigações trabalhistas sejam recolhidas e declaradas pelo órgão de origem, conforme entendimento do TCE-PR.

Fundamentação-TCE-PR

Observação: O registro de ponto não se aplica a advogados públicos (procuradores), conforme decisão do STF, por incompatibilidade com a natureza da função ³

2.4 FICHAS DE REGISTRO INDIVIDUAL, EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, ASO E SAÚDE

As fichas de registro individual devem conter todos os dados relativos à saúde

ocupacional do servidor, incluindo resultados de exames admissionais, periódicos, demissionais, ASO, licenças médicas, readaptações de função e afastamentos temporários. Esses registros são essenciais para o acompanhamento da saúde do servidor e para subsidiar decisões administrativas sobre mudanças de função, ambiente ou condições de trabalho .



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



A gestão de fichas de registro individual, exames admissionais, periódicos, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e demais controles de saúde dos servidores públicos é regulamentada por normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e legislação correlata. Os principais pontos são:

Ficha de Exames admissionais e Ficha de demissionais devem ser realizados para nomeação de Conselheiros, Auditores, Procuradores, candidatos aprovados em concurso público e indicados para cargos em comissão, bem como no caso de afastamento definitivo da função. Esses exames são obrigatórios e visam garantir que o servidor esteja apto para o exercício das funções.

Os exames periódicos devem ser realizados para levantamento das condições de saúde dos servidores, podendo incluir histórico médico, anamnese, exames físicos, laboratoriais, oftálmicos e audiométricos, conforme necessidade. Esses dados servem de base para campanhas de promoção de hábitos saudáveis e ações preventivas.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) é emitido após a realização dos exames admissionais, periódicos ou demissionais, atestando a aptidão do servidor para o trabalho. O ASO é documento obrigatório e deve ser arquivado na ficha individual do servidor.

A validação de atestados médicos dispensas de expediente por até 3 dias, motivadas por razões de saúde, são admitidas mediante apresentação de atestado médico ao gestor da unidade, podendo ser emitido pelo Serviço de Saúde ou por profissionais externos. Caso haja nova apresentação de atestado externo em período inferior a 60 dias, é necessária validação por junta médica composta por três profissionais do Serviço de Saúde do Tribunal.

Responsabilidade e fiscalização: O Serviço de Saúde do órgão é responsável pela realização, validação e arquivamento dos exames e atestados, bem como pela proposição de mudanças quando houver risco à saúde individual ou coletiva¹. O descumprimento dessas obrigações pode ensejar sanções administrativas, conforme previsto em legislação e regulamentos.

Fundamentação -TCE-PR

Resolução nº 11/2008:

I – realizar exames médicos pré-admissionais para a nomeação de Conselheiros, Auditores e Procuradores;

II – realizar exames médicos pré-admissionais para a nomeação de candidatos aprovados em concurso público e de indicados para cargos em comissão;

III – realizar exames demissionais, no caso de afastamento definitivo da função;

IV – realizar avaliações para a concessão de: a) atestado médico para ausência ao trabalho por até 3 (três) dias; b) licenças médicas; c) readaptação de função;

d) afastamento temporário de função.



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



V – realizar levantamento das condições de saúde dos servidores do Tribunal;

VI – propor à Direção do Tribunal mudanças de funções, ambientes ou condições de trabalho, quando reconhecer potencial dano à saúde de indivíduo ou da coletividade, decorrente da atividade laborativa.”

“§ 1º Para dar cumprimento ao contido nos incisos I, II, III, IV e V, poderá ser solicitado aos servidores histórico médico, anamnese, exames físicos e, se necessários, exames laboratoriais, oftálmicos e audiométricos.”

“§ 2º Os exames pré-admissionais

2.5 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação de desempenho é fundamental para garantir a imparcialidade, transparência e efetividade na gestão de pessoas no serviço público. Ela permite mensurar o desempenho dos servidores, identificar pontos fortes e áreas de melhoria, e orientar o desenvolvimento profissional. No contexto da progressão funcional, a avaliação de desempenho é requisito obrigatório para que o servidor possa avançar de nível ou classe, sendo considerado apto à progressão por merecimento aquele que obtiver resultado igual ou superior a 70% de aproveitamento na avaliação, conforme normativos do TCE-PR.

Além disso, o processo de avaliação envolve etapas como autoavaliação, avaliação pelos pares e pelo gestor, garantindo uma análise ampla e justa das competências comportamentais, técnicas e gerenciais do servidor. O registro tempestivo de fatos que possam influenciar negativamente a nota permite ao servidor adequar sua conduta, promovendo melhoria contínua. A avaliação também serve de base para a elaboração de planos de desenvolvimento individual, alinhando as metas do servidor às necessidades da instituição.

Por fim, a avaliação de desempenho contribui para a valorização do servidor, estimula o aprimoramento profissional e fortalece a cultura de resultados na administração pública, sendo essencial para a progressão funcional e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Fundamentação

TCE-PR – Normativos

De acordo com o TCE-PR, será considerado apto à progressão funcional por merecimento o servidor estável que tenha obtido resultado igual ou superior a 0,7 (70% de aproveitamento) na avaliação de desempenho.”

Durante todo o ciclo avaliativo, o gestor poderá registrar no sistema de avaliação anotações sobre o desempenho do servidor, como forma de auxiliá-lo no momento de realizar a avaliação. § 1º Fatos que possam influenciar negativamente a nota dos servidores deverão ser registrados tempestivamente, de modo a possibilitar a adequação da conduta até o momento do registro das



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



notas. Concluída a avaliação, o gestor convocará o servidor para análise conjunta da pontuação e elaboração do plano de desenvolvimento para o próximo ciclo avaliativo.

A avaliação anual de desempenho dos servidores estáveis ocorrerá em três etapas: **I - a autoavaliação**, realizada pelo próprio servidor, abrangendo as competências comportamentais, as técnicas e, quando aplicáveis, as gerenciais; **II - avaliação pelos integrantes do grupo de trabalho (pares)**, abrangendo as competências comportamentais; **III - avaliação pelo respectivo gestor**, abrangendo as competências comportamentais, as técnicas e, quando aplicáveis, as de produtividade e as gerenciais.

² A avaliação de desempenho é um dos critérios utilizados para a evolução funcional e elevação de nível na carreira do magistério, conforme previsto em normativos e manuais de orientação. O professor pode evoluir funcionalmente ao ser aprovado na avaliação de desempenho docente, sendo este um dos requisitos para progressão, promoção ou evolução funcional, geralmente associado a outros critérios, como tempo de efetivo exercício no cargo (interstício), participação em cursos de formação continuada, assiduidade, resultados de avaliação de aprendizagem dos estudantes, entre outros. A permanência mínima na mesma unidade escolar também pode ser exigida, conforme parâmetros definidos pela Secretaria de Educação ou legislação local.

A avaliação de desempenho normalmente consiste em um processo formal, com critérios objetivos definidos pela administração, podendo envolver análise de resultados de aprendizagem, participação em atividades de formação, assiduidade, pontualidade e outros indicadores de desempenho docente. A aprovação nessa avaliação é condição para que o servidor possa pleitear a progressão para níveis superiores na carreira, desde que atendidos os demais requisitos previstos.

É importante observar que títulos acadêmicos (especialista, mestre, doutor) podem não ser considerados diretamente como critérios para progressão, mas sim para gratificações específicas, conforme orientação do TCE-PR. Portanto, ao informar critérios de progressão, deve-se considerar apenas aqueles efetivamente utilizados para evolução funcional, excluindo os títulos que já estejam contemplados em blocos de remuneração diferenciada.

2.6 POLÍTICAS DE PROCEDIMENTOS INTERNOS (Programas de Integridade, Complice, Assédio Moral)

A implementação de políticas e procedimentos internos robustos é fundamental para garantir a integridade, a conformidade (compliance) e a prevenção e combate ao assédio moral



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



nas organizações públicas. Essas políticas devem ser estruturadas de modo a assegurar a observância das normas aplicáveis, promover a ética, proteger os direitos dos trabalhadores e mitigar riscos institucionais:

I - Programas de Integridade e Compliance

Os programas como o de integridade devem ser avaliados e estruturados com base em parâmetros claros, incluindo: comprometimento da alta direção, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa e pela destinação de recursos adequados; estabelecimento de padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou função; extensão desses padrões, quando necessário, a terceiros, como fornecedores e prestadores de serviço; realização de treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade; gestão adequada de riscos, com análise e reavaliação periódica para adaptações necessárias e alocação eficiente de recursos; manutenção de registros contábeis completos e precisos; controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras; procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos em licitações, contratos administrativos e interações com o setor público; mecanismos para assegurar o respeito aos direitos humanos, trabalhistas e à preservação do meio ambiente .

II-Controle Interno da Qualidade

O sistema de controle interno da qualidade deve compreender a estrutura organizacional, as normas adotadas e os procedimentos estabelecidos para garantir a observância das normas aplicáveis. Isso inclui procedimentos para verificar continuamente se as normas e práticas estão adequadamente projetadas e efetivamente aplicadas. O TCE/PR, por exemplo, adota políticas para elaboração, atualização e revisão de manuais e guias de auditoria, além de programas de controle de qualidade das atividades fiscalizadoras.

III- Prevenção e Combate ao Assédio Moral

A prevenção e o combate ao assédio moral e outras formas de assédio (sexual, racial, de gênero) devem ser objeto de políticas afirmativas e ações institucionais, como:

- Programas de disseminação de direitos das mulheres e de equidade de gênero;
- Práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
- Estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
- Medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças de gênero;
- Realização de eventos e treinamentos de sensibilização e educação para o respeito e a ética no ambiente de trabalho .



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



Essas ações são reforçadas por eventos e campanhas institucionais, como o "Ética Sim, Assédio Não", promovido pelo TCE-PR, que visam sensibilizar e capacitar servidores para a prevenção e combate a todas as formas de assédio.

Riscos, vedações e cuidados

A ausência ou fragilidade dessas políticas pode resultar em glosas, determinações, multas e outras sanções administrativas.

É fundamental manter os manuais e procedimentos atualizados e realizar revisões periódicas para garantir sua eficácia e aderência às normas vigentes.

O comprometimento da alta direção e a comunicação efetiva são essenciais para o sucesso dos programas de integridade e prevenção ao assédio.

Fundamentação

Legislação

"Decreto Estadual nº 10.086/2022 (PR), art. 330: *"No exercício das atividades de controle interno deverão ser observados os critérios e regras de fiscalização definidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação específica."*

2.6 PLANO DE CARREIRA

O plano de carreira é fundamental para a administração pública porque organiza a estrutura de cargos, funções, critérios de progressão, promoção e política de remuneração dos servidores, promovendo transparência, justiça e eficiência na gestão de pessoas. Ele garante que o desenvolvimento profissional dos servidores ocorra de forma planejada, com critérios objetivos e previsíveis, valorizando o mérito, a formação e o tempo de serviço. Além disso, o plano de carreira contribui para a motivação, retenção de talentos e melhoria dos serviços públicos, ao estabelecer perspectivas de crescimento e reconhecimento para os servidores.

No contexto da educação, por exemplo, o plano de carreira do magistério deve prever critérios claros de progressão funcional, titulação, tempo de serviço e avaliação de desempenho, o que incentiva a formação continuada e a busca por melhores resultados pedagógicos. Na saúde e assistência social, o plano de carreira é igualmente relevante para garantir que os profissionais sejam valorizados e que haja instrumentos de acompanhamento e revisão periódica, promovendo a qualidade dos serviços prestados à população.

Fundamentação

TCE-PR – Estrutura e valorização



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



- *"O plano de carreira deve detalhar cargos, atribuições, requisitos de ingresso, critérios de progressão e promoção, política de remuneração e instrumentos de acompanhamento e revisão periódica."*

TCE-PR – Educação

- *"Deve haver legislação municipal específica instituindo o plano de carreira do magistério, com critérios de progressão funcional, titulação, tempo de serviço e avaliação de desempenho."*

TCE-PR – Isonomia e motivação

- *"Para cargos de mesmo nível de escolaridade, com os mesmos requisitos de admissão, os salários deverão ser os mesmos."*

• 1

TCE-PR – Assistência Social e Saúde

- *"O Município deve dispor de Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) contemplando os trabalhadores do SUS, contendo a estrutura de cargos e funções com atribuições, os requisitos de cada cargo, critérios de progressão e promoção, política de remuneração e instrumentos de acompanhamento e revisão periódica."*

• 2

TCE-PR – Melhoria dos serviços públicos

- *"A adequada estruturação dos mecanismos de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social e institucional visa garantir aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais a sobrevivência, a acolhida e o convívio familiar e comunitário, por meio de programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social."*

A instituição de plano de carreira para servidores da área administrativa municipal deve observar requisitos constitucionais e legais, além de diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):

- **Criação por lei específica:** O plano de carreira deve ser instituído por lei municipal, com regulamentação clara e tempestiva. A omissão do Executivo em regulamentar a lei que institui o plano de carreira constitui irregularidade grave e viola o art. 39 da Constituição Federal.
- **Estrutura de cargos e funções:** O plano deve detalhar cargos, atribuições, requisitos de ingresso, critérios de progressão e promoção, política de remuneração e instrumentos de acompanhamento e revisão periódica.
- **Isonomia e requisitos de escolaridade:** Para cargos de mesmo nível de escolaridade e requisitos de admissão, os salários devem ser iguais, respeitando o princípio da isonomia. Diferenças salariais só são admitidas se houver distinção de atribuições ou requisitos.



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



- **Vedação de provimento derivado:** Caso haja alteração nas atribuições ou estrutura de carreira, é vedado o enquadramento automático de servidores antigos; novos concursos devem ser realizados para ingresso na nova carreira .
- **Revisão anual e vinculação ao piso:** A revisão anual salarial não precisa ser vinculada a pisos de outras áreas, salvo previsão legal específica.
- **Limite de despesa com pessoal:** A criação ou alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa é vedada se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) .
- **Prazo para regulamentação:** Após o trânsito em julgado de decisão que determina a regulamentação, o município tem prazo de 90 dias para editar os atos normativos complementares .

Fundamentação

CF, art. 39 (redação dada pela EC nº 19/1998)

- “A omissão do Poder Executivo na regulamentação de plano de carreira dos servidores públicos viola diretamente o art. 39 da Constituição Federal.”
Acórdão nº 1058/2025 – Tribunal Pleno – TCE-PR.

TCE-PR – Regulamentação e omissão administrativa

- “A omissão prolongada na regulamentação de planos de carreira constitui irregularidade grave, sujeita à atuação do controle externo.”

TCE-PR – Isonomia e requisitos

- “Para cargos de mesmo nível de escolaridade, com os mesmos requisitos de admissão, os salários deverão ser os mesmos.”

TCE-PR – Vedação de provimento derivado

- “Caso a mudança envolva novas atribuições ou nova estrutura de carreira, é vedado o enquadramento automático de servidores antigos. Nessa hipótese, novos concursos devem ser realizados.”

TCE-PR – Limite de despesa

- “A alteração da estrutura de carreira que implique aumento de despesa é vedada pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) quando a despesa total com pessoal exceder 95% do limite estabelecido na legislação.”

TCE-PR – Prazo para regulamentação

- “Após o trânsito em julgado da decisão, o município tem o prazo de 90 dias para regulamentar a Lei Municipal.”



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



Orientação prática:

O município deve aprovar lei específica instituindo o plano de carreira dos servidores administrativos, detalhar cargos e critérios de progressão, garantir isonomia salarial, observar limites da LRF e regulamentar tempestivamente, sob pena de irregularidade e atuação do controle externo.

2.7 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A legislação brasileira prevê regras específicas sobre segurança e medicina do trabalho, especialmente para microempresas e empresas de pequeno porte. O poder público e os Serviços Sociais Autônomos devem estimular a formação de consórcios para facilitar o acesso dessas empresas a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, promovendo ambientes mais seguros e saudáveis para os trabalhadores. Além disso, é obrigatório que sejam promovidas regularmente instrução e formação para incrementar atitudes preventivas em matéria de acidentes, especialmente do trabalho, por meio de estabelecimentos de ensino, sindicatos, associações de classe, órgãos públicos e entidades especializadas.

No âmbito das políticas públicas, também são previstas medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros, visando garantir condições adequadas para todos os trabalhadores, incluindo estrutura física apropriada para gestantes e lactantes.

Fundamentação

Lei Complementar nº 123/2006, art. 50

- “As microempresas e as empresas de pequeno porte serão estimuladas pelo poder público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.”

Lei nº 8.213/1991, art. 119

- “Por intermédio dos estabelecimentos de ensino, sindicatos, associações de classe, Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-FUNDACENTRO, órgãos
-

públicos e outros meios, serão promovidas regularmente instrução e formação com vistas a incrementar costumes e atitudes preventivas em matéria de acidente, especialmente do



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



trabalho.

Decreto nº 10.086/2022, art. 331, §1º, VI

- “Medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.”

Essas normas visam garantir ambientes de trabalho seguros, saudáveis e inclusivos, promovendo a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como a proteção dos direitos dos trabalhadores.

2.8 GESTÃO DE PESSOAL E CLIMA ORGANIZACIONAL

Acidentes de trabalho devem ser registrados e analisados detalhadamente, com identificação das causas, efeitos e recomendações para regularização da situação encontrada. O responsável técnico pela obra ou serviço deve registrar no Livro de Ordem todas as ocorrências relevantes, incluindo acidentes e danos materiais, bem como as providências adotadas para cumprimento dos projetos e especificações .

No âmbito da auditoria governamental, é fundamental que o auditor identifique os efeitos dos acidentes, mensurando prejuízos e recomendando ações corretivas adequadas e construtivas. O auditado deve ser ouvido sobre os achados e recomendações, permitindo o confronto de pontos de vista e a conclusão sobre o assunto. As recomendações propostas pelo auditor visam a regularização da situação e devem ser acompanhadas sistematicamente, com registro do estágio de implementação e notificação dos gestores .

Além disso, é obrigatório o acompanhamento das recomendações de auditorias anteriores que possuam conexão com a auditoria em curso, para verificar se medidas corretivas apropriadas foram adotadas em tempo oportuno. O auditor deve informar sobre a situação dessas recomendações, garantindo que as ações corretivas sejam efetivamente implementadas .

Fundamentação

TCE-PR – Normas de Auditoria Governamental

- “A identificação das causas permite a elaboração de recomendações adequadas e construtivas; d) efeito: os efeitos são as consequências da diferença entre o critério e a condição constatada pelo auditor, representados por fatos que evidenciam os erros ou prejuízos identificados e expressos,
-
- sempre que possível, em unidades monetárias ou em outras unidades de medida que demonstrem a necessidade de ações corretivas; [...] f) recomendação: sugestão proposta pelo auditor para a regularização da situação encontrada. [...] O TCE/PR deve manter arquivo das recomendações contidas nos relatórios de auditoria e nas decisões dos órgãos colegiados, bem como promover o



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



monitoramento sistemático das decisões, registrando o estágio de implementação e as principais ocorrências e notificando os gestores.”

-
- “Os auditores devem efetuar o acompanhamento das recomendações de auditorias anteriores que possuam conexão com a auditoria que está sendo realizada. [...] Os auditores devem fazer o acompanhamento das recomendações de auditorias anteriores e que possam afetar a auditoria em curso, com o objetivo de determinar se o auditado adotou medidas corretivas apropriadas em tempo oportuno. Os auditores devem informar sobre a situação das recomendações das auditorias anteriores.”

TCE-PR – Instrução Normativa nº 15/2007

- “Por ocasião de cada auditoria realizada nas unidades do Tribunal, conforme Planejamento Anual de Atividades de Auditoria, o responsável pela Unidade de Controle Interno irá elaborar Relatórios de Auditoria, contemplando, se for o caso, os Pontos de Auditoria, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos, visando a agilidade, melhor controle e eficácia das operações. [...] A Unidade de Controle Interno encaminhará via ofício, para cada unidade auditada, os pontos de auditoria detectados, determinando prazos em relação às ações corretivas.”³

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Manual de Obras e Serviços de Engenharia

- “O art. 4º da Resolução, por sua vez, trata do registro no Livro de Ordem, a cargo do responsável técnico, de todas as ocorrências relevantes do empreendimento, tais como: [...] acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos; [...] orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações; [...] outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.”

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



2 METODOLOGIA

- Trata-se de auditoria de conformidade. Depois da escolha da área, selecionamos o escopo, leis, regulamentos e normas aplicáveis para verificar se estão sendo respeitados pela entidade auditada, avaliando se os resultados obtidos são consistentes com os objetivos propostos e identificando eventuais modificações necessárias. No planejamento da auditoria de conformidade considerou-se a diversidade de leis e regulamentos aplicáveis. Foi enviado o Termo de Aceite de Auditoria ao Prefeito Municipal e o Plano de Auditoria também. Após retornado, iniciamos a auditoria. Além de investigação documental, utilizamos ainda de pesquisa com o Chefe da Divisão de Recursos Humanos.
 - 1) Envio do Plano de Auditoria;
 - 2) Planilha de Planejamento de Auditoria;
 - 3) Planilha Formulário das questões;
 - 4) Quadro de Achados e Recomendações Aplicáveis;
 - 5) Recomendações
 - 6) Encaminhamento para o prefeito;
 - 7) Encaminhamento para o Chefe de Recursos Humanos;
 - 8) Encaminhamento para os demais Diretores de Departamento;
- f) Enviar a auditoria e todos os seus anexos, ao Tribunal de Contas do Estado
- do Paraná, no prazo de 30 dias após o término da mesma.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



3 MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Conformidade Legal e Trabalhista

OBJETO

1.1	VERIFICAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO	RISCO IDENTIFICADO	CRITÉRIOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
	<p>Legalidade no processo de contratação dos servidores.</p> <p>Transparência no processo de contratação pública.</p> <p>Políticas de diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades</p>	<p>Nulidade da contratação e de improbidade administrativa.</p>	<p>O inciso II do Art. 37 da CF determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público — salvo exceções legais, como cargos de livre nomeação e exoneração.</p> <p>Respeito a transparência e publicidade dos processos de contratação pública.</p> <p>Respeito à diversidade e ao processo de inclusão.</p>	<p>Investigação documental no site do município: - Folha de pagamento dos Servidores; - Editais de concurso e PSS; - Portarias de cargos comissionados.</p> <p>Consultar o site no município, consultamos o portal da transparência e baixamos a Folha de Pagamento dos servidores do mês de novembro.</p> <p>Em seguida, a partir do ano de admissão, acessar todos os editais de contratação dos servidores.</p> <p>Verificar se a lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) que estabelece diretrizes para inclusão e acessibilidade. O Decreto nº 9.508/2018 fixa, no âmbito federal, o mínimo de 5% e o máximo de 20% de vagas reservadas para PcD em concursos públicos, regra que também é adotada em diversos estados e municípios estão inclusas no editais</p> <p>As Cotas raciais foram exigidas no editais a partir de Lei nº 14.965/2024. Verificar se o edital presente está dentro da normativas desta lei.</p>	<p style="text-align: center;"><i>Fernanda Aline de Andrade</i> Controle Interno</p>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



1 **Conformidade Legal e Trabalhista**
OBJETO

1.3 OBJETO

POLÍTICA DE CONCESSÃO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS	RISCO IDENTIFICADOS	CRITÉRIO	PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	RESPONSÁVEL
Existência de políticas de concessão e controle de benefícios (alimentação)	Desvio da norma	Violação ao princípio da legalidade: A concessão de qualquer benefício assistencial, como o auxílio-alimentação, exige previsão expressa em lei específica municipal, conforme determina o art. 37, X da Constituição Federal. Sem essa previsão, o ato administrativo pode ser considerado nulo, por ausência de autorização legal, sujeitando o gestor a responsabilização por ato irregular e possível glosa dos valores pagos indevidamente	Inspeção documental e entrevista com o chefe de RH. - Verificar lei de concessão; - Verificar valor; - Verificar se o total de benefícios pagos coincide com o total dos servidores.	<i>Fernanda Aline de Andrade</i> Controladora Interna



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



1.4 OBJETO

REGISTRO RECONHECIMENTO FACIAL	PONTO:	RISCOS IDENTIFICADOS	CRITÉRIOS	PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA	RESPONSÁVEL
Efetividade do registro ponto adotado pela municipalidade.		<p>Controle inexato da entrada e saída dos servidores e danos ao erário.</p> <p>Servidores inaptos para operar o sistema de registro ponto.</p>	<p>“Multas administrativas por infração às normas de gestão pública” por ferir a Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Art. 87, IV, “g”:</p>	<p>Entrevista com o Chefe do Departamento de RH sobre a efetividade do Registro ponto.</p>	<p>Fernanda Aline de Andrade <i>Controle Interno</i></p>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



1.5-Objeto

Fichas de registro, exames admissionais , periódicos, ASO e Saúde	Riscos identificados	Crítérios	Procedimentos de Auditoria	de Responsável
<p>Verificar a existência de ficha de registro individual.</p> <p>1</p>	<p>Sem a ficha fica difícil detalhar a vida funcional do servidor público, incluindo movimentações, alterações de cargo, penalidades, cessões, entre outros atos relevantes. Esse registro é essencial para garantir a rastreabilidade, transparência e legalidade dos atos de pessoal, sendo exigido para o correto controle e gestão dos recursos humanos na administração pública.</p> <p>A legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná determina expressamente que a aplicação de penalidades disciplinares deve ser anotada na ficha funcional do servidor, evidenciando a obrigatoriedade desse instrumento para fins de controle disciplinar e histórico funcional.</p>	<p>Legislação “Parágrafo único. A aplicação de penalidade será anotada na ficha funcional do servidor.” (Art. 106, Lei Complementar nº 113/2005) ¹</p> <p>Além disso, os sistemas de gestão de pessoal, como o SIAP, exigem o cadastro e atualização das movimentações individual dos servidores, reforçando a necessidade do registro individualizado para cada servidor ativo ou inativo ².</p> <p>Portanto, a ficha individual é um instrumento obrigatório e indispensável para a administração pública, sendo exigida tanto por normas legais quanto por procedimentos operacionais dos sistemas de controle de pessoal.</p>	<p>Inspeção documental nas pastas dos servidores.</p> <p>Amostra: - 1 ficha individual de servidore.</p>	<p><i>Fernanda Aline de Andrade</i> Controle Interno</p>
<p>Realização de exame admissional e periódico.</p>	<p>-Risco de admissão de pessoas sem aptidão física ou mental -Risco de descumprimento legal</p>	<p>Resolução nº 19/2009 do TCE-PR determina que o exame, apreciação e registro dos atos de pessoal, incluindo a admissão de</p>	<p>Inspeção documental nas pastas dos servidores.</p> <p>Amostra: -1 exame admissional .</p>	

¹Conforme anexo.

			Impede a comprovação dos servidor do afastamento por saúde impedindo o desconto	
--	--	--	---	--



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



1.6 - Objeto

Avaliação de Desempenho	Riscos Identificados	Critérios	Procedimentos Auditoria	De Responsável
<p>-Avaliação para elevação de nível.</p> <p>-Registro das avaliações.</p> <p>-Análise dos resultados para promoções, mudança de cargo desligamento, promoções.</p>	<p>Danos ao erário e aos direitos dos servidores público.</p> <p>Má qualidade na prestação do serviço público por ausência de avaliação e realocamento.</p>	<p>x Desrespeito a Lei 180,2022 , no Art. 22, há critérios para progressão, porém, eles não são aplicados porque a avaliação não é aplicada, apenas na educação esta prática está regular.</p> <p>Desrespeito ao Art. 219, da Lei 180/2002, é apresentado a periodicidade que essas avaliações deveriam ser realizadas deverão ocorrer as avaliações, 5 (cinco) e 2(dois) e 3 (três) para período probatório, apresentando no Artigo 22 os critérios que deverão ser avaliados.</p>	<p>X</p> <p>Investigação documental, no site do município, e entrevista com o Chefe do Departamento de RH.</p>	<p><i>Fernanda Aline de Andrade</i></p> <p>Controle Interno</p>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



1.7 - Objeto

Políticas e Procedimentos Internos	Riscos Identificados	Critérios	Procedimentos de Auditoria	Recomendação (ções).
Políticas internas (conduta, complice, assédio, jornada, <i>home office</i> , etc.).	Além de infringir a legislação, aumentar a corrupção e o assédio moral no âmbito da municipalidade.	X Lei Antirrupção (Lei nº 12.846/2013), Lei nº 14.457/2022, "Programa Emprega + Mulheres" e Decreto nº 12.122/2024.	Investigação documental e entrevista com e entrevista com o chefe de RH.	Fernanda Aline de Andrade <i>Controladora Geral do Município</i>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



1.8 Objeto

Plano de Carreira	Riscos Identificados	Critérios	Procedimentos de Auditoria	Responsável
<p>-Existência de Plano de carreira para Saúde; - Existência de Plano de carreira para a Educação; -Existência de Plano de carreira para a área de Assistência Social; - Existência de Plano e Carreira para área do Meio Ambiente; - Existência de Plano de carreira para as demais áreas;</p>	<p>De acordo com o Acórdão nº 1058/2025 – Tribunal Pleno – TCE-PR: “A omissão do Poder Executivo na regulamentação de plano de carreira dos servidores públicos viola diretamente o art. 39 da Constituição Federal.”^{2 1}</p> <p>“A omissão administrativa quanto à implementação de planos de carreira afeta diretamente a segurança jurídica e os direitos funcionais dos servidores.”</p> <p>“A omissão prolongada na regulamentação de planos de carreira constitui irregularidade grave, sujeita à atuação do controle externo.”^{2 1}</p> <p>“O Poder Executivo deve regulamentar as leis que instituem planos de carreira no prazo estabelecido na própria norma ou, na ausência dele, em prazo razoável.”^{2 1}</p> <p>“A justificativa de inconstitucionalidade por ausência de regulamentação não exime o ente público do dever de editar os atos normativos complementares.”</p>	<p>Art. 39: “A administração pública direta, autárquica e fundacional, dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituirá, dentro de prazo razoável, planos de carreira para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas, observados os critérios de ingresso por concurso público, remuneração, promoção, progressão e valorização profissional.”</p>	<p>Investigação documental , no site do município e entrevista com o chefe da divisão de RH.</p>	<p>Fernanda Aline de Andrade <i>Controladora Geral do Município</i></p>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



1.9 - Objeto

Segurança e Medicina do Trabalho	Riscos Identificados	Critérios	Procedimentos de Auditoria	Responsável
<p>-Programa Geral de Risco -Controle de EPIs, treinamentos de segurança, CIPA. -Acidentes de trabalho: registros, CAT, ações corretivas.</p>	<p>A falta de EPI expõe trabalhadores a acidentes e doenças, gera infrações legais, pode resultar em sanções, responsabilização do empregador e paralisação de atividades, além de prejudicar a imagem institucional.</p>	<p>A medicina do trabalho é regulamentada por um conjunto de normas federais, com destaque para a CLT, NRs, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 50) e Decreto nº 10.086/2022, que tratam da proteção à saúde do trabalhador e das obrigações dos empregadores</p>	<p>Entrevista com o Chefe da Divisão de Recursos Humanos.</p>	<p>Fernanda Aline de Andrade <i>Controle Interno</i></p>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



1.10 - Objeto

Gestão de Pessoal e Clima Organizacional	Riscos Identificados	Critérios	Procedimentos de Auditoria	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> -Cálculo de rotatividade - Cálculo absenteísmo; - Análise do clima organizacional e ações corretivas. 	<p>A ausência da análise desses itens pode resultar em má gestão.</p>	<p>Existência de normativas; atas e fichas de registro.</p>	<p>Entrevista com o Chefe da Divisão e com os Diretores de departamento.</p>	<p>Fernanda Aline de Andrade <i>Controladora Geral do Município</i></p>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



4 MATRIZ DE ACHADOS

4.1.REGISTRO PONTO

ACHADOS	EVIDÊNCIA	CRITÉRIO	CAUSA	EFEITO	RECOMENDAÇÃO (ÇÕES).
-Fragilidade da -----_ --- -Efetividade Do Registro Ponto;	- Cadastro em duplicidade; - Falta de treinamento de todos os diretores de departamento.	Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Art. 87, IV, “g”: “Multa administrativa.	Adaptação ao novo equipamento tecnológico de registro ponto.	Controle inexato de entrada e saída dos servidores..	RECOMENDAMOS: - Unificar cadastros dos servidores no sistema de registro ponto; - Capacitar os diretores para consolidar os registros dos pontos dos respectivos departamentos. - Atestar a efetividade do registro de ponto facial.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



**4.2.AVALIAÇÃO
DE
DESEMPENHO**

ACHADOS	EVIDÊNCIA	Critério	Causa	Efeito	Recomendação (ções).
Avanços verticais e diagonais sem avaliação de desempenho arquivados.	Ausência das avaliações de desempenho na pasta dos servidores. Exceto, do departamento da educação.	Na Lei 180,2022 , no Art. 22, há critérios para progressão vertical e horizontal. .Desrespeito ao Art. 219, da Lei 180/2002, é apresentado a periodicidade	Falha dos controles, RH, Diretores de Departamento e das gestões passadas.	Pode gerar danos na qualidade dos serviços prestados à população e ao erário.	<p>RECOMENDAMOS a observância da Lei 180/2022, pondo em prática a avaliação de desempenho com a periodicidade estabelecida na lei pelos chefes de departamentos com todos os servidores e dos demais, com o chefe de RH.</p> <p>A realização periódica de avaliações para elevação de nível é fundamental para garantir que a progressão funcional dos servidores seja baseada em critérios objetivos de desempenho, qualificação e cumprimento de requisitos legais. Esse processo assegura que apenas aqueles que atendam aos padrões estabelecidos evoluam na carreira, promovendo justiça, meritocracia e valorização profissional no serviço público.</p> <p>Na Lei 180,2022 , no Art. 22, há critérios para progressão, porém, eles não são aplicados porque a avaliação não é aplicada, apenas na educação esta prática está regular.</p> <p>Desrespeito ao Art. 219, da Lei 180/2002, é apresentado a periodicidade</p>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



						<p>que essas avaliações deveriam ser realizadas deverão ocorrer as avaliações, 5 (cinco) e 2(dois) e 3 (três) para período probatório, apresentando no Artigo 22 os critérios que deverão ser avaliados.</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) determina que a avaliação de desempenho e a progressão funcional devem ser normatizadas e revisadas regularmente, abrangendo requisitos de formação profissional e desempenho dos servidores, inclusive auditores . Isso contribui para o desenvolvimento contínuo, estimula a busca por capacitação e aprimoramento, e fortalece a qualidade dos serviços prestados à sociedade.Além disso, avaliações periódicas permitem identificar necessidades de treinamento, corrigir eventuais deficiências e alinhar o crescimento funcional dos servidores aos objetivos institucionais, evitando distorções e favorecimentos indevidos. Dessa forma, a elevação de nível deixa de ser automática e passa a refletir o mérito e o comprometimento do servidor com o serviço público.Fundamentação TCE-PR – Normas Gerais de Auditoria <i>“O TCE/PR deve adotar política e procedimentos para avaliar o desempenho de seus servidores, incluindo aqueles que exercem a função de auditores, e</i></p>
--	--	--	--	--	--	---



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



					<p><i>estabelecer as bases para a progressão funcional. Os parágrafos seguintes desenvolvem a Avaliação de Desempenho e a Progressão Funcional como Norma de Auditoria.”</i></p> <p><i>“O TCE/PR deve estabelecer e revisar regularmente as bases para a promoção de seus servidores, abrangendo os que exercem a função de auditores, inclusive os requisitos de formação profissional.</i></p> <p>TCE-PR – Critérios de Progressão</p> <p><i>“O professor evolui funcionalmente ao ser aprovado na avaliação de desempenho docente.”</i></p> <p><i>“Tempo de efetivo exercício no cargo como interstício, atrelado a outro(s) critério(s) para progressão, promoção ou evolução funcional. É o período mínimo de serviço para progressão de um nível/classe a outro mediante atendimento também aos demais critérios de progressão, promoção ou evolução funcional. Exemplo: após três anos de regência, o professor da classe B pode pleitear a progressão para a classe C por meio da aprovação na avaliação de desempenho.”</i></p> <p><i>É necessários que elas sejam registradas e que elas sirvam de fundamento para elaboração de plano de capacitações.</i></p>
--	--	--	--	--	--



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



4.3.POLÍTICAS INTERNAS

Achados	Evidências	Critérios	Causa	Recomendação (ções).
POLITICAS INTERNAS DE ASSEIDIO INTEGRIDADE ETC.	<p>Ausência de normativas e registros de implementações de Políticas Internas pelo (conduta, assédio, jornada, home office, etc.).</p> <p>Obs.: Apenas na Ordem de Serviço 01/2015 – foi estabelecido a inclusão de cláusula anticorrupção nos contratos administrativos.</p>	<p>Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), Lei nº 14.457/2022</p> <p>Lei 14.540/2023 – Le Contra o Assédio Moral</p>	<p>Falha da Controladoria, das gestões anteriores e do RH.</p>	<p>RECOMENDAMOS a criação formal e implementação de Políticas Internas pelo (conduta, assédio, jornada, home office, etc.).</p> <p>A criação de uma política interna de prevenção e enfrentamento ao assédio, bem como de integridade e compliance, é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso, além de promover a transparência e a responsabilidade institucional. Essas políticas visam proteger os colaboradores contra práticas abusivas, como assédio moral, sexual e discriminação, estabelecendo canais internos para registro de reclamações e procedimentos claros para análise e providências, conforme previsto em normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).</p> <p>Além disso, a implementação dessas políticas contribui para a sensibilização interna sobre a importância do respeito, da equidade e da ética nas relações profissionais, fortalecendo a cultura organizacional e prevenindo conflitos e litígios. O TCE-PR destaca a necessidade de programas efetivos de correção para agressores, preservando os direitos de ampla defesa e contraditório, e de canais de ouvidoria para denúncias, visando preservar a integridade dos envolvidos².</p> <p>No âmbito dos Tribunais de Contas, eventos e ações de conscientização, como o “Ética Sim, Assédio Não”, reforçam a importância dessas políticas para combater todas as formas de assédio e discriminação, promovendo a transformação social e a equidade no serviço público³.</p>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



				<p>Por fim, políticas de compliance e integridade são instrumentos essenciais para fortalecer a governança, a gestão de riscos e o controle interno, assegurando o cumprimento das finalidades públicas e a confiança da sociedade nas instituições .</p> <p>Fundamentação</p> <p>TCE-PR – Normativos Internos <i>"Contribuir com a promoção e a sensibilização interna sobre a importância Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, dispondo de canal interno de registro de reclamação por parte dos colaboradores deste Tribunal."</i></p> <p>TCE-PR – Manual de Implementação <i>"Instituir canais de ouvidoria para denúncia de assédio e abuso de autoridade no ambiente de trabalho, visando preservar a integridade dos envolvidos, com atenção especial das vítimas e programas efetivos de correção para os agressores, preservando os direitos de ampla defesa e contraditório."</i></p> <p>TCE-PR – Evento de Conscientização <i>"O evento, que tem o objetivo de sensibilizar o público interno dos TCs quanto à importância de se prevenir e combater todas as formas de assédio - moral, sexual, racial e de gênero - em suas esferas de atuação, é realizado em parceria entre a Escola de Gestão Pública (EGP) do TCE-PR e o Instituto Rui Barbosa (IRB)."</i></p> <p>³TCE-PR – Governança e Compliance <i>"Os Tribunais de Contas do Brasil, no cumprimento das disposições constitucionais, promoverão a criação de sistemas de controle interno como instrumento de melhoria da governança, da gestão de riscos e do controle interno."</i></p>
--	--	--	--	--



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



**4.4 PLANO DE
CARREIRA**

Achados	Evidência	Critério	Causas	Efeito	Recomendação (ções).
<p>Ausência de Plano de Carreira na área da Saúde;</p> <p>Ausência de Plano de Carreira na área da Assistência Social;</p> <p>Ausência de Plano de Carreira para servidores da área Administrativa.</p>	<p>Plano de Carreira.</p> <p>Ausência de Planos de Carreiras.</p>	<p>Art. 39 da Constituição Federal de 1988.</p>	<p>Falha das gestões passadas.</p>	<p>Violação direta à Constituição Federal: A omissão do Poder Executivo em regulamentar planos de carreira viola o art. 39 da CF, que determina a obrigatoriedade de estruturação dos quadros de pessoal por meio de planos de carreira. Comprometimento dos direitos funcionais: Sem regulamentação, direitos como progressão funcional, promoções e acesso a benefícios previstos em lei ficam inviabilizados, prejudicando a valorização e o desenvolvimento dos servidores. Prejuízo à segurança jurídica: A ausência de regulamentação gera insegurança jurídica, pois os servidores ficam sem garantia de aplicação das normas que regem sua carreira, podendo sofrer perdas salariais e de direitos ². Irregularidade grave sujeita à atuação do controle externo: O TCE-PR considera a omissão prolongada como irregularidade grave, passível de determinações e sanções, inclusive com prazos para regularização. Impacto negativo na qualidade dos serviços públicos: A falta de planos de</p>	<p>RECOMENDAMOS que seja implementado para todas as categorias.</p> <p>A Instituição de plano de carreira para servidores públicos é uma obrigação constitucional. O art. 39 da Constituição Federal determina que a administração pública deve instituir planos de carreira para seus servidores, com critérios que assegurem igualdade de oportunidades, valorização profissional e desenvolvimento funcional. A omissão do Poder Executivo em regulamentar ou implementar o plano de carreira constitui irregularidade grave, sujeita à atuação do controle externo, podendo inclusive ser objeto de determinação pelo Tribunal de Contas para que o ente público edite os atos normativos necessários em prazo razoável. A</p>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



					<p>carreira desestimula a capacitação, a formação continuada e a motivação dos servidores, afetando diretamente a qualidade do ensino, da saúde e de outros serviços públicos.</p> <p>Desvalorização dos profissionais: Sem plano de carreira, não há incentivos para que profissionais mais bem avaliados atuem em áreas de maior necessidade, nem mecanismos para integrar o trabalho individual à proposta institucional. Risco de glosa, determinações e multas: A persistência da omissão pode resultar em determinações do Tribunal de Contas para regularização, aplicação de multas e outras sanções administrativas. Fundamentação CF Art. 39: "A administração pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituirá, dentro de prazo razoável, planos de carreira para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional, observados os critérios de ingresso, remuneração e desenvolvimento na carreira. TCE-PR Acórdão nº 1058/2025 - Tribunal Pleno - TCE-PR: "A omissão do Poder Executivo na regulamentação de plano de carreira dos servidores públicos viola diretamente o art. 39 da Constituição Federal." "A omissão</p>	<p>ausência de regulamentação não exime o ente público do dever de cumprir a Constituição, e a demora pode afetar diretamente a segurança jurídica e os direitos funcionais dos servidores. Após decisão do Tribunal de Contas, o município pode ser obrigado a regulamentar o plano de carreira em prazo determinado, sob pena de responsabilização administrativa</p> <p>Fundamentação CF Art. 39 (redação dada pela EC nº 19/1998): "Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, dentro de seus regimes próprios, planos de carreira para os servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional, observados os critérios de ingresso, remuneração, direitos e deveres, e os princípios estabelecidos nesta Constituição." TCE-PR</p>
--	--	--	--	--	---	---



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



				<p>administrativa quanto à implementação de planos de carreira afeta diretamente a segurança jurídica e os direitos funcionais dos servidores." "A omissão prolongada na regulamentação de planos de carreira constitui irregularidade grave, sujeita à atuação do controle externo." "</p>	
--	--	--	--	---	--



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



4.5 Gestão de Pessoal e Clima

Organizacional

POSSÍVEIS ACHADOS	Evidência	Critério	EFEITOS	RECOMENDAÇÃO
Taxa de rotatividade (<i>turnover</i>) não calculada.	Falta de registros.	Consulta no AVIA-TCE- PR, sobre o tema.	<p>- A ausência do cálculo de rotatividade impede o planejamento eficiente de ações de gestão de pessoas, dificulta a identificação de problemas e talentos, e pode comprometer a qualidade dos serviços públicos.</p> <p>- A ausência do cálculo do absentéismo compromete a capacidade de planejar, prevenir e corrigir problemas relacionados à falta de profissionais, prejudicando a qualidade do serviço público e a transparência da gestão.</p> <p>Gerar desmotivação, conflitos, evasão de talentos, queda de produtividade, ineficiência administrativa e descumprimento de boas práticas de governança.</p>	<p>RECOMENDAMOS o cálculo do índice de rotatividade por permitir à administração pública monitorar e avaliar a movimentação de servidores, identificando o número de ingressos e desligamentos (por exoneração, aposentadoria, etc.) em relação ao total de servidores ativos. Esse acompanhamento é fundamental para: diagnosticar problemas de gestão de pessoas, como excesso de desligamentos, que podem indicar insatisfação, ambiente de trabalho inadequado ou falta de políticas de retenção; subsidiar ações de melhoria, como programas de qualidade de vida, integração social e saúde ocupacional, visando reduzir a rotatividade e aumentar a estabilidade das equipes; planejar recursos humanos, antecipando necessidades de reposição de pessoal e evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos; atender recomendações dos órgãos de controle, que exigem a aferição</p>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



				<p>periódica desse indicador para garantir transparência e eficiência na gestão; avaliar impactos financeiros, já que alta rotatividade pode aumentar custos com recrutamento, treinamento e adaptação de novos servidores.</p> <p>O "Índice de rotatividade anual de servidores: (número total de servidores ingressos - número total de servidores egressos - aposentadoria ou exoneração)/número total de servidores ativos, medido em termos percentuais. Aferição: trimestral." TCU</p> <p><i>"De modo a resguardar o interesse da Administração Pública, bem como buscar garantir a proteção do trabalhador terceirizado, o edital licitatório deve contemplar dispositivos que estabeleçam: [...] a aderência à convenção coletiva do trabalho à qual a proposta da empresa esteja vinculada para fins de atendimento à eventual necessidade de repactuação dos valores decorrentes da mão de obra, consignados na planilha de custos e formação de preços do contrato, em observância ao disposto no inc. II do art. 135 da Lei 14..."</i></p>
--	--	--	--	---



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



<p>O índice de absenteísmo não calculado.</p>				<p>RECOMENADOS o cálculo do absenteísmo é recomendado porque permite à administração pública monitorar e avaliar a frequência dos profissionais, especialmente na área da educação, identificando padrões de faltas e suas principais causas. Essa prática é fundamental para: diagnosticar problemas de gestão de pessoas, como excesso de ausências, que podem indicar questões de saúde, insatisfação, ambiente de trabalho inadequado ou falta de políticas de incentivo à assiduidade; subsidiar políticas preventivas e corretivas, como ações de saúde ocupacional, ergonomia, saúde mental e programas de incentivo à assiduidade, visando reduzir o absenteísmo e melhorar o ambiente de trabalho; planejar a continuidade do serviço público, garantindo que haja professores substitutos ou mecanismos para assegurar o cumprimento do calendário letivo e a qualidade do ensino,</p>
---	--	--	--	--



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



				<p>mesmo diante de ausências; promover transparência e controle social, por meio da divulgação periódica dos índices de absenteísmo e dos motivos de afastamento, organizados por unidade escolar, conforme exigido pelos órgãos de controle; atender exigências normativas, como a necessidade de relatórios, estudos técnicos ou painéis de indicadores que orientem a tomada de decisão e a implementação de políticas públicas. Fundamentação – TCE -pr</p> <p>“O Município deve ter realizado, no ano de referência, análise desses dados, com elaboração de relatório, estudo técnico, painel de indicadores ou documento equivalente; As informações levantadas devem ser utilizadas para subsidiar políticas preventivas (saúde ocupacional, ergonomia, saúde mental etc.)”¹.</p> <p>“A publicação deve ocorrer, no mínimo, uma vez ao ano, no site oficial da prefeitura, no site da</p>
--	--	--	--	--



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



					<p>secretaria municipal de educação (caso exista) ou no portal da transparência do Município; As informações divulgadas devem estar organizadas por unidade escolar e conter, no mínimo: indicador (percentual, por exemplo) de dias letivos não cumpridos pelos professores da escola em razão de afastamentos no ano de referência; a incidência dos afastamentos por tipo de causa”</p> <p>RECOMENDAMOS a realização de reuniões sobre o clima organizacional e o registro das medidas corretivas é importante porque: permite o acompanhamento sistemático dos resultados e metas, possibilitando à alta administração identificar rapidamente problemas, propor ações corretivas e monitorar seus desdobramentos em cada unidade; favorece a aprendizagem organizacional, pois estimula a criação, compartilhamento e utilização de conhecimentos,</p>
--	--	--	--	--	---



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



				<p>promovendo o desenvolvimento das competências profissionais e a melhoria do ambiente de trabalho. garante transparência e rastreabilidade, já que o registro das medidas corretivas documenta as decisões tomadas, facilita o acompanhamento da execução e permite avaliar a efetividade das ações implementadas; promove a melhoria contínua, ao permitir que as equipes analisem o clima organizacional, identifiquem fatores que afetam o desempenho e adotem medidas para aprimorar o ambiente, a motivação e o comprometimento dos servidores; evita duplicidade de esforços e lacunas de responsabilidade, pois o registro claro das ações e dos responsáveis assegura que todos saibam suas atribuições e que as etapas sejam cumpridas conforme as diretrizes estabelecidas. Fundamentação - TCE-PR</p>
--	--	--	--	--



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



					<p>“Acompanhamento do gerenciamento pela alta administração, com realização das reuniões de acompanhamento das metas nos três níveis. Planejamento de ações corretivas e seus desdobramentos, no âmbito de cada unidade.”</p> <p>“Clima organizacional: percepção dos servidores a respeito de seu ambiente de trabalho, capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho da instituição.”</p> <p>“Coordenar e realizar as atividades pertinentes à gestão do clima organizacional, tais como a Pesquisa de Clima e todas as ações dela decorrentes.”</p> <p>“O monitoramento pode ser realizado por meio de relatórios periódicos, reuniões de acompanhamento ou outras formas de comunicação e interação entre o gestor e os membros da equipe responsáveis pelas</p>
--	--	--	--	--	--



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



					<p>contratações.”</p> <p>“A definição dos processos de trabalho da função de contratações também é importante para assegurar a padronização, a qualidade e a transparência desses processos, fazendo com que todas as etapas sejam realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas, evitando erros, inconsistências e possíveis implicações legais.”</p>
	<p>Ausência de Reuniões com discussões sobre o clima organizacional e ações corretivas não registradas em atas.</p>				<p>RECOMENADOS o cálculo do absenteísmo é recomendado porque permite à administração pública monitorar e avaliar a frequência dos profissionais, especialmente na área da educação, identificando padrões de faltas e suas principais causas. Essa prática é fundamental para: diagnosticar problemas de gestão de pessoas, como excesso de ausências, que podem indicar questões de saúde, insatisfação, ambiente de trabalho inadequado ou falta de políticas de incentivo à</p>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



				<p>assiduidade; subsidiar políticas preventivas e corretivas, como ações de saúde ocupacional, ergonomia, saúde mental e programas de incentivo à assiduidade, visando reduzir o absenteísmo e melhorar o ambiente de trabalho; planejar a continuidade do serviço público, garantindo que haja professores substitutos ou mecanismos para assegurar o cumprimento do calendário letivo e a qualidade do ensino, mesmo diante de ausências; promover transparência e controle social, por meio da divulgação periódica dos índices de absenteísmo e dos motivos de afastamento, organizados por unidade escolar, conforme exigido pelos órgãos de controle; atender exigências normativas, como a necessidade de relatórios, estudos técnicos ou painéis de indicadores que orientem a tomada de decisão e a implementação de políticas públicas. Fundamentação – TCE -pr</p>
--	--	--	--	---



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



			<p>“O Município deve ter realizado, no ano de referência, análise desses dados, com elaboração de relatório, estudo técnico, painel de indicadores ou documento equivalente; As informações levantadas devem ser utilizadas para subsidiar políticas preventivas (saúde ocupacional, ergonomia, saúde mental etc.)”¹.</p> <p>“A publicação deve ocorrer, no mínimo, uma vez ao ano, no site oficial da prefeitura, no site da secretaria municipal de educação (caso exista) ou no portal da transparência do Município; As informações divulgadas devem estar organizadas por unidade escolar e conter, no mínimo: indicador (percentual, por exemplo) de dias letivos não cumpridos pelos professores da escola em razão de afastamentos no ano de referência; a incidência dos afastamentos por tipo de causa”</p> <p>RECOMENDAMOS a realização de reuniões sobre o clima organizacional e o registro das medidas corretivas é</p>
--	--	--	---



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



				<p>importante porque: permite o acompanhamento sistemático dos resultados e metas, possibilitando à alta administração identificar rapidamente problemas, propor ações corretivas e monitorar seus desdobramentos em cada unidade; favorece a aprendizagem organizacional, pois estimula a criação, compartilhamento e utilização de conhecimentos, promovendo o desenvolvimento das competências profissionais e a melhoria do ambiente de trabalho. garante transparência e rastreabilidade, já que o registro das medidas corretivas documenta as decisões tomadas, facilita o acompanhamento da execução e permite avaliar a efetividade das ações implementadas; promove a melhoria contínua, ao permitir que as equipes analisem o clima organizacional, identifiquem fatores que afetam o desempenho e adotem medidas</p>
--	--	--	--	--



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



					<p>para aprimorar o ambiente, a motivação e o comprometimento dos servidores; evita duplicidade de esforços e lacunas de responsabilidade, pois o registro claro das ações e dos responsáveis assegura que todos saibam suas atribuições e que as etapas sejam cumpridas conforme as diretrizes estabelecidas. Fundamentação - TCE-PR</p> <p>“Acompanhamento do gerenciamento pela alta administração, com realização das reuniões de acompanhamento das metas nos três níveis. Planejamento de ações corretivas e seus desdobramentos, no âmbito de cada unidade.”</p> <p>“Clima organizacional: percepção dos servidores a respeito de seu ambiente de trabalho, capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho da instituição.”</p> <p>“Coordenar e realizar as atividades pertinentes à gestão do clima organizacional, tais</p>
--	--	--	--	--	---



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



					<p>como a Pesquisa de Clima e todas as ações dela decorrentes.”</p> <p>“O monitoramento pode ser realizado por meio de relatórios periódicos, reuniões de acompanhamento ou outras formas de comunicação e interação entre o gestor e os membros da equipe responsáveis pelas contratações.”</p> <p>“A definição dos processos de trabalho da função de contratações também é importante para assegurar a padronização, a qualidade e a transparência desses processos, fazendo com que todas as etapas sejam realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas, evitando erros, inconsistências e possíveis implicações legais.”</p>
--	--	--	--	--	--



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**





**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



5 CONCLUSÃO

Em síntese, apresentamos as seguintes recomendações, para ciência e posterior tomada de providências:

RECOMENDAÇÃO 1 – Realizar os ajustes necessários para tornar efetivo o sistema de CONTROLE DE JORNADA e regulamentá-lo, corrigindo a duplicidade de cadastro e outros erros cadastrais, capacitando os servidores responsáveis para operá-lo;

RECOMENDAÇÃO 2 - Regulamentar o uso de EPIs em todos os departamentos e acompanhar a implementação do Programa Gestão de Risco que está sendo efetuado por empresa especializada, a fim de garantir a adesão destes pelos servidores;

RECOMENDAÇÃO 3 – Realizar AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO para elevação de nível obedecendo os critérios da Lei Municipal 180/2002;

RECOMENDAÇÃO 4 -Providenciar PLANO DE CARREIRA para as categorias ainda não beneficiadas, ou seja, servidores da Assistência Social, da Saúde e também para as demais áreas.

RECOMENDAÇÃO 5 – Implementar PROGRAMA DE INTEGRIDADE e/ou outros que possam promover conciosidade, prevenção de fraudes e irregularidades, redução de riscos legais e financeiros, fortalecimento da ética e da transparência.

RECOMENDAÇÃO 6 – Implementar prática de recursos humanos que possam auxiliar a gestão: cálculo do absentenismo, da rotatividade de servidores, reunião semestral para avaliar o clima institucional.

6 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Esta auditoria será encaminhada ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Kogi Emoto. Será também encaminhada ao senhor prefeito municipal, Paulo Roberto Pedro, e, depois, ao exceletíssimo presidente da Câmara Municipal Legislativa, Wander Fonseca.

Jundiá do Sul, 22 de dezembro de 2025.

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**





**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



REFERÊNCIAS

AVIA – TCE – PR. **Site de pesquisa do TCE.**
Disponível em : <https://avia.tce.pr.gov.br/>>
Acesso em: 22 dez. 2025.

Lei 180/2002.Sistema de Carreira no Serviço Público.

Lei 501/ 2017 –Altera a 180/2017
Disponível: Site oficial do Município.



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



ANEXOS



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



ANEXO 01



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



FORMULÁRIO DE AUDITORIA

1 Conformidade Legal e Trabalhista

OBJETIVO

1.1	Verificação da forma de contratação	Sim.	Não.	Não se aplica.	Resposta.
1.2.	Verificar a legalidade das contratações : PSS, Concurso ou servidor comissionado. .	X			
1.3	Verificar se os procedimentos de recrutamento e critérios de seleção são elaborados dentro da legalidade	X			
1.5	Verificar se os documentação e registros de processos seletivos e são publicadas no site oficial do município.	X ²			
1.6	Verificar a existência de Políticas de diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades.	X			
	Procedimento De Auditoria: investigação documental no site do município. Análise dos Editais de PSS e de Concurso.				DECRETOS E LEIS COM OS EDITAIS DE CONTRATAÇÃO
1.1.3	Concurso 01/1994	X			https://www.jundiadosul.pr.gov.br/legislacao/detalhe/6433/descricao-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-temporario-e-da-outras-providencias/
1.1.4	Concurso 01/1995	X			www.jundiadosul.pr.gov.br/legislacao/detalhe/10186/pdecreto-n-071995-fica-homologado-o-resultado-nbspfinal-do-concurso-para-os-cargos-de-operario-pedreiro-nbspauxiliar-de-servicos-gerais-professor-contnuo-atendente-de-enfermagem-tratorista-motorista-e-operador-de-maquinasp/
1.1.5	Concurso 01/1999	X			https://www.jundiadosul.pr.gov.br/legislacao/detalhe/10619/pspan-stylebackground-colorrgb249249249colorrgb515151decreto-n-011999-fica-aprovado-o-regulamento-geral-do-concurso-publico-de-provas-e-titulosspanp/
	Concurso 01/2002	X			https://www.jundiadosul.pr.gov.br/concurso/categoria/25/concurso/
1.1.6	Concurso 01/2003	X			Decreto 32/2003 https://www.jundiadosul.pr.gov.br/legislacao/detalhe/10922/pdecretos-n-322003-fica-homologado-o-concurso-publico-edital-nbsp01-2003p/
1.1.7	Concurso 01/2011	X			

² SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. **Concurso**. Disponível em: < <https://www.jundiadosul.pr.gov.br/busca/completa?busca=concurso?> > Acesso em: 26 Jun. 2025.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



				https://www.jundiadosul.pr.gov.br/legislacao/lista/2011/categoria/5/page/1/busca?csrf=88d9aaa21959f055a907fd63042e85de-0291d11ea44201b6e2ffc9711ead04c0&descricao=concurso&numero=
1.1.9	Concurso 01/2012	X		https://www.jundiadosul.pr.gov.br/legislacao/detalhe/10619/pspanstylebackground-colorrgb249249249colorrgb515151decreto-n-011999-fica-aprovado-o-regulamento-geral-do-concurso-publico-de-provas-e-titulospapn/
1.1.9	Concurso 01/2013	X		https://www.jundiadosul.pr.gov.br/legislacao/detalhe/5702/descricao-homologacao-do-resultado-do-concurso-publico-edital-n12013/
1.1.10	Concurso 01/2015	X		https://www.jundiadosul.pr.gov.br/legislacao/lista/2015/categoria/5/page/1/busca?csrf=5f9abcd1836a05050d6342abedece4ec-9d63bd609e17304b4c1d1df4308e670c&descricao=concurso&numero=
1.1.12	Concurso 01/2017	x		https://www.jundiadosul.pr.gov.br/public/admin/globalarq/concurso/arquivo/tfjAxfK.pdf
1.1.13	Concurso 01/2019	X		https://www.jundiadosul.pr.gov.br/concurso/detalhe/445/-concurso-0012019-convocacoes-desistencias-nomeacoes-e-contratacoes/
1.1.14	PSS 001/2020	X		https://www.jundiadosul.pr.gov.br/concurso/detalhe/450/-processo-seletivo-simplificado-012020/
1.1.15	PSS 001/2021	X		Concurso - - PSS Nº 001/2021 - Contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem - Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul
1.1.16	Concurso 01/2022	X		https://www.jundiadosul.pr.gov.br/concurso/detalhe/448/-edital-de-concurso-n-0012022/
1.1.17	PSS 01/2025	X		https://www.jundiadosul.pr.gov.br/concurso/detalhe/454/pprocesso-seletivo-simplificado-n-012025p
1.1.18	Concurso 01/2025	X		https://www.jundiadosul.pr.gov.br/noticia/2207/municipio-de-jundiado-sul-abre-inscricoes-para-concurso-publico-com-vagas-em-diversos-cargos
	Procedimento De Auditoria: investigação documental: site do município folha de pagamento dos servidores e editais de PSS e Concurso Público. Obs.: A diversidade exigida nos editais de concurso a partir de 2014.			



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



2	Política de concessão e controle de benefícios				
2.1	Há políticas de concessão e controle de benefícios (alimentação)?	X			Foi implantada em outubro de 2025 pela Lei Municipal nº 786/2025
	Procedimentos de Auditoria: Investigação documental e entrevista. Consulta no site oficial do município e entrevista com o chefe da Divisão de Recursos Humanos.				Link: https://www.jundiadosul.pr.gov.br/legislacao/detalhe/12670/p-styletext-alignjustifybrstronglei-n-7862025-strongdispoesobre-a-criacao-do-programa-de-alimentacao-do-servidor-pas-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-de-jundiá-do-sulpr-e-da-outras-providenciasp/

3	Registro ponto: reconhecimento facial	Sim.	Não.	Não se aplica.	Resposta.
3.1	Verificar a efetividade do registro ponto adotado pela municipalidade.			x	O Registro Ponto por Reconhecimento Facial está em fase de implementação. Neste momento não há ainda como analisar a efetividade. Há cadastros em duplicidade e que podem interferir no resultado.
3.2	Verificar se houve treinamento para a utilização do equipamento.	X			Esta controladoria solicitou treinamento aos diretores de departamento e aos responsáveis pelo controle, no dia 02/10/2025, conforme anexo. Porém, neste primeiro treinamento, participaram apenas a servidora do RH, Vanusa Fogaça de Souza Leite, com o Procurador Jurídico, Dr. Adauheber Macedo da Silva, e o Assessor Jurídico, João Pedro Soares de Arruda dos Reis. Na reunião, foi explicado por representante do Sistema Informatizado de Reconhecimento Facial funciona, o qual apresentou um diagnóstico de falhas cadastrais que podem interferir no registro do controle das presenças as quais precisarão ser sanadas para avaliar com segurança a efetividade.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



3.3	<p>Procedimento De Auditoria: Entrevista com o Chefe da Divisão.</p>				



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



4	Documentação obrigatória: fichas de registro, exames admissionais e periódicos, ASO, etc.	Sim.	Resposta.
3.1	Verificar a existência de ficha de registro individual. ³	X	
4.2	Verificar se é realizado exame admissional e periódico.	X	
4.3	Verificar se é exigido o Atestado de Saúde Ocupacional.	X	
4.4	Verificar se os atestados de saúde estão arquivados.	X	Resposta do RH :
Procedimento De Auditoria: investigação documental e entrevista com o Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Diretores de Departamento e apresentação das fichas pelo chefe da divisão.			Os exames periódicos são realizados pelo médico do trabalho Dr,Renan Seugling Perisse.

5	Avaliação de Desempenho	Sim.	Não.	Não se aplica.	Resposta
5.1	Verificar se os servidores são periodicamente submetidos a avaliação para elevação de nível.		x		

5.2	Verificar se são realizados registros das avaliações realizadas.			X	"
5.3	Verificar se o uso dos resultados para promoções, desligamentos e treinamentos.			X	
	Procedimento De Auditoria: investigação documental. Entrevista com o Chefe de Recursos Humanos e de Departamentos.		x		

6	Políticas e Procedimentos Internos	Sim.	Não.	Não se aplica.	Resposta.
6.1	Verificar a existência e divulgação de políticas internas (conduta, assédio, jornada, home office, etc.).		X		

³Conforme anexo.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



	<p>Procedimento De Auditoria: investigação documental. Entrevista com o Chefe de Recursos Humanos e de Departamentos.</p>				
--	---	--	--	--	--



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



		Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.
7	Plano de Carreira				
7.1	Plano de carreiras para todas as categorias.		X		Ausência de Plano de Carreira na área da Saúde; Ausência de Plano de Carreira na área da Assistência Social; Ausência de Plano de Carreira para servidores da área Administrativa.

		Sim.	Não.	Não se aplica.	Resposta.
8	Segurança e Medicina do Trabalho				
8.1	Verificar se o Município participa de Programas como o Programa Geral de Risco (PGR).		X		Dispensa 15/2025 Empresa Central Vida Médico do trabalho
8.2	Verificar se é realizado o controle de EPIs, treinamentos de segurança, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)		X		
8.3	Verificar Acidentes de trabalho são registrados e são realizadas ações corretivas.		X	X	Em fase de regularização.
	Procedimento De Auditoria: entrevista com o chefe de recursos humanos.				

		Sim.	Não.	Não se aplica.	Possíveis achados.
9	Gestão de Pessoal e Clima Organizacional				
9.1	Verificar se é calculada a taxa de rotatividade (<i>turnover</i>).		X		Ausência de cálculo de rotatividade.
9.2	Verificar se é calculado o índice de absenteísmo		X		Ausência de cálculo de absenteísmo.
9.3	Verificar se é realizada pesquisa de clima organizacional e ações corretivas.		X		Ausência de pesquisa de clima organizacional e ações corretivas.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



	Procedimento De Auditoria: investigação documental. Verificar por meio de entrevista com o Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Diretores de Departamentos.				
10	Há políticas internas de Assédio, Integridade e etc.?	Sim.	Não.	Não se aplica.	
	Procedimento de auditoria: investigação documental e entrevista com o chefe de RH.				



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 4 de 48

Matricu	220498	ALFLAVIA CRISTINA LEITE DA SILVA	CPF:	042.824.049-65	Admissão	16/05/2022
Cargo:	002060000	- Assistente Social	Nível:	039		
Local:	16	- Departamento de Educação	Unidade	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1	- ASSISTENCIA SOCIAL				
Vantagen			Desconto			
21003	Vencimento	30/30	4.226,38	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	9,49% 401,27
21742	Programa de Alimentação		250,00	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%	185,16
				22033	Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens	4.476,38	Descontos	836,43	Líquido	3.639,95	FGTS: 0,00
Matricu	220654	ALINE APARECIDA URQUIZA MATOS	CPF:	048.800.409-83	Admissão	02/06/2025
Cargo:	004033001	- PROFESSOR N-I/C-A	Nível:	N-I/C-A		
Local:	129	- Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1	- EDUCAÇÃO				
Vantagen			Desconto			
21004	Salário	30/30	2.433,88	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	8,06% 196,27
21742	Programa de Alimentação		250,00	22033	Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens	2.683,88	Descontos	446,27	Líquido	2.237,61	FGTS: 194,71
Matricu	220628	ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS	CPF:	025.955.729-38	Admissão	02/01/2025
Cargo:	CC3000006	- Chefe de Gabinete do Prefeito	Nível:	CC3		
Local:	5	- Departamento de Administração - Gabinete	Unidade	1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unidade Orçamentária:	1	- GABINETE DO PREFEITO				
Vantagen			Desconto			
21002	Comissão	30/30	4.168,34	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	9,44% 393,60
21742	Programa de Alimentação		250,00	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%	173,83
				22033	Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens	4.418,34	Descontos	817,43	Líquido	3.600,91	FGTS: 0,00
Matricu	220608	AMANDA APARECIDA DE MELO	CPF:	097.910.659-18	Admissão	06/03/2024
Cargo:	001002000	- Auxiliar de Serviços Gerais	Nível:	001		
Local:	128	- Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1	- EDUCAÇÃO				
Vantagen			Desconto			
21003	Vencimento	30/30	1.518,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	7,50% 113,85
21024	SALARIO FAMILIA (INSS)	2	130,00	22033	Desconto Adiantamento	250,00
21742	Programa de Alimentação		250,00	22361	EMPRESTIMO SICREDI-	3/16 515,10
Vantagens	1.898,00	Descontos	878,95	Líquido	1.019,05	FGTS: 0,00
Matricu	220658	AMANDA ROSA GONÇALVES	CPF:	102.859.919-65	Admissão	10/06/2025
Cargo:	004033001	- PROFESSOR N-I/C-A	Nível:	N-I/C-A		
Local:	128	- Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1	- EDUCAÇÃO				
Vantagen			Desconto			
21004	Salário	30/30	2.433,88	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	8,06% 196,27
21742	Programa de Alimentação		250,00	22033	Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens	2.683,88	Descontos	446,27	Líquido	2.237,61	FGTS: 194,71



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 5 de 48

Matricu: 8591 ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	CPF: 064.668.549-06	Admissão: 01/02/2019
Cargo: 004004300 - Enfermeiro Padrao - Psf	Nível: 043	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagen	Desconto	
21023 Salário Maternidade 30/30 7.472,45	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,45%	855,72
	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA 27,50%	858,73
	22365 EMPRESTIMO SICREDI - 11/12	1.955,44
Vantagens 7.472,45	Descontos 3.669,89	Líquido 3.802,56
		FGTS: 0,00
Matricu: 220663 ANA CAROLINE DE SOUZA TAIONATO	CPF: 114.078.189-88	Admissão: 25/06/2025
Cargo: 004033000 - Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 109 - Departamento de Assistencia Social	Unidade: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Vantagen	Desconto	
21004 Salário 30/30 1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,66%	130,24
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 1.950,19	Descontos 380,24	Líquido 1.569,95
		FGTS: 136,01
Matricu: 22931 ANA ESMÉRIA CONDÉ INÁCIO	CPF: 897.535.779-15	Admissão: 04/02/2020
Cargo: 003032000 - PROFESSOR N-III/C-B	Nível: N-III/C-B	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Vieria	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 29/30 2.768,42	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,46%	254,25
21021 Adicional Tempo de 5,00% 138,42	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA 7,50%	10,08
21036 Licença Prêmio/Especial 1/30 100,24	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação 250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12	522,70
Vantagens 3.257,08	Descontos 1.037,03	Líquido 2.220,05
		FGTS: 0,00
Matricu: 220670 ANA PAULA ALVES DE MAGALHÃES	CPF: 042.078.989-80	Admissão: 09/07/2025
Cargo: 004033001 - PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagen	Desconto	
21004 Salário 30/30 2.433,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,06%	196,27
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 2.683,88	Descontos 446,27	Líquido 2.237,61
		FGTS: 194,71
Matricu: 220624 ANA PAULA LEITE	CPF: 060.984.079-75	Admissão: 02/01/2025
Cargo: 001050000 - Diretor do Depto. de Educação CC3	Nível: CC3	
Local: 16 - Departamento de Educação	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagen	Desconto	
21002 Comissão 30/30 4.168,34	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,44%	393,60
21742 Programa de Alimentação 250,00	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA 22,50%	173,83
	22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 4.418,34	Descontos 817,43	Líquido 3.600,91
		FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 6 de 48

Matricu 220568 ANDERSON GOMES DINIZ	CPF: 074.210.709-40	Admissão 18/04/2023
Cargo: 001023000 - Motorista	Nível: 012	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.280,78	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,14%	340,37
21340 GRATIFICACAO T. 11/12 1.140,40	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	85,06
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação 250,00	22367 EMPRESTIMO - C.E.F. - 1/14	903,91
Vantagens 3.974,78	Descontos 1.579,34	Liquido 2.395,44
		FGTS: 0,00
Matricu 220537 ANDRE FRAGATI SIQUEIRA	CPF: 065.078.269-01	Admissão 23/02/2023
Cargo: 007001001 - Tecnico de Enfermagem	Nível: 015	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.332,36	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,08%	331,74
21014 Adicional Noturno 112,00 326,53	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	104,01
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação 250,00	22365 EMPRESTIMO SICREDI - 11/12	835,40
21746 COMPLEM PISO ENF- 10/25 NOV/2025 690,37		
Vantagens 3.902,86	Descontos 1.521,15	Liquido 2.381,71
		FGTS: 0,00
Matricu 4791 ANDRE LUIZ GRANEMANN CONDE	CPF: 793.056.289-15	Admissão 01/03/1999
Cargo: 001023000 - Motorista	Nível: 016	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 3.396,09	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,48%	866,38
21021 Adicional Tempo de 40,00% 1.358,44	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%	928,88
21340 GRATIFICACAO T. 7/8 1.698,05	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60	22365 EMPRESTIMO SICREDI - 7/8	1.880,86
21385 Sexta Parte dos 792,42		
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 7.798,60	Descontos 3.926,12	Liquido 3.872,48
		FGTS: 0,00
Matricu 2961 ANDREA APARECIDA MIANO	CPF: 858.288.239-49	Admissão 10/04/1995
Cargo: 003054000 - PROFESSOR N-III/C-L	Nível: N-III/C-L	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 3.491,05	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,67%	951,62
21021 Adicional Tempo de 45,00% 2.011,25	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%	2.137,90
21335 GRATIFICACAO POR 11/12 4.469,45	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21385 Sexta Parte dos 1.080,12	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12	1.159,73
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE 11/12 978,40		
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 12.280,27	Descontos 4.499,25	Liquido 7.781,02
		FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 7 de 48

Matricu 6061 ANDREA FRANCISCA DE FREITAS GARRIDO	CPF: 937.527.419-53	Admissão 21/08/2002
Cargo: 007005000 - Auxiliar de Enfermagem	Nível: 015	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.332,36	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,22%	353,72
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD 13,00 383,75	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	99,75
21021 Adicional Tempo de 35,00% 816,33	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60		
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 4.086,04	Descontos 703,47	Liquido 3.382,57
		FGTS: 0,00
Matricu 22916 ARTHUR EMILLIO PEREIRA DE PROENÇA	CPF: 062.301.869-18	Admissão 03/02/2020
Cargo: 003032000 - PROFESSOR N-III/C-B	Nível: N-III/C-B	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 29/30 2.768,42	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,46%	254,25
21021 Adicional Tempo de 5,00% 138,42	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50%	24,30
21036 Licença Prêmio/Especial 1/30 100,24	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação 250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12	892,60
Vantagens 3.257,08	Descontos 1.421,15	Liquido 1.835,93
		FGTS: 0,00
Matricu 3041 BRASIL ALVES DE OLIVEIRA	CPF: 568.820.929-15	Admissão 19/05/1984
Cargo: 001020000 - Pedreiro	Nível: 014	
Local: 22 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade 1 - HABITAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.660,93	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 10,04%	483,24
21021 Adicional Tempo de 55,00% 1.463,51	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%	298,45
21385 Sexta Parte dos 687,41	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação 250,00	22366 EMPRESTIMO SICREDI 11/12	1.683,91
Vantagens 5.061,85	Descontos 2.715,60	Liquido 2.346,25
		FGTS: 0,00
Matricu 220597 BRUNO HENRIQUE DA ROCHA	CPF: 100.499.469-94	Admissão 10/01/2024
Cargo: 000055000 - Conselheiro Tutelar	Nível: 055	
Local: 109 - Departamento de Assistencia Social	Unidade 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Vantagen	Desconto	
21008 Subsídio do Agente 30/30 2.500,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,00%	275,00
21742 Programa de Alimentação 250,00	22006 Pensão Alimenticia I 139.265.0	607,20
	22033 Desconto Adiantamento	250,00
	22366 EMPRESTIMO SICREDI 11/12	873,63
Vantagens 2.750,00	Descontos 2.005,83	Liquido 744,17
		FGTS: 0,00
Matricu 220675 CARLA PATRICIA DA SILVA	CPF: 093.048.449-59	Admissão 04/08/2025
Cargo: 004033001 - PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagen	Desconto	
21004 Salário 30/30 2.433,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,06%	196,27
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00

SRH 500.20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 8 de 48

Vantagens 2.683,88	Descontos 446,27	Líquido 2.237,61	FGTS: 194,71
Matricu 220633 CARLOS RODOLFO DA SILVA	CPF: 089.850.089-35	Admissão 09/04/2025	
Cargo: 001023000 - Motorista	Nível: 012		
Local: 16 - Departamento de Educação	Unidade 1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagen	Desconto		
21003 Vencimento 30/30 2.280,78	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,74%	285,63	
21338 GRATIFICACAO T. 7/8 684,24	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	53,29	
21352 ADICIONAL DE 8/9 303,60	22033 Desconto Adiantamento	250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00			
Vantagens 3.518,62	Descontos 588,92	Líquido 2.929,70	FGTS: 0,00
Matricu 8761 CASSIA REGINA PAIVA	CPF: 793.055.209-87	Admissão 06/09/2019	
Cargo: 007001001 - Tecnico de Enfermagem	Nível: 015		
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagen	Desconto		
21003 Vencimento 30/30 2.332,36	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,44%	393,60	
21021 Adicional Tempo de 5,00% 116,62	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%	173,83	
21732 COMISSAO 1.719,36	22033 Desconto Adiantamento	250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22365 EMPRESTIMO SICREDI - 11/12	187,33	
Vantagens 4.418,34	Descontos 1.004,76	Líquido 3.413,58	FGTS: 0,00
Matricu 7641 CELIA LUCIA RODRIGUES BERTIN	CPF: 937.526.529-34	Admissão 09/07/2012	
Cargo: 001045000 - Auxiliar de Servicos Gerais	Nível: 002		
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagen	Desconto		
21003 Vencimento 30/30 1.693,64	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,99%	179,84	
21021 Adicional Tempo de 15,00% 254,05	22033 Desconto Adiantamento	250,00	
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60			
21742 Programa de Alimentação 250,00			
Vantagens 2.501,29	Descontos 429,84	Líquido 2.071,45	FGTS: 0,00
Matricu 4701 CLAUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO	CPF: 683.306.269-20	Admissão 01/03/1999	
Cargo: 002013000 - Assistente Administrativo	Nível: 027		
Local: 14 - Departamento de Finanças - Cadastro -	Unidade 2 - TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 2 - TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Vantagen	Desconto		
21003 Vencimento 30/30 4.062,96	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,67%	951,62	
21021 Adicional Tempo de 40,00% 1.625,18	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%	1.091,64	
21374 FUNCAO GRATIFICADA FG- 11/12 1.589,53	22033 Desconto Adiantamento	250,00	
21385 Sexta Parte dos 948,02	22366 EMPRESTIMO SICREDI 11/12	343,89	
21742 Programa de Alimentação 250,00			
Vantagens 8.475,69	Descontos 2.637,15	Líquido 5.838,54	FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 9 de 48

Matrícula: 4921 CLEIDINEIA CANDIDA ZANELATO	CPF: 937.523.509-20	Admissão: 01/04/1999
Cargo: 003054000 - PROFESSOR N-III/C-L	Nível: N-III/C-L	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Vieria	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 3.491,05	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,39% 831,59	
21021 Adicional Tempo de 40,00% 1.787,78	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 870,11	
21385 Sexta Parte dos 1.042,87	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE 11/12 978,40	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 1.720,55	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22373 DESCONTO SINDICATO APP 11/12 34,91	
Vantagens 7.550,10	Descontos 3.707,16	Líquido 3.842,94
		FGTS: 0,00
Matrícula: 4591 CLEONICE FERREIRA	CPF: 007.150.039-17	Admissão: 01/03/1999
Cargo: 001002000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 004	
Local: 6 - Departamento de Administração - Administração	Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 2/30 137,68	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,84% 298,18	
21021 Adicional Tempo de 40,00% 55,07	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 67,09	
21036 Licença Prêmio/Especial 28/30 3.148,28	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21385 Sexta Parte dos 32,13	22366 EMPRESTIMO SICREDI 11/12 932,44	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22372 DESCONTO SINDICATO 11/12 20,65	
Vantagens 3.623,16	Descontos 1.568,36	Líquido 2.054,80
		FGTS: 0,00
Matrícula: 8221 CLEUZA DE JESUS DE LIMA	CPF: 047.388.509-38	Admissão: 21/03/2016
Cargo: 001045000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 002	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Vieria	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 1.693,64	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,78% 144,90	
21021 Adicional Tempo de 10,00% 169,36	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 2.113,00	Descontos 394,90	Líquido 1.718,10
		FGTS: 0,00
Matrícula: 22917 CLEUZA JOSEFA DE PAULA	CPF: 114.441.088-67	Admissão: 03/02/2020
Cargo: 003032000 - PROFESSOR N-III/C-B	Nível: N-III/C-B	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Vieria	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.863,88	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21021 Adicional Tempo de 5,00% 143,19	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 115,37	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 10,50% 571,31	
	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 430,42	
Vantagens 3.257,07	Descontos 1.367,10	Líquido 1.889,97
		FGTS: 0,00
Matrícula: 220647 CLEUZA JOSEFA DE PAULA	CPF: 114.441.088-67	Admissão: 02/06/2025
Cargo: 004033001 - PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Vieria	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem	Desconto	
21004 Salário 30/30 2.433,88		
Vantagens 2.433,88	Descontos 0,00	Líquido 2.433,88
		FGTS: 194,71

SRH 500.20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 10 de 48

Matricu	22912	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF:	042.440.219-06	Admissão	03/02/2020
Cargo:	003032000	- PROFESSOR N-III/C-B	Nível:	N-III/C-B		
Local:	129	- Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1	- EDUCAÇÃO				
Vantagen			Desconto			
21003	Vencimento	30/30	2.863,88	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	8,46% 254,25
21021	Adicional Tempo de	5,00%	143,19	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50%	24,30
21742	Programa de Alimentação		250,00	22033	Desconto Adiantamento	250,00
				22361	EMPRESTIMO SICREDI-	11/12 191,84
Vantagens	3.257,07	Descontos	720,39	Líquido	2.536,68	FGTS: 0,00
Matricu	220676	DANIELY FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	CPF:	096.759.239-97	Admissão	04/08/2025
Cargo:	004033001	- PROFESSOR N-I/C-A	Nível:	N-I/C-A		
Local:	128	- Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1	- EDUCAÇÃO				
Vantagen			Desconto			
21004	Salário	30/30	2.433,88	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	8,06% 196,27
21742	Programa de Alimentação		250,00	22033	Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens	2.683,88	Descontos	446,27	Líquido	2.237,61	FGTS: 194,71
Matricu	220563	DAVID GONÇALVES DE CASTRO	CPF:	117.199.709-47	Admissão	17/04/2023
Cargo:	001045000	- Auxiliar de Serviços Gerais	Nível:	001		
Local:	19	- Departamento de Saúde - Saúde	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	2	- URBANISMO				
Vantagen			Desconto			
21003	Vencimento	30/30	1.518,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	7,89% 161,66
21014	Adicional Noturno	132,00	227,70	22033	Desconto Adiantamento	250,00
21352	ADICIONAL DE	4/5	303,60	22366	EMPRESTIMO SICREDI	11/12 592,89
21742	Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens	2.299,30	Descontos	1.004,55	Líquido	1.294,75	FGTS: 0,00
Matricu	8241	DEIVITI GUSTAVO MARCELINO DA ROCHA	CPF:	069.391.099-27	Admissão	15/03/2016
Cargo:	001045000	- Auxiliar de Serviços Gerais	Nível:	002		
Local:	22	- DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade	1 - HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	2	- URBANISMO				
Vantagen			Desconto			
21003	Vencimento	30/30	1.693,64	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	8,08% 199,54
21021	Adicional Tempo de	10,00%	169,36	22033	Desconto Adiantamento	250,00
21355	ADICIONAL DE	11/12	607,20	22366	EMPRESTIMO SICREDI	11/12 833,08
21742	Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens	2.720,20	Descontos	1.282,62	Líquido	1.437,58	FGTS: 0,00
Matricu	220601	DELAINE DE CAMPOS PULCINELI	CPF:	072.749.499-69	Admissão	01/02/2024
Cargo:	001033000	- Auxiliar Administrativo	Nível:	008		
Local:	108	- Departamento de Saúde	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagen			Desconto			
21003	Vencimento	30/30	1.700,19	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	7,91% 164,45
21009	SERV EXTRAORDINARIO AD 6,00		76,51	22033	Desconto Adiantamento	250,00
21352	ADICIONAL DE	11/12	303,60			
21742	Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens	2.330,30	Descontos	414,45	Líquido	1.915,85	FGTS: 0,00

SRH 505.0079: RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26



Sede: 000

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

Competência: Novembro à Novembro/2025

página 1 de 48

Matricu 220497 ADAUHEBER MACEDO DA SILVA	CPF: 077.415.079-31	Admissão 16/03/2022
Cargo: 004042000 - Procurador Jurídico	Nível: 042	
Local: 115 - Procuradoria Geral do Município	Unidade 1 - PROCURADORIA GERAL	
Unidade Orçamentária: 1 - PROCURADORIA GERAL		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 7.170,35	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,67%	951,62
21374 FUNCAO GRATIFICADA FG- 7/8 1.589,53	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%	1.238,54
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 9.009,88	Descontos 2.440,16	Líquido 6.569,72
		FGTS: 0,00
Matricu 4661 ADECIO JOSE PINTO	CPF: 773.341.169-68	Admissão 01/03/1999
Cargo: 001001000 - Operário	Nível: 004	
Local: 22 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade 1 - HABITAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.065,20	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,43%	391,86
21014 Adicional Noturno 132,00 477,06	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	113,26
21021 Adicional Tempo de 40,00% 826,08	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21352 ADICIONAL DE 8/9 303,60	22366 EMPRESTIMO SICREDI 11/12	1.178,78
21385 Sexta Parte dos 481,88		
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 4.403,82	Descontos 1.933,90	Líquido 2.469,92
		FGTS: 0,00
Matricu 220612 ADEMAR MARCILIO BERNARDES	CPF: 041.852.929-96	Admissão 11/04/2024
Cargo: 001023000 - Motorista	Nível: 012	
Local: 16 - Departamento de Educação	Unidade 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.280,78	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,02%	322,07
21338 GRATIFICACAO T. 10/11 684,24	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	64,92
21355 ADICIONAL DE 10/11 607,20	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 3.822,22	Descontos 636,99	Líquido 3.185,23
		FGTS: 0,00
Matricu 2901 ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 723.110.109-72	Admissão 01/01/1991
Cargo: 001001000 - Operário	Nível: 005	
Local: 22 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade 1 - HABITAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.088,07	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,31%	368,33
21021 Adicional Tempo de 50,00% 1.044,04	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	144,25
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21385 Sexta Parte dos 522,02		
21742 Programa de Alimentação 250,00		
51101 Abono Pecuniário Férias 30/30 3.957,73		
51130 1/3 Abono 30/30 1.319,24		
Vantagens 9.484,70	Descontos 762,58	Líquido 8.722,12
		FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 2 de 48

Matricu	8631	ADRIANA ELEOTERIO DA SILVA	CPF:	037.696.139-29	Admissão	01/02/2019
Cargo:	007008000	- Agente Comunitario de Saude - Psf	Nível:	002		
Local:	108	- Departamento de Saúde	Unidade	1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Vantagen			Desconto			
21003	Vencimento	30/30	3.036,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	9,57% 410,87
21009	SERV EXTRAORDINARIO AD	23,00	499,91	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA	22,50% 198,42
21021	Adicional Tempo de	5,00%	151,80	22033	Desconto Adiantamento	250,00
21703	ADICIONAL DE		607,20	22372	DESCONTO SINDICATO	11/12 30,36
21742	Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens	4.544,91	Descontos	889,65	Líquido	3.655,26	FGTS: 0,00
Matricu	8361	ADRIANA ROCHA DE FREITAS	CPF:	858.290.059-72	Admissão	08/10/2002
Cargo:	007005000	- Auxiliar de Enfermagem	Nível:	015		
Local:	108	- Departamento de Saúde	Unidade	1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Vantagen			Desconto			
21003	Vencimento	30/30	2.332,36	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	9,04% 325,39
21009	SERV EXTRAORDINARIO AD	5,00	147,59	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA	15,00% 97,01
21021	Adicional Tempo de	35,00%	816,33	22033	Desconto Adiantamento	250,00
21352	ADICIONAL DE	11/12	303,60			
21742	Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens	3.849,88	Descontos	672,40	Líquido	3.177,48	FGTS: 0,00
Matricu	220539	ADRIELE RIBEIRO DE GOES	CPF:	055.216.269-80	Admissão	23/02/2023
Cargo:	004044000	- Enfermeira Padrao	Nível:	020		
Local:	108	- Departamento de Saúde	Unidade	1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Vantagen			Desconto			
21003	Vencimento	30/30	5.034,17	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	10,77% 633,75
21014	Adicional Noturno	96,00	549,18	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA	27,50% 535,90
21352	ADICIONAL DE	11/12	303,60	22033	Desconto Adiantamento	250,00
21742	Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens	6.136,95	Descontos	1.419,65	Líquido	4.717,30	FGTS: 0,00
Matricu	220474	AGNALDO JOSE DE PAULA	CPF:	734.922.139-87	Admissão	03/02/2021
Cargo:	002013000	- Assistente Administrativo	Nível:	023		
Local:	7	- Departamento de Administração - Compras e	Unidade	2	- COMPRAS E LICITAÇÕES	
Unidade Orçamentária:	2 - COMPRAS E LICITAÇÕES					
Vantagen			Desconto			
21003	Vencimento	30/30	3.869,52	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	10,51% 573,85
21374	FUNCAO GRATIFICADA FG-	11/12	1.589,53	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA	27,50% 434,70
21742	Programa de Alimentação		250,00	22033	Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens	5.709,05	Descontos	1.258,55	Líquido	4.450,50	FGTS: 0,00
Matricu	2971	AGNEU CIPRIANO DA SILVA	CPF:	598.130.169-49	Admissão	01/01/1991
Cargo:	001001000	- Operario	Nível:	005		
Local:	22	- DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade	1	- HABITAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	2 - URBANISMO					
Vantagen			Desconto			
21003	Vencimento	30/30	2.088,07	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	9,31% 368,33
21021	Adicional Tempo de	50,00%	1.044,04	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA	15,00% 144,25
21352	ADICIONAL DE	11/12	303,60	22033	Desconto Adiantamento	250,00
21385	Sexta Parte dos		522,02			

SRH 500.20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 3 de 48

Enfermagem
 21742 Programa de Alimentação

250,00

Vantagens 4.207,73		Descontos 762,58		Líquido 3.445,15	FGTS: 0,00
Matricu	8721 ALCIONE APARECIDA LEITE KOZLOWISKI	CPF:	037.620.909-71	Admissão	01/02/2019
Cargo:	004029000 - Psicologo	Nível:	028	Unidade	1 - ASSISTENCIA SOCIAL
Local:	109 - Departamento de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária:	1 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Vantagen		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 6.244,09	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,30%	796,87	
21021 Adicional Tempo de	5,00% 312,20	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	27,50%	655,04	
21376 FUNCAO GRATIFICADA FG-	11/12 495,79	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21742 Programa de Alimentação	250,00				
Vantagens 7.302,08	Descontos 1.701,91	Líquido 5.600,17	FGTS: 0,00		
Matricu	220536 ALESSANDRA ALVES MARTINS	CPF:	060.858.859-89	Admissão	23/02/2023
Cargo:	007001001 - Tecnico de Enfermagem	Nível:	015	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	108 - Departamento de Saúde				
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagen		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 2.332,36	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,88%	303,75	
21014 Adicional Noturno	32,00 93,29	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	15,00%	73,22	
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21742 Programa de Alimentação	250,00	22367 EMPRESTIMO - C.E.F. -	11/12	1.203,54	
21746 COMPLEM PISO ENF- 10/25	NOV/2025 690,37				
Vantagens 3.669,62	Descontos 1.830,51	Líquido 1.839,11	FGTS: 0,00		
Matricu	220520 ALEX JOSE LAURO	CPF:	048.946.489-03	Admissão	04/07/2022
Cargo:	002013000 - Assistente Administrativo	Nível:	023	Unidade	1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Local:	127 - Departamento de Administração Geral - Junta				
Unidade Orçamentária:	2 - MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR				
Vantagen		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 3.869,52	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,64%	420,72	
21376 FUNCAO GRATIFICADA FG-	11/12 495,79	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	22,50%	169,39	
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
		22366 EMPRESTIMO SICREDI	11/12	996,60	
		22372 DESCONTO SINDICATO	11/12	38,70	
Vantagens 4.615,31	Descontos 1.875,41	Líquido 2.739,90	FGTS: 0,00		
Matricu	6801 ALEXANDRE NEGREIROS ALVES LIMA	CPF:	116.328.848-95	Admissão	16/06/2008
Cargo:	001023000 - Motorista	Nível:	014	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	108 - Departamento de Saúde				
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagen		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 2.660,93	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,16%	504,01	
21021 Adicional Tempo de	25,00% 665,23	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	22,50%	182,04	
21340 GRATIFICACAO T.	9/10 1.330,47	22006 Pensão Alimentícia I	137.657,5	455,40	
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21742 Programa de Alimentação	250,00	22365 EMPRESTIMO SICREDI -	8/9	811,96	
Vantagens 5.210,23	Descontos 2.203,41	Líquido 3.006,82	FGTS: 0,00		



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
 Competência: Novembro à Novembro/2025

página 21 de 48

Vantagens		Descontos		Líquido	FGTS:
1.950,19		380,24		1.569,95	0,00
Matricu	220591 - HOSANA GOMES MARQUES VIANA	CPF:	088.075.369-27	Admissão	15/09/2023
Cargo:	001002000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível:	001	Unidade	1 - EDUCAÇÃO
Local:	129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO				
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 1.518,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,88%	121,44	
21024 SALARIO FAMILIA (INSS)	3 195,00	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21742 Programa de Alimentação	250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI-	11/12	621,85	
51030 1/3 Constitucional	30/30 506,00	52002 Desconto Previdência	7,50%	37,95	
Vantagens 2.469,00		Descontos 1.031,24		Líquido 1.437,76	FGTS: 0,00
Matricu	7351 - IRINEU JESUS MARSOLA	CPF:	552.726.909-82	Admissão	18/10/2011
Cargo:	001023000 - Motorista	Nível:	013	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	108 - Departamento de Saúde	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 2.660,93	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,06%	485,39	
21021 Adicional Tempo de	20,00% 532,19	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%		301,42	
21340 GRATIFICACAO T.	11/12 1.330,47	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22365 EMPRESTIMO SICREDI -	11/12	605,37	
21742 Programa de Alimentação	250,00				
Vantagens 5.077,19		Descontos 1.642,18		Líquido 3.435,01	FGTS: 0,00
Matricu	4901 - IVANETI ZANELATO GARRIDO	CPF:	606.286.509-49	Admissão	01/04/1999
Cargo:	001002000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível:	004	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	108 - Departamento de Saúde	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 2.065,20	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,10%	334,61	
21021 Adicional Tempo de	40,00% 826,08	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%		107,16	
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21385 Sexta Parte dos	481,88				
21742 Programa de Alimentação	250,00				
Vantagens 3.926,75		Descontos 691,77		Líquido 3.234,99	FGTS: 0,00
Matricu	7651 - IVANISE DE LIMA SILVA	CPF:	899.191.819-00	Admissão	09/07/2012
Cargo:	001045000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível:	002	Unidade	1 - ASSISTENCIA SOCIAL
Local:	109 - Departamento de Assistência Social	Unidade	1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	1 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 1.693,64	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,44%	393,60	
21021 Adicional Tempo de	10,00% 169,36	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%		143,61	
21732 COMISSAO	2.305,34	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21742 Programa de Alimentação	250,00	22366 EMPRESTIMO SICREDI	11/12	1.294,43	
Vantagens 4.416,34		Descontos 2.081,64		Líquido 2.336,70	FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 22 de 48

Matrícula: 22047	IZABELA ARANA RODRIGUES ALVES	CPF: 021.205.259-43	Admissão: 01/04/2020
Cargo: 004043000	- Medico	Nível: 051	
Local: 108	- Departamento de Saúde	Unidade: 1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 18.400,88	22011	Redutor Constitucional 4.624,52
21021	Adicional Tempo de 5,00% 920,04	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 11,67% 951,62
21352	ADICIONAL DE 11/12 303,60	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 7.918,26
Vantagens 19.624,52		Descontos 13.494,40	Líquido 6.130,12 FGTS: 0,00
Matrícula: 6231	IZABELA ARANA RODRIGUES ALVES	CPF: 021.205.259-43	Admissão: 08/12/2003
Cargo: 004043000	- Medico	Nível: 044	
Local: 108	- Departamento de Saúde	Unidade: 1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 10.093,57	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21021	Adicional Tempo de 30,00% 3.028,07		
21352	ADICIONAL DE 11/12 303,60		
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 13.675,24		Descontos 250,00	Líquido 13.425,24 FGTS: 0,00
Matrícula: 220569	JACQUESSON MILER GRANEMANN RODRIGUES	CPF: 058.992.159-25	Admissão: 18/04/2023
Cargo: 001045000	- Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 001	
Local: 22	- DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade: 1	- HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 1.518,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 7,75% 141,17
21024	SALARIO FAMILIA (INSS) 1 65,00	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21352	ADICIONAL DE 11/12 303,60	22366	EMPRESTIMO SICREDI 11/12 660,14
21742	Programa de Alimentação 250,00	22372	DESCONTO SINDICATO 3/16 15,18
Vantagens 2.136,60		Descontos 1.066,49	Líquido 1.070,11 FGTS: 0,00
Matrícula: 220674	JAKELINE APARECIDA MARSAL	CPF: 066.906.399-16	Admissão: 04/08/2025
Cargo: 004033001	- PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 129	- Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1	- EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21004	Salário 30/30 2.433,88	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 8,06% 196,27
21742	Programa de Alimentação 250,00	22033	Desconto Adiantamento 250,00
Vantagens 2.683,88		Descontos 446,27	Líquido 2.237,61 FGTS: 194,71
Matrícula: 220605	JANAINA REGINA DA COSTA FERNANDES	CPF: 096.517.949-41	Admissão: 01/02/2024
Cargo: 001002000	- Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 001	
Local: 19	- Departamento de Saúde - Saúde	Unidade: 1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 1.518,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 8,85% 298,95
21009	SERV EXTRAORDINARIO AD 44,00 763,22	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50% 20,45
21352	ADICIONAL DE 11/12 303,60	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21375	FUNCAO GRATIFICADA FG- 11/12 794,78	22365	EMPRESTIMO SICREDI - 11/12 241,39
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 3.629,60		Descontos 810,79	Líquido 2.818,81 FGTS: 0,00

SRH 500.20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

Competência: Novembro à Novembro/2025

página 23 de 48

Matricu: 3391 JANAINA RODRIGUES MORAIS	CPF: 937.526.609-53	Admissão: 03/06/1996
Cargo: 001002000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 005	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.088,07	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,22%	353,71
21021 Adicional Tempo de 45,00% 939,63	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	128,17
21352 ADICIONAL DE 10/11 303,60	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21385 Sexta Parte dos 504,62	22365 EMPRESTIMO SICREDI - 10/11	889,39
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 4.085,92	Descontos 1.621,27	Líquido 2.464,65
		FGTS: 0,00
Matricu: 6781 JECQUESON CLEITON SILVA REBEQUI	CPF: 056.883.579-40	Admissão: 16/06/2008
Cargo: 001023000 - Motorista	Nível: 014	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.660,93	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 10,16%	504,01
21021 Adicional Tempo de 25,00% 665,23	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%	284,50
21340 GRATIFICACAO T. 11/12 1.330,47	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60	22365 EMPRESTIMO SICREDI - 11/12	1.270,31
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 5.210,23	Descontos 2.308,82	Líquido 2.901,41
		FGTS: 0,00
Matricu: 220681 JHENIFFER DAIANE DA SILVA	CPF: 112.567.909-31	Admissão: 01/09/2025
Cargo: 000054001 - Conselheiro Tutelar	Nível: PCT	
Local: 109 - Departamento de Assistencia Social	Unidade: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Vantagem	Desconto	
21008 Subsídio do Agente 30/30 2.750,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,00%	302,50
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
	22365 EMPRESTIMO SICREDI 2/15	816,83
Vantagens 3.000,00	Descontos 1.369,33	Líquido 1.630,67
		FGTS: 0,00
Matricu: 220609 JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	CPF: 109.709.539-84	Admissão: 11/03/2024
Cargo: 515325 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	Nível: 001	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 1.518,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,88%	121,44
21024 SALARIO FAMILIA (INSS) 1 65,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação 250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 6/8	422,96
51030 1/3 Constitucional 30/30 506,00	52002 Desconto Previdência 7,50%	37,95
Vantagens 2.339,00	Descontos 832,35	Líquido 1.506,65
		FGTS: 0,00
Matricu: 220629 JOÃO PEDRO SOARES DE ARRUDA DOS REIS	CPF: 408.960.118-41	Admissão: 02/01/2025
Cargo: CC0000007 - Assessor Jurídico	Nível: CC0	
Local: 5 - Departamento de Administração - Gabinete	Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária: 1 - GABINETE DO PREFEITO		
Vantagem	Desconto	
21002 Comissão 30/30 6.828,90	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,21%	765,62
21742 Programa de Alimentação 250,00	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%	758,67
	22033 Desconto Adiantamento	250,00
	22365 EMPRESTIMO SICREDI 2/15	753,68

SRH 300.20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 24 de 48

Vantagens 7.078,90		Descontos 2.527,97		Líquido 4.550,93	FGTS: 0,00
Matrícula	220561 JOAO PRESTES PEREIRA DA SILVA	CPF:	937.525.209-49	Admissão	18/04/2023
Cargo:	001023000 - Motorista	Nível:	012	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	108 - Departamento de Saúde	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 2.280,78	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,14%	340,37	
21340 GRATIFICACAO T.	11/12 1.140,40	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%		56,62	
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21742 Programa de Alimentação	250,00				
Vantagens 3.974,78	Descontos 646,99	Líquido 3.327,79	FGTS: 0,00		
Matrícula	6041 JOAQUIM EGIDIO FIRMINO FRAGA DA SILVA	CPF:	026.166.779-38	Admissão	21/08/2002
Cargo:	004032000 - Dentista	Nível:	035	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	108 - Departamento de Saúde	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 4.163,38	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,67%	609,82	
21021 Adicional Tempo de	30,00% 1.249,01	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%		443,33	
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21742 Programa de Alimentação	250,00				
Vantagens 5.865,99	Descontos 1.303,15	Líquido 4.662,84	FGTS: 0,00		
Matrícula	4751 JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA	CPF:	024.710.659-37	Admissão	01/03/1999
Cargo:	003054000 - PROFESSOR N-III/C-L	Nível:	N-III/C-L	Unidade	1 - EDUCAÇÃO
Local:	16 - Departamento de Educação	Unidade	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO				
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 3.491,05	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,67%	951,62	
21021 Adicional Tempo de	40,00% 1.787,78	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%		2.066,20	
21335 GRATIFICACAO POR	11/12 4.469,45	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21385 Sexta Parte dos	1.042,87	22361 EMPRESTIMO SICREDI-	11/12	4.118,73	
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE	11/12 978,40				
21742 Programa de Alimentação	250,00				
Vantagens 12.019,55	Descontos 7.386,55	Líquido 4.633,00	FGTS: 0,00		
Matrícula	220672 JOICE BARROS RODRIGUES	CPF:	090.397.049-02	Admissão	23/07/2025
Cargo:	004033001 - PROFESSOR N-I/C-A	Nível:	N-I/C-A	Unidade	1 - EDUCAÇÃO
Local:	129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO				
Vantagem		Desconto			
21004 Salário	30/30 2.433,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,06%	196,27	
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
Vantagens 2.683,88	Descontos 446,27	Líquido 2.237,61	FGTS: 194,71		



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
 Competência: Novembro à Novembro/2025

página 25 de 48

Matrícula: 220650	JOSIANE FRANCISCA FERNANDES MARTINS	CPF: 101.407.729-01	Admissão: 16/06/2025
Cargo: 004033000	- Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 6	- Departamento de Administração - Administração	Unidade: 1	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade Orçamentária: 1	- CONTABILIDADE		
Vantagem		Desconto	
21004	Salário 30/30 1.700,19	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 7,66% 130,24
21024	SALARIO FAMILIA (INSS) 1 65,00	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens: 2.015,19	Descontos: 380,24	Líquido: 1.634,95	FGTS: 136,01
Matrícula: 220587	JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA	CPF: 118.974.839-88	Admissão: 01/08/2023
Cargo: 001033000	- Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 7	- Departamento de Administração - Compras e	Unidade: 2	- COMPRAS E LICITAÇÕES
Unidade Orçamentária: 2	- COMPRAS E LICITAÇÕES		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 1.700,19	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 8,09% 201,77
21375	FUNCAO GRATIFICADA FG- 5/6 794,78	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação 250,00	22366	EMPRESTIMO SICREDI 11/12 339,19
Vantagens: 2.744,97	Descontos: 790,96	Líquido: 1.954,01	FGTS: 0,00
Matrícula: 220618	JULIANO APARECIDO PEDRO	CPF: 034.431.819-29	Admissão: 02/01/2025
Cargo: CC3000001	- Diretor do Depto. Munic. de	Nível: CC3	
Local: 6	- Departamento de Administração - Administração	Unidade: 1	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade Orçamentária: 1	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Vantagem		Desconto	
21002	Comissão 30/30 4.168,34	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 9,44% 393,80
21742	Programa de Alimentação 250,00	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50% 173,83
		22033	Desconto Adiantamento 250,00
		22366	EMPRESTIMO SICREDI 9/34 1.236,66
Vantagens: 4.418,34	Descontos: 2.054,09	Líquido: 2.364,25	FGTS: 0,00
Matrícula: 6481	JULIO CEZAR LOPES	CPF: 038.694.919-06	Admissão: 01/09/2005
Cargo: 002010000	- Escrivaniário	Nível: 013	
Local: 6	- Departamento de Administração - Administração	Unidade: 1	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade Orçamentária: 1	- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 2.154,68	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 8,19% 229,53
21021	Adicional Tempo de 30,00% 646,40	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação 250,00	22366	EMPRESTIMO SICREDI 11/12 567,96
Vantagens: 3.051,08	Descontos: 1.047,49	Líquido: 2.003,59	FGTS: 0,00
Matrícula: 220557	KAIO ZANELATO GARRIDO	CPF: 125.429.179-22	Admissão: 03/04/2023
Cargo: 001033000	- Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 19	- Departamento de Saúde - Saúde	Unidade: 1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 1.700,19	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 9,03% 324,60
21352	ADICIONAL DE 7/8 303,60	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 96,15
21374	FUNCAO GRATIFICADA FG- 7/8 1.589,53	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens: 3.843,32	Descontos: 670,75	Líquido: 3.172,57	FGTS: 0,00

SRH 500.20791 RESUMO ANALITICO - TIPO DE CALCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://jundiadosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
 Competência: Novembro à Novembro/2025

página 26 de 48

Matricu: 220562	KARINE ROMANO DA SILVA	CPF: 044.820.249-29	Admissão: 03/04/2023
Cargo: 003009000	- PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 129	- Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 2.433,88	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 8,06% 196,27
21742	Programa de Alimentação 250,00	22033	Desconto Adiantamento 250,00
Vantagens	2.683,88	Descontos	446,27
		Líquido	2.237,61
		FGTS:	0,00
Matricu: 220677	KARLA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	CPF: 113.723.319-21	Admissão: 11/08/2025
Cargo: 004033001	- PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 128	- Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto	
21004	Salário 30/30 2.433,88	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 8,15% 218,18
21403	JORNADA SUPLEMENTAR 2/3 243,39	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens	2.927,27	Descontos	468,18
		Líquido	2.459,09
		FGTS:	194,71
Matricu: 220567	KAROLINE MARIA MOREIRA	CPF: 085.040.289-17	Admissão: 03/04/2023
Cargo: 515325	- AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	Nível: 001	
Local: 129	- Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 1.518,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 7,50% 113,85
21024	SALARIO FAMILIA (INSS) 1 65,00	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação 250,00	22361	EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 388,11
Vantagens	1.833,00	Descontos	751,96
		Líquido	1.081,04
		FGTS:	0,00
Matricu: 8251	KELLEN GONCALVES FERREIRA BUZZO	CPF: 062.987.849-85	Admissão: 15/03/2016
Cargo: 001045000	- Auxiliar de Servicos Gerais	Nível: 002	
Local: 109	- Departamento de Assistencia Social	Unidade: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 1.693,64	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 7,72% 137,27
21021	Adicional Tempo de 5,00% 84,68	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21024	SALARIO FAMILIA (INSS) 2 130,00	22366	EMPRESTIMO SICREDI 11/12 667,76
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens	2.158,32	Descontos	1.055,03
		Líquido	1.103,29
		FGTS:	0,00
Matricu: 3581	KOGI EMOTO	CPF: 568.825.139-53	Admissão: 01/10/1984
Cargo: 002013000	- Assistente Administrativo	Nível: 29	
Local: 8	- Departamento de Administração - Divisão de	Unidade: 3 - RECURSOS HUMANOS	
Unidade Orçamentária:	3 - RECURSOS HUMANOS		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 4.938,60	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 11,67% 951,62
21021	Adicional Tempo de 55,00% 2.716,23	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 1.722,62
21374	FUNCAO GRATIFICADA FG- 11/12 1.589,53	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21385	Sexta Parte dos 1.275,81	22366	EMPRESTIMO SICREDI 11/12 2.476,36
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens	10.770,17	Descontos	5.400,60
		Líquido	5.369,57
		FGTS:	0,00

BRH 500.20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 27 de 48

Matrícula: 7521	LEILA SIMONE FOGACA FONSECA	CPF: 773.343.619-20	Admissão: 09/07/2012
Cargo: 001045000 - Auxiliar de Serviços Gerais		Nível: 009	
Local: 109 - Departamento de Assistência Social		Unidade: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 1.693,63	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,83% 152,52
21021 Adicional Tempo de	15,00% 254,04	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00		
Vantagens 2.197,67	Descontos 402,52	Líquido 1.795,15	FGTS: 0,00
Matrícula: 220586	LETICIA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA	CPF: 083.097.839-90	Admissão: 01/08/2023
Cargo: 001033000 - Auxiliar Administrativo		Nível: 008	
Local: 16 - Departamento de Educação		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,66% 130,24
21024 SALARIO FAMILIA (INSS)	3 195,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI-	7/8 229,33
Vantagens 2.145,19	Descontos 609,57	Líquido 1.535,62	FGTS: 0,00
Matrícula: 220580	LETICIA CONCEICAO GALDINO DE OLIVEIRA	CPF: 107.370.829-25	Admissão: 01/09/2023
Cargo: 003009000 - PROFESSOR N-II/C-A		Nível: N-II/C-A	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 2.433,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,06% 196,27
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 2.683,88	Descontos 446,27	Líquido 2.237,61	FGTS: 0,00
Matrícula: 220544	LETICIA DA ROCHA OLIVEIRA	CPF: 099.297.329-50	Admissão: 09/02/2023
Cargo: 515325 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL		Nível: 001	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 1.518,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,50% 113,85
21024 SALARIO FAMILIA (INSS)	1 65,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI-	11/12 359,60
Vantagens 1.833,00	Descontos 723,45	Líquido 1.109,55	FGTS: 0,00
Matrícula: 4991	LIDIANE MARIANO SABIAO PEREIRA	CPF: 031.964.979-25	Admissão: 03/04/2000
Cargo: 003055000 - PROFESSOR N-II/C-L		Nível: N-II/C-L	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Viera		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 3.389,37	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,67% 951,62
21021 Adicional Tempo de	35,00% 1.528,72	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	27,50% 1.922,50
21335 GRATIFICACAO POR	11/12 4.367,77	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21385 Sexta Parte dos	982,75		
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE	11/12 978,40		
21742 Programa de Alimentação	250,00		
Vantagens 11.497,01	Descontos 3.124,12	Líquido 8.372,89	FGTS: 0,00

BRH 500/20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 28 de 48

Matrícula: 4731	LIGIANE GONCALVES DA SILVA	CPF: 007.150.119-36	Admissão: 01/03/1999
Cargo: 001002000 - Auxiliar de Serviços Gerais		Nível: 004	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Viera		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 2.065,20	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,84% 298,18
21021 Adicional Tempo de	40,00% 826,08	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	38,65
21585 Sexta Parte dos	481,88	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI-	11/12 1.180,53
Vantagens 3.623,18	Descontos 1.767,36	Líquido 1.855,80	FGTS: 0,00
Matrícula: 220520	LÍLIAN DAIANE DE OLIVEIRA	CPF: 059.093.239-03	Admissão: 02/01/2025
Cargo: 0045000 - Diretor (a) da Unidade Mista de Saúde		Nível: CC3	
Local: 19 - Departamento de Saúde - Saúde		Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21002 Comissão	30/30 3.228,79	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,70% 280,85
21742 Programa de Alimentação	250,00	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50%	24,72
		22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 3.478,79	Descontos 555,57	Líquido 2.923,22	FGTS: 0,00
Matrícula: 220542	LUCAS RIBEIRO RICHERTER	CPF: 441.134.278-28	Admissão: 09/02/2023
Cargo: 515325 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL		Nível: 001	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 1.518,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,50% 113,85
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 1.768,00	Descontos 363,85	Líquido 1.404,15	FGTS: 0,00
Matrícula: 8661	LUCELENE APARECIDA DE MORAES FABRO	CPF: 042.779.139-11	Admissão: 01/02/2019
Cargo: 007008000 - Agente Comunitario de Saude - Psf		Nível: 002	
Local: 108 - Departamento de Saúde		Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 3.036,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,63% 419,99
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD	26,00 565,11	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%	211,04
21021 Adicional Tempo de	5,00% 151,80	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21703 ADICIONAL DE	607,20		
21742 Programa de Alimentação	250,00		
Vantagens 4.610,11	Descontos 881,03	Líquido 3.729,08	FGTS: 0,00
Matrícula: 7481	LUCELIA DA CUNHA LOMBA	CPF: 025.304.949-08	Admissão: 11/06/2012
Cargo: 001045000 - Auxiliar de Serviços Gerais		Nível: 009	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Viera		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 1.693,63	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,83% 152,52
21021 Adicional Tempo de	15,00% 254,04	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI-	11/12 679,90
Vantagens 2.197,67	Descontos 1.082,42	Líquido 1.115,25	FGTS: 0,00

354 2025091 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMÓTO, 22/12/2025 13:12:27



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro a Novembro/2025

página 29 de 48

Matricu: 3591 LUCIA INEIA RODRIGUES ROMAO	CPF: 606.286.699-68	Admissão: 05/08/1986
Cargo: 003054000 - PROFESSOR N-III/C-L	Nível: N-III/C-L	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 3.491,05	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,67% 951,62	
21021 Adicional Tempo de 55,00% 2.078,84	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA 27,50% 1.696,47	
21335 GRATIFICACAO POR 11/12 3.779,70	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21385 Sexta Parte dos 976,42	22354 EMPRESTIMO C.E.F. 11/12 2.081,03	
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE 11/12 288,65	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 88,57	
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 10.864,66	Descontos 5.067,69	Líquido 5.796,97
		FGTS: 0,00
Matricu: 220588 LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	CPF: 110.133.339-18	Admissão: 21/08/2023
Cargo: 003009000 - PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.433,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,06% 196,27	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 737,10	
Vantagens 2.683,88	Descontos 1.183,37	Líquido 1.500,51
		FGTS: 0,00
Matricu: 8071 LUCIANA DE FATIMA OTAVIO	CPF: 018.955.359-64	Admissão: 21/08/2002
Cargo: 007005000 - Auxiliar de Enfermagem	Nível: 015	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 1/30 77,75	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,50% 8,63	
21021 Adicional Tempo de 35,00% 27,21	22033 Desconto Adiantamento 8,33	
21352 ADICIONAL DE 11/12 10,12		
21742 Programa de Alimentação 8,33		
Vantagens 123,41	Descontos 16,96	Líquido 106,45
		FGTS: 0,00
Matricu: 7721 LUCIMAR PEREIRA DE MORAES	CPF: 049.818.669-89	Admissão: 08/03/2013
Cargo: 001045000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 009	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 1.693,63	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,09% 203,08	
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD 27,00 342,96	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21021 Adicional Tempo de 10,00% 169,36		
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60		
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 2.759,55	Descontos 453,08	Líquido 2.306,47
		FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 17 de 48

Matrícula: 3251	EVERSON TELES DE OLIVEIRA	CPF: 014.857.759-81	Admissão: 17/04/1995
Cargo: 001030000 - Operador de Maquinas		Nível: 023	
Local: 111 - Departamento de Transporte		Unidade: 1 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Unidade Orçamentária: 1 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 3.931,40	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,26% 783,17
21021 Adicional Tempo de	45,00% 1.769,13	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%	788,31
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21385 Sexta Parte dos	950,09	22366 EMPRESTIMO SICREDI	11/12 933,59
21742 Programa de Alimentação	250,00		
Vantagens 7.204,22	Descontos 2.755,07	Líquido 4.449,15	FGTS: 0,00
Matrícula: 220589	FABIO FOGAÇA DE SOUZA	CPF: 283.834.078-66	Admissão: 01/09/2023
Cargo: 001023000 - Motorista		Nível: 012	
Local: 108 - Departamento de Saúde		Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 2.280,78	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,33% 425,86
21340 GRATIFICACAO T.	11/12 1.140,40	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	100,68
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00	52002 Desconto Previdência	7,50% 109,40
21745 DIFERENCA DE	NOV/2025 988,34		
51008 Média Rendas Variáveis	30/30 217,09		
51030 1/3 Constitucional	30/30 1.241,59		
Vantagens 6.421,80	Descontos 885,94	Líquido 5.535,86	FGTS: 0,00
Matrícula: 220533	FELIPA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF: 070.864.869-06	Admissão: 01/02/2023
Cargo: 004004400 - Enfermeiro Padrao		Nível: 049	
Local: 108 - Departamento de Saúde		Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 5.034,17	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,88% 664,19
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD 21,00	720,80	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%	587,31
21014 Adicional Noturno	8,00 45,77	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22365 EMPRESTIMO SICREDI -	11/12 1.779,13
21742 Programa de Alimentação	250,00		
Vantagens 6.354,34	Descontos 3.280,63	Líquido 3.073,71	FGTS: 0,00
Matrícula: 220631	FELIPE FRANCISCO LEITE	CPF: 087.523.509-32	Admissão: 14/03/2025
Cargo: 001023000 - Motorista		Nível: 012	
Local: 16 - Departamento de Educação		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 2.280,78	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,02% 322,07
21338 GRATIFICACAO T.	8/9 684,24	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	93,36
21355 ADICIONAL DE	1/2 607,20	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI-	2/15 1.144,25
Vantagens 3.822,22	Descontos 1.809,68	Líquido 2.012,54	FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
 Competência: Novembro a Novembro/2025

página 15 de 48

Matricu: 7471 ELZIO DOS SANTOS LEITE	CPF: 677.185.749-20	Admissão: 02/05/2012
Cargo: 001023000 - Motorista	Nível: 013	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem		
21003 Vencimento	30/30	2.660,93
21021 Adicional Tempo de	15,00%	399,14
21340 GRATIFICACAO T.	10/11	1.330,47
21352 ADICIONAL DE	11/12	303,60
21742 Programa de Alimentação		250,00
Desconto		
22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,94%	466,76
22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	22,50%	275,67
22033 Desconto Adiantamento		250,00
22365 EMPRESTIMO SICREDI -	10/11	474,56
22367 EMPRESTIMO - C.E.F. -	10/11	742,70
Vantagens 4.944,14	Descontos 2.209,69	Líquido 2.734,45
		FGTS: 0,00
Matricu: 8501 EMILIA CRISTIANY ALVES	CPF: 937.523.859-87	Admissão: 01/03/1999
Cargo: 007005000 - Auxiliar de Enfermagem	Nível: 015	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem		
21003 Vencimento	30/30	2.332,36
21021 Adicional Tempo de	40,00%	932,94
21352 ADICIONAL DE	11/12	303,60
21385 Sexta Parte dos		544,22
21742 Programa de Alimentação		250,00
Desconto		
22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,41%	386,97
22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	15,00%	136,32
22033 Desconto Adiantamento		250,00
Vantagens 4.363,12	Descontos 773,29	Líquido 3.589,83
		FGTS: 0,00
Matricu: 220632 EMILIA DE MORAES SANTOS RAYMUNDO	CPF: 068.623.389-19	Admissão: 04/04/2025
Cargo: 515325 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	Nível: 001	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Vieira	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		
21003 Vencimento	30/30	1.518,00
21024 SALARIO FAMILIA (INSS)	1	65,00
21742 Programa de Alimentação		250,00
Desconto		
22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,50%	113,85
22033 Desconto Adiantamento		250,00
Vantagens 1.833,00	Descontos 363,85	Líquido 1.469,15
		FGTS: 0,00
Matricu: 7691 ERIKA DE CASSIA ALVES DA SILVA	CPF: 040.721.369-48	Admissão: 09/07/2012
Cargo: 001045000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 009	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem		
21003 Vencimento	30/30	1.693,63
21021 Adicional Tempo de	15,00%	254,04
21352 ADICIONAL DE	11/12	303,60
21742 Programa de Alimentação		250,00
Desconto		
22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,99%	179,84
22033 Desconto Adiantamento		250,00
Vantagens 2.501,27	Descontos 429,84	Líquido 2.071,43
		FGTS: 0,00
Matricu: 8641 ERLI SALES DA LUZ	CPF: 023.781.799-36	Admissão: 01/02/2019
Cargo: 007008000 - Agente Comunitario de Saude - Psf	Nível: 002	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem		
21003 Vencimento	30/30	3.036,00
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD	45,00	978,08
21021 Adicional Tempo de	5,00%	151,80
21703 ADICIONAL DE		607,20
Desconto		
22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,01%	477,81
22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	22,50%	205,63
22033 Desconto Adiantamento		250,00
22365 EMPRESTIMO SICREDI -	11/12	1.326,92

BRH 500.20791 RESUMO ANALITICO - TIPO DE CALCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro a Novembro/2025

página 16 de 48

21742 Programa de Alimentação 250,00 22372 DESCONTO SINDICATO 11/12 30,36

Vantagens 5.023,08		Descontos 2.290,72		Líquido 2.732,36	FGTS: 0,00
Matrícula: 220651	ESTHER NERY DE BARROS RODRIGUES ANDRADE			CPF: 088.080.849-73	Admissão: 02/06/2025
Cargo: 004033000	- Auxiliar Administrativo			Nível: 008	
Local: 8	- Departamento de Administração - Administração			Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária: 1 - PROCURADORIA GERAL					
Vantagem		Desconto			
21004 Salário	30/30	1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,66%	130,24
21742 Programa de Alimentação		250,00	22033 Desconto Adiantamento		250,00
Vantagens 1.950,19		Descontos 380,24		Líquido 1.569,95	FGTS: 136,01
Matrícula: 3211	EUNICE PAULINA FERREIRA			CPF: 851.753.079-91	Admissão: 10/04/1995
Cargo: 002013000	- Assistente Administrativo			Nível: 028	
Local: 15	- Departamento de Finanças - Tesouraria			Unidade: 3 - TESOURARIA	
Unidade Orçamentária: 3 - TESOURARIA					
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30	4.479,50	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,67%	951,62
21021 Adicional Tempo de	45,00%	2.015,78	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%		1.298,46
21374 FUNCAO GRATIFICADA FG-	11/12	1.589,53	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21385 Sexta Parte dos		1.082,55			
21742 Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens 9.417,36		Descontos 2.500,08		Líquido 6.917,28	FGTS: 0,00
Matrícula: 220607	EVA LUCIA DIAS DE ALMEIDA			CPF: 508.761.639-91	Admissão: 20/02/2024
Cargo: 000055000	- Conselheiro Tutelar			Nível: 055	
Local: 109	- Departamento de Assistência Social			Unidade: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Vantagem		Desconto			
21008 Subsidio do Agente	30/30	2.500,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,00%	275,00
21742 Programa de Alimentação		250,00	22033 Desconto Adiantamento		250,00
			22366 EMPRESTIMO SICREDI	11/12	872,55
Vantagens 2.750,00		Descontos 1.397,55		Líquido 1.352,45	FGTS: 0,00
Matrícula: 3241	EVERALDO APARECIDO PEREIRA			CPF: 858.286.109-53	Admissão: 01/01/1991
Cargo: 001001000	- Operario			Nível: 005	
Local: 22	- DIVISÃO DE HABITAÇÃO			Unidade: 1 - HABITAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO					
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30	2.088,07	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,98%	317,28
21021 Adicional Tempo de	45,00%	939,63	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%		88,10
21385 Sexta Parte dos		504,62	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21742 Programa de Alimentação		250,00	22366 EMPRESTIMO SICREDI	2/15	865,87
			22368 EMPRESTIMO C.E.F -	2/15	94,47
Vantagens 3.782,32		Descontos 1.615,72		Líquido 2.166,60	FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
 Competência: Novembro à Novembro/2025

página 13 de 48

Matrícula: 7461 EDEVAL BUENO	CPF: 793.059.549-87	Admissão: 14/05/2012
Cargo: 001023000 - Motorista	Nível: 013	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem		Desconto
21003 Vencimento	30/30 2.660,93	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,83% 448,13
21021 Adicional Tempo de	10,00% 266,09	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50% 207,27
21340 GRATIFICACAO T.	11/12 1.330,46	22033 Desconto Adiantamento 250,00
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	
21742 Programa de Alimentação	250,00	
Vantagens 4.811,08	Descontos 905,40	Líquido 3.905,68 FGTS: 0,00
Matrícula: 220599 EDINARA GRACE ASPERTI	CPF: 116.098.029-26	Admissão: 10/01/2024
Cargo: 000054001 - Conselheiro Tutelar	Nível: PCT	
Local: 109 - Departamento de Assistência Social	Unidade: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Vantagem		Desconto
21008 Subsidio do Agente	30/30 2.750,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,00% 302,50
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00
		22366 EMPRESTIMO SICREDI 11/12 912,87
Vantagens 3.000,00	Descontos 1.465,37	Líquido 1.534,63 FGTS: 0,00
Matrícula: 4831 EDSON PEREIRA	CPF: 113.195.338-09	Admissão: 01/03/1999
Cargo: 001001000 - Operario	Nível: 004	
Local: 22 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade: 1 - HABITAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO		
Vantagem		Desconto
21003 Vencimento	30/30 2.065,20	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,32% 371,04
21021 Adicional Tempo de	40,00% 826,08	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 147,24
21355 ADICIONAL DE	11/12 607,20	22033 Desconto Adiantamento 250,00
21385 Sexta Parte dos	481,88	22366 EMPRESTIMO SICREDI 11/12 414,42
21742 Programa de Alimentação	250,00	
Vantagens 4.230,36	Descontos 1.182,70	Líquido 3.047,66 FGTS: 0,00
Matrícula: 5181 ELAINE PINTO DE MELO	CPF: 937.518.009-30	Admissão: 02/02/2001
Cargo: 002039000 - Continuo	Nível: 009	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem		Desconto
21003 Vencimento	30/30 1.861,30	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,21% 231,36
21021 Adicional Tempo de	35,00% 651,46	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50% 11,72
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento 250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00	22365 EMPRESTIMO SICREDI - 11/12 189,82
Vantagens 3.066,36	Descontos 682,90	Líquido 2.383,46 FGTS: 0,00
Matrícula: 4961 ELIANE APARECIDA BORBA	CPF: 164.452.668-94	Admissão: 02/02/2000
Cargo: 001002000 - Auxiliar de Servicos Gerais	Nível: 004	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem		Desconto
21003 Vencimento	30/30 2.065,20	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,22% 352,77
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD 13,00	271,83	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 127,14
21021 Adicional Tempo de	35,00% 722,82	22033 Desconto Adiantamento 250,00
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	

SRH 000.20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro e Novembro/2025

página 14 de 48

21385 Sexta Parte dos 464,67
 21742 Programa de Alimentação 250,00

Vantagens 4.078,12		Descontos 729,91		Líquido 3.348,21	FGTS: 0,00
Matricu:	220521 ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO	CPF:	060.193.119-02	Admissão	14/07/2022
Cargo:	002013000 - Assistente Administrativo	Nível:	023	Unidade	1 - ASSISTENCIA SOCIAL
Local:	109 - Departamento de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária:	1 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Vantagen			Desconto		
21003 Vencimento	30/30	3.869,52	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,38%	380,96
21021 Adicional Tempo de	5,00%	193,48	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%		158,15
21742 Programa de Alimentação		250,00	22033 Desconto Adiantamento		250,00
			22368 EMPRESTIMO C.E.F -	11/12	1.422,04
Vantagens 4.313,00		Descontos 2.211,15		Líquido 2.101,85	FGTS: 0,00
Matricu:	220668 ELIAS DA SILVA	CPF:	090.970.989-04	Admissão	01/07/2025
Cargo:	1090000 - Coordenador de Esportes e Lazer	Nível:	CC3	Unidade	2 - ESPORTES
Local:	114 - Departamento Municipal de Esportes e Lazer				
Unidade Orçamentária:	1 - GABINETE DO DIRETOR				
Vantagen			Desconto		
21002 Comissão	30/30	3.228,79	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,70%	280,85
21742 Programa de Alimentação		250,00	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50%		24,72
			22033 Desconto Adiantamento		250,00
Vantagens 3.478,79		Descontos 555,57		Líquido 2.923,22	FGTS: 0,00
Matricu:	8751 ELIZETE APARECIDA GAVELUK	CPF:	858.285.309-25	Admissão	09/09/2019
Cargo:	007001001 - Técnico de Enfermagem	Nível:	015	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	108 - Departamento de Saúde				
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagen			Desconto		
21003 Vencimento	30/30	2.332,36	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,66%	608,29
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD 45,00		1.363,00	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%		492,90
21021 Adicional Tempo de	5,00%	116,62	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21352 ADICIONAL DE	11/12	303,60	22365 EMPRESTIMO SICREDI -	11/12	712,47
21374 FUNCAO GRATIFICADA FG-	11/12	1.589,53			
21742 Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens 5.955,11		Descontos 2.063,66		Líquido 3.891,45	FGTS: 0,00
Matricu:	5031 ELVERO ARANTES PEREIRA	CPF:	006.501.069-89	Admissão	26/06/2000
Cargo:	001023000 - Motorista	Nível:	016	Unidade	1 - EDUCAÇÃO
Local:	16 - Departamento de Educação				
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO				
Vantagen			Desconto		
21003 Vencimento	30/30	3.396,09	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,05%	712,68
21021 Adicional Tempo de	35,00%	1.188,63	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%		669,23
21338 GRATIFICACAO T.	11/12	798,27	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21352 ADICIONAL DE	11/12	303,60	22354 EMPRESTIMO C.E.F.	11/12	611,52
21385 Sexta Parte dos		764,12	22361 EMPRESTIMO SICREDI-	11/12	1.366,39
21742 Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens 6.700,71		Descontos 3.609,82		Líquido 3.090,89	FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 11 de 48

Matricu: 220604 DELZA VIEIRA DE MATOS MENDES	CPF: 031.941.039-03	Admissão: 15/02/2024
Cargo: 001002000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 001	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 1.518,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,50% 113,85	
21024 SALARIO FAMILIA (INSS) 1 65,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 1.833,00	Descontos 363,85	Líquido 1.469,15 FGTS: 0,00
Matricu: 6871 DEMETRIO GREGORY GAVELUK DE SOUZA	CPF: 077.767.479-40	Admissão: 04/07/2008
Cargo: 001027000 - Mecânico	Nível: 024	
Local: 111 - Departamento de Transporte	Unidade: 1 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Unidade Orçamentária: 1 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Vantagem	Desconto	
21036 Licença Prêmio/Especial 30/30 6.113,33	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 10,89% 665,45	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 485,16	
	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
	22366 EMPRESTIMO SICREDI 11/12 2.103,53	
Vantagens 6.363,33	Descontos 3.504,14	Líquido 2.859,19 FGTS: 0,00
Matricu: 23092 DENIS NUNES DE MACEDO	CPF: 065.612.469-50	Admissão: 21/07/2020
Cargo: 002060000 - Assistente Social	Nível: 039	
Local: 109 - Departamento de Assistencia Social	Unidade: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 4.226,38	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,67% 704,55	
21374 FUNCAO GRATIFICADA FG- 11/12 1.589,53	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 496,89	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21008 Média Rendas Variáveis 30/30 1.538,49	22366 EMPRESTIMO SICREDI 11/12 582,76	
21030 1/3 Constitucional 30/30 1.408,79	52002 Desconto Previdência 8,38% 247,07	
	52003 Desconto IRRF Férias 7,50% 20,36	
Vantagens 9.013,19	Descontos 2.301,63	Líquido 6.711,56 FGTS: 0,00
Matricu: 220552 DENIS VINICIUS VIANA	CPF: 096.422.669-38	Admissão: 01/03/2023
Cargo: 004004400 - Enfermeiro Padrao	Nível: 049	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 5.034,17	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 10,43% 556,87	
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 406,02	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
	22365 EMPRESTIMO SICREDI - 11/12 509,75	
Vantagens 5.587,77	Descontos 1.722,64	Líquido 3.865,13 FGTS: 0,00
Matricu: 3151 DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA	CPF: 864.855.989-87	Admissão: 03/06/1996
Cargo: 001002000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 004	
Local: 109 - Departamento de Assistencia Social	Unidade: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.065,20	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,95% 312,64	
21021 Adicional Tempo de 45,00% 929,34	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 82,99	
21385 Sexta Parte dos 499,09	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00		

SRH 506.2079# RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26



departament

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
 Competências: Novembro à Novembro/2025

pagina 12 de 48

Vantagens 3.743,63		Descontos 645,63		Líquido 3.098,00	FGTS: 0,00
Matricu	6091 DEYSE GRAZIELA CAMPOS BECK	CPF:	751.926.839-04	Admissão	27/08/2002
Cargo:	004029000 - Psicologo	Nível:	021	Unidade	1 - ASSISTENCIA SOCIAL
Local:	109 - Departamento de Assistencia Social	Unidade	1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagen		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 6.657,38	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,67%	951,62	
21021 Adicional Tempo de	35,00% 2.330,08	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%		1.301,13	
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
Vantagens 9.237,46	Descontos 2.502,75	Líquido 6.734,71	FGTS: 0,00		
Matricu	220645 DIEGO BRASIL DE OLIVEIRA	CPF:	086.982.139-36	Admissão	16/06/2025
Cargo:	001023000 - Motorista	Nível:	012	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	108 - Departamento de Saúde	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagen		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 2.280,78	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,51%	402,89	
21014 Adicional Noturno	132,00 513,18	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%		187,40	
21340 GRATIFICACAO T.	5/6 1.140,40	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21352 ADICIONAL DE	5/6 303,60	22365 EMPRESTIMO SICREDI -	3/11	518,21	
21742 Programa de Alimentação	250,00				
Vantagens 4.487,96	Descontos 1.358,50	Líquido 3.129,46	FGTS: 0,00		
Matricu	220627 DONIZETI APARECIDO DE CARVALHO	CPF:	937.516.999-53	Admissão	02/01/2025
Cargo:	CC3000003 - Diretor Depto. Munic. Ob.Púb. Hab. Urb.	Nível:	CC3	Unidade	2 - URBANISMO
Local:	23 - DIVISÃO DE URBANISMO	Unidade	2 - URBANISMO		
Unidade Orçamentária:	2 - URBANISMO				
Vantagen		Desconto			
21002 Comissão	30/30 4.168,34	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,44%	393,60	
21742 Programa de Alimentação	250,00	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%		99,19	
		22006 Pensão Alimentícia I	155.769.8	485,76	
		22033 Desconto Adiantamento		250,00	
Vantagens 4.418,34	Descontos 1.228,55	Líquido 3.189,79	FGTS: 0,00		
Matricu	220565 DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	CPF:	063.096.059-33	Admissão	03/04/2023
Cargo:	001033000 - Auxiliar Administrativo	Nível:	008	Unidade	2 - COMPRAS E LICITAÇÕES
Local:	7 - Departamento de Administração - Compras e	Unidade	2 - COMPRAS E LICITAÇÕES		
Unidade Orçamentária:	2 - COMPRAS E LICITAÇÕES				
Vantagen		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,09%	201,77	
21375 FUNCAO GRATIFICADA FG-	11/12 794,78	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21742 Programa de Alimentação	250,00				
Vantagens 2.744,97	Descontos 451,77	Líquido 2.293,20	FGTS: 0,00		



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 18 de 48

Matrícula: 4631 FERNANDA ALINE DE ANDRADE	CPF: 007.166.469-60	Admissão: 01/03/1999
Cargo: 002013000 - Assistente Administrativo	Nível: 027	
Local: 116 - Controladoria Geral do Município	Unidade: 1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade Orçamentária: 1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Vantagem		
21003 Vencimento 30/30 4.062,96	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,67%	951,62
21021 Adicional Tempo de 40,00% 1.625,18	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%	1.091,64
21374 FUNCAO GRATIFICADA FG- 11/12 1.589,53	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21385 Sexta Parte dos 948,02	22366 EMPRESTIMO SICREDI 11/12	2.128,63
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 8.475,69	Descontos 4.421,89	Líquido 4.053,80
		FGTS: 0,00
Matrícula: 7681 FERNANDA APARECIDA MACHADO	CPF: 036.195.649-57	Admissão: 09/07/2012
Cargo: 001045000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 009	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		
21003 Vencimento 30/30 1.693,63	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,83%	152,52
21021 Adicional Tempo de 15,00% 254,04	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação 250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12	515,32
Vantagens 2.197,67	Descontos 917,84	Líquido 1.279,83
		FGTS: 0,00
Matrícula: 22919 FERNANDA COUTINHO MARCELINO	CPF: 099.725.549-88	Admissão: 03/02/2020
Cargo: 003032000 - PROFESSOR N-III/C-B	Nível: N-III/C-B	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		
21003 Vencimento 30/30 2.863,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,46%	254,25
21021 Adicional Tempo de 5,00% 143,19	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50%	24,30
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12	191,64
Vantagens 3.257,07	Descontos 720,19	Líquido 2.536,88
		FGTS: 0,00
Matrícula: 220646 FRANCIELI DOS SANTOS PITOLI	CPF: 089.831.939-05	Admissão: 16/06/2025
Cargo: 004033000 - Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		
21004 Salário 30/30 1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,66%	130,24
21024 SALARIO FAMILIA (INSS) 1 65,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 2.015,19	Descontos 380,24	Líquido 1.634,95
		FGTS: 136,01
Matrícula: 4951 FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	CPF: 606.278.599-68	Admissão: 02/02/2000
Cargo: 001023000 - Motorista	Nível: 016	
Local: 111 - Departamento de Transporte	Unidade: 1 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO		
Vantagem		
21003 Vencimento 30/30 3.396,09	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 10,80%	643,42
21021 Adicional Tempo de 35,00% 1.188,63	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%	447,97
21355 ADICIONAL DE 11/12 607,20	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21385 Sexta Parte dos 764,12	22366 EMPRESTIMO SICREDI 11/12	774,14
21742 Programa de Alimentação 250,00		

SRH 590.20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:26

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://jundiadosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 19 de 48

Vantagens 6.206,04	Descontos 2.115,53	Líquido 4.090,51	FGTS: 0,00
Matricu 220540 GABRIEL APARECIDO CAMARGO DA SILVA	CPF: 139.316.639-30	Admissão 09/02/2023	
Cargo: 515325 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	Nível: 001		
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade 1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagen	Desconto		
21003 Vencimento 30/30 1.518,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,50%	113,85	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00	
	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 15/26	395,15	
Vantagens 1.768,00	Descontos 759,00	Líquido 1.009,00	FGTS: 0,00
Matricu 220558 GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA	CPF: 118.662.559-75	Admissão 03/04/2023	
Cargo: 001033000 - Auxiliar Administrativo	Nível: 008		
Local: 127 - Departamento de Administração Geral - Junta	Unidade 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unidade Orçamentária: 2 - MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR			
Vantagen	Desconto		
21003 Vencimento 30/30 1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,96%	174,86	
21376 FUNCAO GRATIFICADA FG- 8/9 495,79	22033 Desconto Adiantamento	250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00			
Vantagens 2.445,98	Descontos 424,86	Líquido 2.021,12	FGTS: 0,00
Matricu 3301 GABRIEL MORAES NETO	CPF: 631.698.279-87	Admissão 01/07/1986	
Cargo: 001015000 - Servente de Pedreiro	Nível: 010		
Local: 22 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade 1 - HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO			
Vantagen	Desconto		
21003 Vencimento 30/30 2.321,90	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,46%	397,41	
21021 Adicional Tempo de 55,00% 1.277,05	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%	179,82	
21385 Sexta Parte dos 599,82	22033 Desconto Adiantamento	250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00			
Vantagens 4.448,77	Descontos 827,23	Líquido 3.621,54	FGTS: 0,00
Matricu 8651 GESSICA LOANDA DA SILVA	CPF: 055.931.119-28	Admissão 01/02/2019	
Cargo: 007005000 - Agente Comunitario de Saude - Psf	Nível: 002		
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagen	Desconto		
21003 Vencimento 30/30 3.036,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,92%	462,59	
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD 40,00 869,40	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%	269,92	
21021 Adicional Tempo de 5,00% 151,80	22033 Desconto Adiantamento	250,00	
21703 ADICIONAL DE 607,20	22365 EMPRESTIMO SICREDI - 11/12	1.328,15	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22372 DESCONTO SINDICATO 11/12	30,36	
Vantagens 4.914,40	Descontos 2.341,02	Líquido 2.573,38	FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 20 de 48

Matricu 6771 GILBERTO LEITE DA SILVA	CPF: 036.350.979-85	Admissão 16/06/2008
Cargo: 001023000 - Motorista	Nível: 014	
Local: 16 - Departamento de Educação	Unidade 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.660,93	22004 FREVIDENCIA SOCIAL 9,98% 472,01	
21021 Adicional Tempo de 25,00% 665,23	22006 Pensão Alimentícia I 115.586,6 455,40	
21338 GRATIFICACAO T. 11/12 798,28	22008 Pensão Alimentícia II 128.384,5 1.488,18	
21355 ADICIONAL DE 9/10 607,20	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 1.215,69	
	22372 DESCONTO SINDICATO 11/12 26,61	
Vantagens 4.981,64	Descontos 3.907,89	Líquido 1.073,75
		FGTS: 0,00
Matricu 220548 Gimayma Raiane de Araujo Santos	CPF: 084.816.789-96	Admissão 01/02/2023
Cargo: 007001001 - Tecnico de Enfermagem	Nível: 015	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.332,36	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,33% 372,33	
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD 30,00 524,78	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 91,77	
21014 Adicional Noturno 48,00 139,94	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60	22365 EMPRESTIMO SICREDI - 11/12 701,85	
21742 Programa de Alimentação 250,00		
21746 COMPLEM PISO ENF- 10/25 NOV/2025 690,37		
Vantagens 4.241,05	Descontos 1.415,95	Líquido 2.825,10
		FGTS: 0,00
Matricu 220555 GISLAINE DE ASSIS COSTA	CPF: 103.340.409-81	Admissão 03/04/2023
Cargo: 001033000 - Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 16 - Departamento de Educação	Unidade 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,66% 130,24	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 529,74	
Vantagens 1.950,19	Descontos 909,98	Líquido 1.040,21
		FGTS: 0,00
Matricu 220622 GLEISON DE SOUZA ALVES	CPF: 057.955.526-74	Admissão 01/01/2025
Cargo: 000002 - Vice Prefeito	Nível: 002	
Local: 2 - Executivo Municipal	Unidade 1 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária: 1 - GABINETE DO PREFEITO		
Vantagen	Desconto	
21001 Subsidio do Prefeito 30/30 5.460,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 10,51% 573,98	
	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 434,93	
Vantagens 5.460,00	Descontos 1.008,91	Líquido 4.451,09
		FGTS: 0,00
Matricu 220594 GUSTAVO DE PAULA LOUZANO	CPF: 119.574.139-13	Admissão 03/01/2024
Cargo: 001033000 - Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 103 - Departamento de Administração	Unidade 1 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Vantagen	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,66% 130,24	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00	

SRH 500.20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO. 22/12/2025 13:12:26



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 30 de 48

Matricu: 220647	LUDIMILA CAREN MARTINS JESUINO		CPF: 087.579.059-32	Admissão: 01/02/2023
Cargo: 007001001	Técnico de Enfermagem		Nível: 015	
Local: 108	Departamento de Saúde		Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagem			Desconto	
21023	Salário Maternidade	30/30	2.635,96	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,80% 292,56
21746	COMPLEM PISO ENF- 10/25	NOV/2025	690,37	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 32,47
Vantagens: 3.326,33	Descontos: 325,03		Líquido: 3.001,30	FGTS: 0,00
Matricu: 3621	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS		CPF: 598.674.519-91	Admissão: 01/07/1986
Cargo: 001001000	Operário		Nível: 006	
Local: 22	DIVISÃO DE HABITAÇÃO		Unidade: 1 - HABITAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO				
Vantagem			Desconto	
21003	Vencimento	30/30	2.102,57	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,40% 386,09
21021	Adicional Tempo de	55,00%	1.156,41	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 163,79
21352	ADICIONAL DE	2/3	303,60	22033 Desconto Adiantamento 250,00
21385	Sexta Parte dos		543,16	
21742	Programa de Alimentação		250,00	
Vantagens: 4.355,74	Descontos: 799,88		Líquido: 3.555,86	FGTS: 0,00
Matricu: 220615	LUIZ AUGUSTO PEREIRA		CPF: 097.144.589-35	Admissão: 02/05/2024
Cargo: 001033000	Auxiliar Administrativo		Nível: 008	
Local: 19	Departamento de Saúde - Saúde		Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagem			Desconto	
21003	Vencimento	30/30	1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,86% 157,57
21352	ADICIONAL DE	11/12	303,60	22033 Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação		250,00	
Vantagens: 2.253,79	Descontos: 407,57		Líquido: 1.846,22	FGTS: 0,00
Matricu: 220626	LUIZ CARLOS BERTIN		CPF: 473.582.389-15	Admissão: 20/01/2025
Cargo: 001002000	Auxiliar de Serviços Gerais		Nível: 001	
Local: 129	Educação Infantil CMEI Nice Braga		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagem			Desconto	
21003	Vencimento	30/30	1.518,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,75% 141,17
21352	ADICIONAL DE	2/3	303,60	22033 Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação		250,00	
Vantagens: 2.071,60	Descontos: 391,17		Líquido: 1.680,43	FGTS: 0,00
Matricu: 220630	LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN		CPF: 343.289.898-39	Admissão: 11/02/2025
Cargo: 001023000	Motorista		Nível: 012	
Local: 18	Departamento de Educação		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO				
Vantagem			Desconto	
21003	Vencimento	30/30	2.280,78	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,74% 285,63
21338	GRATIFICACAO T.	8/9	684,24	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50% 13,13
21352	ADICIONAL DE	10/11	303,60	22033 Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação		250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 4/17 883,93
Vantagens: 3.518,62	Descontos: 1.432,69		Líquido: 2.085,93	FGTS: 0,00

SRH 000.50791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:27

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL

RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

Competência: Novembro à Novembro/2025

página 31 de 48

Matrícula	220564	LUIZ FERNANDO COLI	CPF:	098.024.089-13	Admissão	17/04/2023	
Cargo:	001045000	- Auxiliar de Serviços Gerais	Nível:	001			
Local:	22	- DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade	1	- HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	2	- URBANISMO					
Vantagem			Desconto				
21003	Vencimento	30/30	1.518,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	7,75%	141,17
21352	ADICIONAL DE	11/12	303,60	22033	Desconto Adiantamento		250,00
21742	Programa de Alimentação		250,00	22372	DESCONTO SINDICATO	2/15	15,18
Vantagens			2.071,60	Descontos		406,35	Líquido 1.665,25
							FGTS: 0,00
Matrícula	220549	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES BERTIN	CPF:	078.803.989-02	Admissão	01/02/2023	
Cargo:	7007000	- Agente de Combate a Endemias	Nível:	002			
Local:	108	- Departamento de Saúde	Unidade	1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Vantagem			Desconto				
21003	Vencimento	30/30	3.036,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	9,07%	330,58
21703	ADICIONAL DE		607,20	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%		102,73
21742	Programa de Alimentação		250,00	22033	Desconto Adiantamento		250,00
Vantagens			3.893,20	Descontos		683,31	Líquido 3.209,89
							FGTS: 0,00
Matrícula	220634	MAIK GODINHO FIDENCIO	CPF:	104.919.439-03	Admissão	07/04/2025	
Cargo:	001070000	- DIRETOR DEPTO. CULTURA E TURISMO	Nível:	CC3			
Local:	30	- Departamento de Cultura	Unidade	1	- CULTURA		
Unidade Orçamentária:	1	- CULTURA					
Vantagem			Desconto				
21002	Comissão	30/30	4.168,34	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	9,44%	393,60
21742	Programa de Alimentação		250,00	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%		173,83
				22033	Desconto Adiantamento		250,00
Vantagens			4.418,34	Descontos		817,43	Líquido 3.600,91
							FGTS: 0,00
Matrícula	6841	MARCELINO LUIZ SILVEIRA BUENO	CPF:	030.043.119-84	Admissão	16/06/2008	
Cargo:	001023000	- Motorista	Nível:	020			
Local:	16	- Departamento de Educação	Unidade	1	- EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1	- EDUCAÇÃO					
Vantagem			Desconto				
21003	Vencimento	30/30	2.660,93	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	9,70%	429,50
21021	Adicional Tempo de	25,00%	665,23	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%		181,52
21038	GRATIFICACAO T.	11/12	798,27	22033	Desconto Adiantamento		250,00
21352	ADICIONAL DE	11/12	303,60				
21742	Programa de Alimentação		250,00				
Vantagens			4.878,03	Descontos		861,02	Líquido 3.817,01
							FGTS: 0,00
Matrícula	220623	MARCELO APARECIDO DA ROCHA	CPF:	040.228.069-58	Admissão	22/01/2025	
Cargo:	001002000	- Auxiliar de Serviços Gerais	Nível:	001			
Local:	22	- DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade	1	- HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	2	- URBANISMO					
Vantagem			Desconto				
21003	Vencimento	30/30	1.518,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	7,93%	168,49
21355	ADICIONAL DE	NOV/2025	607,20	22033	Desconto Adiantamento		250,00
21742	Programa de Alimentação		250,00				
Vantagens			2.375,20	Descontos		418,49	Líquido 1.956,71
							FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 32 de 48

Matrícula: 3701	MARCIA CRISTINA CAMARGO DA SILVA	CPF: 937.524.079-72	Admissão: 10/04/1995
Cargo: 003054000	- PROFESSOR N-III/C-L	Nível: N-III/C-L	
Local: 129	- Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 3.491,05	22004	FREVIDENCIA SOCIAL 11,67% 951,62
21021	Adicional Tempo de 45,00% 2.011,25	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 2.137,90
21335	GRATIFICACAO POR 11/12 4.469,45	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21385	Sexta Parte dos 1.080,12	22361	EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 2.476,69
21711	COMPLEM. SALÁRIO BASE 11/12 978,40		
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 12.260,27		Descontos 5.816,21	Líquido 6.444,06
			FGTS: 0,00
Matrícula: 7141	MARCIA DE OLIVEIRA BUENO LOPES	CPF: 042.606.509-39	Admissão: 11/02/2009
Cargo: 003054000	- PROFESSOR N-III/C-L	Nível: N-III/C-L	
Local: 128	- Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 3.491,05	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21021	Adicional Tempo de 20,00% 793,53	22361	EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 1.378,51
21711	COMPLEM. SALÁRIO BASE 11/12 476,60	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 11,35% 816,89
21742	Programa de Alimentação 250,00	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 740,99
Vantagens 5.011,18		Descontos 3.186,39	Líquido 1.824,79
			FGTS: 0,00
Matrícula: 220648	MARCIA DE OLIVEIRA BUENO LOPES	CPF: 042.606.509-39	Admissão: 02/06/2025
Cargo: 004033001	- PROFESSOR N-III/C-A	Nível: N-III/C-A	
Local: 129	- Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21004	Salário 30/30 2.433,88		
Vantagens 2.433,88		Descontos 0,00	Líquido 2.433,88
			FGTS: 194,71
Matrícula: 8982	MARCIA DONIZETI PINTO CONDE	CPF: 017.357.009-75	Admissão: 03/02/2020
Cargo: 003032000	- PROFESSOR N-III/C-B	Nível: N-III/C-B	
Local: 128	- Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 2.863,88		
21021	Adicional Tempo de 5,00% 143,19		
Vantagens 3.007,07		Descontos 0,00	Líquido 3.007,07
			FGTS: 0,00
Matrícula: 4931	MARCIA DONIZETI PINTO CONDE	CPF: 017.357.009-75	Admissão: 01/04/1999
Cargo: 003054000	- PROFESSOR N-III/C-L	Nível: N-III/C-L	
Local: 128	- Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 3.491,05	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21021	Adicional Tempo de 40,00% 1.787,78	22361	EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 2.374,95
21385	Sexta Parte dos 1.042,87	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 11,67% 951,62
21711	COMPLEM. SALÁRIO BASE 11/12 978,40	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 1.559,77
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 7.550,10		Descontos 5.136,34	Líquido 2.413,76
			FGTS: 0,00

SRM 510 00791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:27



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

Competência: Novembro à Novembro/2025

página 33 de 48

Matrícula: 220534	MARCIA MARIA DE MACEDO	CPF: 222.295.028-75	Admissão: 13/02/2023
Cargo: 001002000	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 001	
Local: 129	Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 1.518,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 7,50% 113,85
21024	SALARIO FAMILIA (INSS) 1 65,00	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 1.833,00		Descontos 363,85	
		Liquido 1.469,15	FGTS: 0,00
Matrícula: 8571	MARCIANO ALEXANDRE KOZLOWISKI	CPF: 018.393.719-86	Admissão: 01/02/2019
Cargo: 004005000	Dentista - Psf	Nível: 050	
Local: 108	Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 7.705,70	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 11,67% 951,62
21021	Adicional Tempo de 5,00% 385,29	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 929,54
21052	ADICIONAL DE 11/12 303,60	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação 250,00	22365	EMPRESTIMO SICREDI - 11/12 1.736,14
Vantagens 8.644,59		Descontos 3.867,30	
		Liquido 4.777,29	FGTS: 0,00
Matrícula: 8671	MARCOS RODRIGO DIAS SANTARENO	CPF: 088.097.509-18	Admissão: 01/02/2019
Cargo: 007008000	Agente Comunitario de Saude - Psf	Nível: 002	
Local: 108	Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 3.036,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 9,74% 435,21
21009	SERV EXTRAORDINARIO AD 31,00 673,79	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50% 232,07
21021	Adicional Tempo de 5,00% 151,80	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21703	ADICIONAL DE 607,20	22365	EMPRESTIMO SICREDI - 11/12 1.328,08
21742	Programa de Alimentação 250,00	22372	DESCONTO SINDICATO 11/12 30,36
Vantagens 4.718,79		Descontos 2.275,72	
		Liquido 2.443,07	FGTS: 0,00
Matrícula: 220657	MARIANA ALICE PEREIRA DE PROENÇA	CPF: 086.979.719-00	Admissão: 16/06/2025
Cargo: 004033001	PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 128	Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21004	Salário 30/30 2.433,88	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 8,06% 196,27
21742	Programa de Alimentação 250,00	22033	Desconto Adiantamento 250,00
Vantagens 2.683,88		Descontos 446,27	
		Liquido 2.237,61	FGTS: 194,71
Matrícula: 8621	MARILDA CUSTODIO LUIZ	CPF: 017.123.219-43	Admissão: 01/02/2019
Cargo: 004004300	Enfermeiro Padrao - Psf	Nível: 043	
Local: 108	Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21036	Licença Prêmio/Especial 30/30 5.882,92	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 10,76% 633,19
21742	Programa de Alimentação 250,00	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 534,95
		22033	Desconto Adiantamento 250,00
		22365	EMPRESTIMO SICREDI - 11/12 2.059,00
		22372	DESCONTO SINDICATO 11/12 53,14

SIN# 130.2079# RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:27



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 34 de 48

Vantagens 6.132,92		Descontos 3.530,28		Líquido 2.602,64	FGTS: 0,00
Matrícula	8681 MARTA MAGARES DOS SANTOS	CPF:	957.151.779-87	Admissão	01/02/2019
Cargo:	007008000 - Agente Comunitario de Saude - Psf	Nível:	002	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	108 - Departamento de Saúde	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 3.036,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,01%	477,81	
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD 45,00	978,08	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	22,50%	290,95	
21021 Adicional Tempo de	5,00% 151,80	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21703 ADICIONAL DE	607,20	22365 EMPRESTIMO SICREDI -	11/12	434,86	
21742 Programa de Alimentação	250,00				
Vantagens 5.023,08	Descontos 1.453,62	Líquido 3.569,46	FGTS: 0,00		
Matrícula	22915 MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	CPF:	104.153.289-70	Admissão	03/02/2020
Cargo:	003032000 - PROFESSOR N-III/C-B	Nível:	N-III/C-B	Unidade	1 - EDUCAÇÃO
Local:	128 - Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO				
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 2.863,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,46%	254,25	
21021 Adicional Tempo de	5,00% 143,19	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	7,50%	24,30	
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
Vantagens 3.257,07	Descontos 528,55	Líquido 2.728,52	FGTS: 0,00		
Matrícula	8531 MAYARA ZANELATO GARRIDO	CPF:	093.328.889-14	Admissão	16/03/2018
Cargo:	004007000 - Farmaceutico	Nível:	035	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	108 - Departamento de Saúde	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 4.163,38	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,79%	638,96	
21021 Adicional Tempo de	5,00% 208,17	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	27,50%	544,70	
21338 GRATIFICACAO T.	11/12 1.249,01	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60				
21742 Programa de Alimentação	250,00				
Vantagens 6.174,16	Descontos 1.433,66	Líquido 4.740,50	FGTS: 0,00		
Matrícula	8201 MICHELI DE OLIVEIRA BUZZO DO ESPIRITO SANTO	CPF:	040.596.559-10	Admissão	01/02/2016
Cargo:	001045000 - Auxiliar de Servicos Gerais	Nível:	002	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	108 - Departamento de Saúde	Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30 1.693,64	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,95%	172,22	
21021 Adicional Tempo de	10,00% 169,36	22033 Desconto Adiantamento		250,00	
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22365 EMPRESTIMO SICREDI -	11/12	757,28	
21742 Programa de Alimentação	250,00				
Vantagens 2.416,60	Descontos 1.179,50	Líquido 1.237,10	FGTS: 0,00		



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 35 de 48

Matrícula: 7451	MIGUEL LUIZ DE LIMA	CPF: 020.555.699-02	Admissão: 14/05/2012
Cargo: 001023000	- Motorista	Nível: 019	
Local: 16	- Departamento de Educação	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 2.534,21	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 9,32% 370,78
21021	Adicional Tempo de 15,00% 380,13	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 118,52
21338	GRATIFICACAO T. 7/8 760,27	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21352	ADICIONAL DE 11/12 303,60	22361	EMPRESTIMO SICREDI- 7/8 1.124,22
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens: 4.228,21	Descontos: 1.863,52	Líquido: 2.364,69	FGTS: 0,00
Matrícula: 220568	NAIARA STEFANE APARECIDA FERRAZ	CPF: 101.810.789-74	Admissão: 03/04/2023
Cargo: 515325	- AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	Nível: 001	
Local: 129	- Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 1.518,00	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 7,50% 113,85
21024	SALARIO FAMILIA (INSS) 1 65,00	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação 250,00	22361	EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 458,03
Vantagens: 1.833,00	Descontos: 821,88	Líquido: 1.011,12	FGTS: 0,00
Matrícula: 4981	NAIR LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	CPF: 937.519.409-44	Admissão: 17/04/2000
Cargo: 001002000	- Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 004	
Local: 108	- Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 2.065,20	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 9,00% 320,15
21021	Adicional Tempo de 35,00% 722,82	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 62,82
21352	ADICIONAL DE 11/12 303,60	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21365	Sexta Parte dos 464,67		
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens: 3.806,29	Descontos: 632,97	Líquido: 3.173,32	FGTS: 0,00
Matrícula: 220559	NATIELI APARECIDA MAIA	CPF: 100.563.429-77	Admissão: 03/04/2023
Cargo: 001033000	- Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 109	- Departamento de Assistência Social	Unidade: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 1.700,19	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 7,66% 130,24
21742	Programa de Alimentação 250,00	22033	Desconto Adiantamento 250,00
		22368	EMPRESTIMO SICREDI 2/15 583,43
Vantagens: 1.950,19	Descontos: 963,67	Líquido: 986,52	FGTS: 0,00
Matrícula: 7491	NEIDILENE APARECIDA GODINHO	CPF: 004.880.239-55	Admissão: 11/06/2012
Cargo: 001045000	- Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 009	
Local: 18	- Departamento de Educação	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 1.693,63	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 7,83% 152,52
21021	Adicional Tempo de 15,00% 254,04	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação 250,00	22361	EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 608,74

SR12020791 RESUMO ANALITICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:27



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 36 de 48

Vantagens 2.197,67		Descontos 1.011,26		Líquido 1.186,41	FGTS: 0,00
Matrícula: 3881 NELSON FELIPE DE CARVALHO	CPF: 435.462.699-34			Admissão: 16/03/1990	
Cargo: 001002000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível: 005				
Local: 22 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade: 1 - HABITAÇÃO				
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO					
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30	2.088,07	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,84%	450,48
21021 Adicional Tempo de	55,00%	1.148,44	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%		253,17
21349 ADICIONAL NOTURNO	11/12	801,93	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21385 Sexta Parte dos		539,42			
21742 Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens 4.827,88		Descontos 953,65		Líquido 3.874,21	FGTS: 0,00
Matrícula: 3891 NEUZA APARECIDA BUENO	CPF: 743.666.809-20			Admissão: 01/07/1991	
Cargo: 007005000 - Auxiliar de Enfermagem	Nível: 016				
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30	2.643,53	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,05%	713,13
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD	41,00	1.524,16	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%		669,99
21021 Adicional Tempo de	50,00%	1.321,77	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21062 ADICIONAL DE	11/12	303,60			
21385 Sexta Parte dos		660,88			
21742 Programa de Alimentação		250,00			
51101 Abono Pecuniário Férias	30/30	4.929,78			
51102 Média Horas Extras 50%	30/30	1.006,81			
51104 Média DSR sobre Horas	30/30	306,42			
51108 Média Rendas Variáveis	30/30	611,34			
51130 1/3 Abono	30/30	2.284,78			
Vantagens 15.843,07		Descontos 1.633,12		Líquido 14.209,95	FGTS: 0,00
Matrícula: 3911 NEUZA LUCIANA PINTO DE ALMEIDA CAMPOS	CPF: 937.524.159-91			Admissão: 10/04/1995	
Cargo: 01002400 - Professor Pd/A I 24	Nível: PD/A I 24				
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO				
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO					
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30	2.970,64	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,21%	513,13
21021 Adicional Tempo de	45,00%	1.336,79	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%		339,76
21385 Sexta Parte dos		717,91	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21742 Programa de Alimentação		250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI-	11/12	1.758,82
Vantagens 5.275,34		Descontos 2.861,71		Líquido 2.413,63	FGTS: 0,00
Matrícula: 4711 NILMA APARECIDA ROSA BUENO	CPF: 026.278.939-63			Admissão: 01/03/1999	
Cargo: 003055000 - PROFESSOR N-II/C-L	Nível: N-II/C-L				
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO				
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO					
Vantagem		Desconto			
21003 Vencimento	30/30	3.389,37	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,23%	772,67
21021 Adicional Tempo de	35,00%	1.528,72	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%		718,44
21385 Sexta Parte dos		982,75	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE	11/12	978,40			
21742 Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens 7.129,34		Descontos 1.741,11		Líquido 5.388,13	FGTS: 0,00

SRH 918.20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:27



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 37 de 48

Matrícula: 6451 NORTON PABLO FRANCO	CPF: 006.421.749-38	Admissão: 15/08/2005
Cargo: 001023000 - Motorista	Nível: 013	
Local: 16 - Departamento de Educação	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.660,93	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,94% 466,76	
21021 Adicional Tempo de 35,00% 931,33	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50% 233,01	
21338 GRATIFICACAO T. 11/12 798,27	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21352 ADICIONAL DE 10/11 303,60		
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 4.944,13	Descontos 949,77	Liquido 3.994,36
		FGTS: 0,00
Matrícula: 3931 ODAIR ROSILDO FARINHA	CPF: 551.812.959-91	Admissão: 09/02/1989
Cargo: 002013000 - Assistente Administrativo	Nível: 021	
Local: 119 - Departamento de Planejamento e Orçamento	Unidade: 1 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
Unidade Orçamentária: 1 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 4.703,47	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,67% 951,62	
21021 Adicional Tempo de 55,00% 2.586,91	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 1.605,69	
21374 FUNÇÃO GRATIFICADA FG- 11/12 1.589,53	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21385 Sexta Parte dos 1.215,06	22365 EMPRESTIMO SICREDI 11/12 1.534,70	
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 10.344,97	Descontos 4.342,01	Liquido 6.002,96
		FGTS: 0,00
Matrícula: 220619 OTAVIO MORAES VIEIRA	CPF: 101.453.809-20	Admissão: 20/01/2025
Cargo: 001033000 - Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 108 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,86% 157,57	
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22365 EMPRESTIMO SICREDI - 8/9 692,02	
	22372 DESCONTO SINDICATO 1/14 17,01	
Vantagens 2.253,79	Descontos 1.116,60	Liquido 1.137,19
		FGTS: 0,00
Matrícula: 220559 PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	CPF: 084.003.199-82	Admissão: 03/04/2023
Cargo: 001033000 - Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 19 - Departamento de Saúde - Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,86% 157,57	
21352 ADICIONAL DE 11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 2.253,79	Descontos 407,57	Liquido 1.846,22
		FGTS: 0,00
Matrícula: 220655 PAOLA TERESA BERTIN	CPF: 098.424.149-30	Admissão: 16/06/2025
Cargo: 004033001 - PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Vieira	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem	Desconto	
21004 Salário 30/30 2.433,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,06% 196,27	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00	

BRF 2025079: RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:27



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 38 de 48

Vantagens 2.683,88		Descontos 446,27		Liquido 2.237,61	FGTS: 194,71
Matrícula: 220683	PAULA MARIANNE PINTO RABELO ZAVA			CPF: 082.858.349-80	Admissão: 07/10/2025
Cargo: 004033001	- PROFESSOR N-I/C-A			Nível: N-I/C-A	
Local: 129	- Educação Infantil CMEI Nice Braga			Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO				
Vantagem				Desconto	
21004 Salário	30/30	2.433,88		22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,06% 196,27
21742 Programa de Alimentação		250,00		22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 2.683,88	Descontos 446,27		Liquido 2.237,61	FGTS: 194,71	
Matrícula: 220523	PAULO HENRIQUE FERNANDES DO SANTOS			CPF: 084.922.139-06	Admissão: 26/07/2022
Cargo: 003032000	- PROFESSOR N-III/C-B			Nível: N-III/C-B	
Local: 16	- Departamento de Educação			Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO				
Vantagem				Desconto	
21003 Vencimento	30/30	2.863,88		22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,28% 237,07
21742 Programa de Alimentação		250,00		22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 3.113,88	Descontos 487,07		Liquido 2.626,81	FGTS: 0,00	
Matrícula: 220621	PAULO ROBERTO PEDRO			CPF: 041.346.879-85	Admissão: 01/01/2025
Cargo: 000001	- Prefeito			Nível: 001	
Local: 2	- Executivo Municipal			Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária:	1 - GABINETE DO PREFEITO				
Vantagem				Desconto	
21001 Subsídio do Prefeito	30/30	15.000,00		22003 Desconto Previdência	14,00% 1.008,95
				22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	27,50% 2.938,81
				22366 EMPRESTIMO SIGREDI	7/8 2.000,08
				22380 Seguro Obrigatório -	10/11 2,31
Vantagens 15.000,00	Descontos 5.950,15		Liquido 9.049,85	FGTS: 0,00	
Matrícula: 220667	PEDRO LUCAS MENDES PEDROSO			CPF: 102.430.199-04	Admissão: 01/07/2025
Cargo: 1080000	- Diretor do Departamento Municipal de			Nível: CC3	
Local: 30	- Departamento de Cultura			Unidade: 1 - CULTURA	
Unidade Orçamentária:	1 - GABINETE DO DIRETOR				
Vantagem				Desconto	
21002 Comissão	30/30	4.168,34		22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,44% 393,60
21742 Programa de Alimentação		250,00		22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	27,50% 173,83
				22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 4.418,34	Descontos 817,43		Liquido 3.600,91	FGTS: 0,00	
Matrícula: 220614	PRISCILA FERNANDA MARTINS			CPF: 314.641.018-41	Admissão: 02/05/2024
Cargo: 001033000	- Auxiliar Administrativo			Nível: 008	
Local: 13	- Departamento de Finanças - Contabilidade			Unidade: 1 - CONTABILIDADE	
Unidade Orçamentária:	1 - CONTABILIDADE				
Vantagem				Desconto	
21003 Vencimento	30/30	1.700,19		22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,76% 288,17
21374 FUNCAO GRATIFICADA FG-	9/10	1.589,53		22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	27,50% 28,74
21742 Programa de Alimentação		250,00		22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 3.539,72	Descontos 566,91		Liquido 2.972,81	FGTS: 0,00	

SRH 001.20791 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:27



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 39 de 48

Matrícula: 220546	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	CPF: 081.515.919-25	Admissão: 18/02/2023
Cargo: 004004400 - Enfermeiro Padrao		Nível: 049	
Local: 108 - Departamento de Saúde		Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagens		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 5.034,17	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,71% 620,94
21014 Adicional Noturno	80,00 457,65	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	27,50% 514,25
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00		
Vantagens 6.045,42	Descontos 1.385,19	Líquido 4.660,23	FGTS: 0,00
Matrícula: 220689	REGIANE DE OLIVEIRA SERAFIM	CPF: 115.371.559-70	Admissão: 01/07/2025
Cargo: 004033001 - PROFESSOR N-III-A		Nível: N-III-A	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Viera		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21004 Salário	30/30 2.433,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,06% 196,27
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens 2.683,88	Descontos 446,27	Líquido 2.237,61	FGTS: 194,71
Matrícula: 220554	ROBISON MARIANO LOPES	CPF: 034.267.519-25	Admissão: 01/03/2023
Cargo: 001023000 - Motorista		Nível: 012	
Local: 18 - Departamento de Educação		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 2.280,78	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,74% 285,64
21338 GRATIFICACAO T.	11/12 684,25	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	7,50% 13,13
21352 ADICIONAL DE	10/11 303,60	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00	22365 EMPRESTIMO SICREDI	11/12 957,42
Vantagens 3.518,63	Descontos 1.506,19	Líquido 2.012,44	FGTS: 0,00
Matrícula: 220602	RODRIGO ALVES VICARRI	CPF: 064.043.259-00	Admissão: 15/02/2024
Cargo: 7007000 - Agente de Combate a Endemias		Nível: 002	
Local: 108 - Departamento de Saúde		Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 3.036,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,13% 338,78
21069 SERV EXTRAORDINARIO AD 3,00	68,31	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	15,00% 83,31
21703 ADICIONAL DE	607,20	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00	22365 EMPRESTIMO SICREDI -	15/26 1.265,53
Vantagens 3.961,51	Descontos 1.937,62	Líquido 2.023,89	FGTS: 0,00
Matrícula: 8191	RODRIGO FERNANDO CUSTODIO RABELO	CPF: 007.193.039-66	Admissão: 01/02/2016
Cargo: 001045000 - Auxiliar de Serviços Gerais		Nível: 002	
Local: 108 - Departamento de Saúde		Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 1.693,64	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,08% 199,54
21021 Adicional Tempo de	10,00% 169,36	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21355 ADICIONAL DE	NOV/2025 607,20	22365 EMPRESTIMO SICREDI	3/28 445,91
21742 Programa de Alimentação	250,00		
Vantagens 2.720,20	Descontos 895,45	Líquido 1.824,75	FGTS: 0,00

SMR 000179 | RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EM/OTO, 22/12/2025 13:12:27



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
 Competência: Novembro à Novembro/2025

página 40 de 48

Matrícula: 7261	ROGERIA SANTOS FRAGA ROSA	CPF: 578.026.459-72	Admissão: 09/02/2010
Cargo: 003054000 - PROFESSOR N-III/C-L		Nível: N-III/C-L	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Vieira		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 3.491,05	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,37% 544,32
21021 Adicional Tempo de	15,00% 583,13	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%	384,82
21335 GRATIFICACAO POR	6/7 777,50	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE	11/12 396,46		
21742 Programa de Alimentação	250,00		
Vantagens 5.498,14	Descontos 1.179,14	Líquido 4.219,00	FGTS: 0,00
Matrícula: 7121	ROSA RAMOS DA ROCHA OLIVEIRA	CPF: 019.246.319-54	Admissão: 18/02/2009
Cargo: 003054000 - PROFESSOR N-III/C-L		Nível: N-III/C-L	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 3.491,05	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	10,00% 476,14
21021 Adicional Tempo de	20,00% 793,53	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50%	288,64
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE	11/12 476,60	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21742 Programa de Alimentação	250,00	22361 EMPRESTIMO SIGREDI-	11/12 522,96
		22370 DESCONTO SINDICATO APP	11/12 34,91
Vantagens 5.011,18	Descontos 1.572,65	Líquido 3.438,53	FGTS: 0,00
Matrícula: 4061	ROSANIA ZAVA	CPF: 006.288.209-68	Admissão: 10/04/1995
Cargo: 003054000 - PROFESSOR N-III/C-L		Nível: N-III/C-L	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga		Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 3.491,05	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,59% 916,26
21021 Adicional Tempo de	45,00% 2.011,25	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50%	1.013,13
21324 DIFERENCA DE	NOV/2025 344,02	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21385 Sexta Parte dos	1.080,12		
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE	11/12 978,40		
21742 Programa de Alimentação	250,00		
Vantagens 8.154,84	Descontos 2.179,39	Líquido 5.975,45	FGTS: 0,00
Matrícula: 6461	ROSARIA ZIDORO DA SILVA	CPF: 677.187.449-49	Admissão: 01/09/2005
Cargo: 001002000 - Auxiliar de Serviços Gerais		Nível: 003	
Local: 10R - Departamento de Saúde		Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 1.847,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,05% 258,69
21021 Adicional Tempo de	30,00% 554,36	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22002 Desconto Previdência	7,50% 87,64
21742 Programa de Alimentação	250,00		
0350 1/3 Constitucional	30/30 901,95		
Vantagens 3.857,79	Descontos 576,33	Líquido 3.281,46	FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL

RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

Competência: Novembro à Novembro/2025

página 41 de 48

Matrícula: 4031 ROSELY BERTIN	CPF: 598.871.769-15	Admissão: 10/04/1995
Cargo: 003054000 - PROFESSOR N-III/C-L	Nível: N-III/C-L	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Vieira	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto
21003 Vencimento 30/30 3.491,05	22053 Desconto Adiantamento 250,00	
21021 Adicional Tempo de 45,00% 2.011,25	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 775,85	
21385 Sexta Parte dos 1.080,12	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,67% 951,62	
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE 11/12 978,40	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 1.578,12	
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens: 7.810,82	Descontos: 3.555,59	Líquido: 4.255,23
		FGTS: 0,00
Matrícula: 220649 ROSELY BERTIN	CPF: 598.871.769-15	Admissão: 02/06/2025
Cargo: 004033001 - PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Vieira	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto
21004 Salário 30/30 2.433,88		
Vantagens: 2.433,88	Descontos: 0,00	Líquido: 2.433,88
		FGTS: 194,71
Matrícula: 220656 ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	CPF: 024.276.169-07	Admissão: 02/06/2025
Cargo: 004033001 - PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto
21004 Salário 30/30 2.433,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,06% 196,27	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
Vantagens: 2.683,88	Descontos: 446,27	Líquido: 2.237,61
		FGTS: 194,71
Matrícula: 6811 ROZINHA FRANCISCA ZAVA	CPF: 808.287.629-15	Admissão: 16/06/2008
Cargo: 003054000 - PROFESSOR N-III/C-L	Nível: N-III/C-L	
Local: 129 - Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto
21003 Vencimento 30/30 3.491,05	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 10,16% 503,92	
21021 Adicional Tempo de 25,00% 991,91	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50% 327,03	
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE 11/12 476,60	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 681,39	
Vantagens: 5.209,56	Descontos: 1.762,34	Líquido: 3.447,22
		FGTS: 0,00
Matrícula: 220558 Samanta Menezes dos Santos	CPF: 112.774.279-50	Admissão: 23/02/2023
Cargo: 004004400 - Enfermeiro Padrao	Nível: 049	
Local: 106 - Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem		Desconto
21003 Vencimento 30/30 5.034,17	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 11,23% 773,11	
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD 45,00 1.544,57	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 771,31	
21302 ADICIONAL DE 11/12 303,60	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22365 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 1.586,23	
Vantagens: 7.132,34	Descontos: 3.360,65	Líquido: 3.751,69
		FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 42 de 48

Matrícula: 22913 SANDRA LANINI	CPF: 004.044.309-45	Admissão: 03/02/2020
Cargo: 003032000 - PROFESSOR N-III/C-B	Nível: N-III/C-B	
Local: 128 - Escola Municipal Professora Vilma Vieira	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.863,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,46% 254,25	
21021 Adicional Tempo de 5,00% 143,19	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50% 24,30	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
	22361 EMPRESTIMO SICREDI- 11/12 941,75	
Vantagens 3.257,07	Descontos 1.470,30	Líquido 1.786,77
		FGTS: 0,00
Matrícula: 220652 SAVIO RAMON RODRIGUES ROMAO	CPF: 102.452.079-02	Admissão: 16/06/2025
Cargo: 004033000 - Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 25 - Departamento de Transporte - Serviço	Unidade: 1 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Unidade Orçamentária: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Vantagem	Desconto	
21004 Salário 30/30 1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 7,66% 130,24	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
Vantagens 1.950,19	Descontos 380,24	Líquido 1.569,95
		FGTS: 136,01
Matrícula: 4171 SEBASTIAO SALES DA LUZ	CPF: 464.411.909-15	Admissão: 01/07/1986
Cargo: 001001000 - Operário	Nível: 031	
Local: 22 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade: 1 - HABITAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 2.091,14	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,87% 454,30	
21021 Adicional Tempo de 55,00% 1.150,13	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50% 258,45	
21349 ADICIONAL NOTURNO 11/12 823,68	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21985 Sexta Parte dos 540,21		
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 4.855,16	Descontos 962,75	Líquido 3.892,41
		FGTS: 0,00
Matrícula: 220625 SELMA GOMES PEREIRA CONDE	CPF: 004.529.709-62	Admissão: 02/01/2025
Cargo: 003053000 - COORDENADOR(A) DO SERVIÇO DE	Nível: CC5	
Local: 109 - Departamento de Assistência Social	Unidade: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Vantagem	Desconto	
21002 Comissão 30/30 2.742,33	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 8,17% 224,03	
21742 Programa de Alimentação 250,00	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
Vantagens 2.992,33	Descontos 474,03	Líquido 2.518,30
		FGTS: 0,00
Matrícula: 4851 SILVIA APARECIDA OTAVIO	CPF: 017.707.949-56	Admissão: 01/03/1999
Cargo: 002039000 - Contínuo	Nível: 009	
Local: 104 - Departamento de Agricultura - Abastecimento e	Unidade: 1 - AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária: 1 - AGRICULTURA		
Vantagem	Desconto	
21003 Vencimento 30/30 1.861,30	22004 PREVIDENCIA SOCIAL 9,44% 393,60	
21021 Adicional Tempo de 40,00% 744,52	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 143,61	
21732 COMISSAO 1.562,52	22033 Desconto Adiantamento 250,00	
21742 Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens 4.418,34	Descontos 787,21	Líquido 3.631,13
		FGTS: 0,00

SRH 00020798 RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMÍOTO, 22/12/2025 13:12:27



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 43 de 48

Matrícula:	220671	SIMONE DE LIMA SILVA		CPF:	041.112.929-50	Admissão:	24/07/2025
Cargo:	004033000	- Auxiliar Administrativo		Nível:	008		
Local:	108	- Departamento de Saúde		Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	1 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Vantagem				Desconto			
21004	Salário	30/30	1.700,19	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	7,86%	157,57
21352	ADICIONAL DE	3/4	303,60	22033	Desconto Adiantamento		250,00
21742	Programa de Alimentação		250,00				
Vantagens	2.253,79		Descontos	407,57		Líquido	1.846,22
						FGTS:	160,30
Matrícula:	22918	SONIA REGINA PEROLE		CPF:	032.899.599-10	Admissão:	03/02/2020
Cargo:	003032000	- PROFESSOR N-III/C-B		Nível:	N-III/C-B		
Local:	128	- Escola Municipal Professora Vilma Viera		Unidade:	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO						
Vantagem				Desconto			
21003	Vencimento	30/30	2.863,88	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	8,46%	254,25
21021	Adicional Tempo de	5,00%	143,19	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50%		24,30
21742	Programa de Alimentação		250,00	22033	Desconto Adiantamento		250,00
Vantagens	3.257,07		Descontos	528,55		Líquido	2.728,52
						FGTS:	0,00
Matrícula:	220653	TAIZO LUAN DE OLIVEIRA EMOTO		CPF:	088.126.889-50	Admissão:	16/06/2025
Cargo:	004033001	- PROFESSOR N-III/C-A		Nível:	N-III/C-A		
Local:	128	- Escola Municipal Professora Vilma Viera		Unidade:	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO						
Vantagem				Desconto			
21004	Salário	30/30	2.433,88	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	8,06%	196,27
21742	Programa de Alimentação		250,00	22033	Desconto Adiantamento		250,00
Vantagens	2.683,88		Descontos	446,27		Líquido	2.237,61
						FGTS:	194,71
Matrícula:	7781	TAMIRES MARIA ALCANTARA		CPF:	067.018.979-08	Admissão:	06/03/2013
Cargo:	001045000	- Auxiliar de Serviços Gerais		Nível:	009		
Local:	128	- Escola Municipal Professora Vilma Viera		Unidade:	1 - EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO						
Vantagem				Desconto			
21003	Vencimento	30/30	1.693,63	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	7,83%	152,52
21021	Adicional Tempo de	15,00%	254,04	22033	Desconto Adiantamento		250,00
21742	Programa de Alimentação		250,00	22361	EMPRESTIMO SICREDI-	11/12	678,08
Vantagens	2.197,67		Descontos	1.080,60		Líquido	1.117,07
						FGTS:	0,00
Matrícula:	220662	TAUANE DE MATOS ALVARENGA		CPF:	102.661.449-00	Admissão:	16/06/2025
Cargo:	004033000	- Auxiliar Administrativo		Nível:	008		
Local:	8	- Departamento de Administração - Administração		Unidade:	1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unidade Orçamentária:	1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Vantagem				Desconto			
21004	Salário	30/30	1.700,19	22004	PREVIDENCIA SOCIAL	7,66%	130,24
21742	Programa de Alimentação		250,00	22033	Desconto Adiantamento		250,00
Vantagens	1.950,19		Descontos	380,24		Líquido	1.569,95
						FGTS:	136,01



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL

RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

Competência: Novembro à Novembro/2025

página 44 de 48

Matrícula: 220659	THALYA TAYANE MIANO PAIVA	CPF: 112.468.729-60	Admissão: 10/06/2025
Cargo: 004033001	- PROFESSOR N-I/C-A	Nível: N-I/C-A	
Local: 129	- Educação Infantil CMEI Nice Braga	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto	
21004 Salário	30/30 2.433,88	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,06% 196,27
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens: 2.683,88	Descontos: 446,27	Líquido: 2.237,61	FGTS: 194,71
Matrícula: 220680	THAYNÁ VITORIA LEMES	CPF: 096.116.439-50	Admissão: 01/09/2025
Cargo: 000054001	- Conselheiro Tutelar	Nível: PCT	
Local: 109	- Departamento de Assistência Social	Unidade: 1 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Vantagem		Desconto	
21008 Subsídio do Agente	30/30 2.750,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,00% 302,50
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens: 3.000,00	Descontos: 552,50	Líquido: 2.447,50	FGTS: 0,00
Matrícula: 220551	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	CPF: 093.413.959-00	Admissão: 13/02/2023
Cargo: 001007000	- Nutricionista	Nível: 040	
Local: 16	- Departamento de Educação	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	1 - EDUCAÇÃO		
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 4.019,16	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,35% 375,70
21742 Programa de Alimentação	250,00	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	152,36
		22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens: 4.269,16	Descontos: 778,06	Líquido: 3.491,10	FGTS: 0,00
Matrícula: 220616	THIAGO GONÇALVES RODRIGUES	CPF: 125.540.609-75	Admissão: 03/06/2024
Cargo: 001033000	- Auxiliar Administrativo	Nível: 008	
Local: 104	- Departamento de Agricultura - Abastecimento e	Unidade: 1 - AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,66% 130,24
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
Vantagens: 1.950,19	Descontos: 380,24	Líquido: 1.569,95	FGTS: 0,00
Matrícula: 220606	VALDINEIA NUNES MARCELINO	CPF: 957.130.509-04	Admissão: 21/02/2024
Cargo: 007001001	- Técnico de Enfermagem	Nível: 015	
Local: 106	- Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 2.332,36	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,80% 292,56
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00%	60,91
21742 Programa de Alimentação	250,00	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21746 COMPLEM PISO ENF- 10/25	NOV/2025 690,37		
Vantagens: 3.576,33	Descontos: 603,47	Líquido: 2.972,86	FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 45 de 48

Matrícula: 22920	VALDIRENE FELICIANO DE OLIVEIRA ROCHA	CPF: 056.854.629-64	Admissão: 03/02/2020
Cargo: 003032000	- PROFESSOR N-III/C-B	Nível: N-III/C-B	
Local: 128	- Escola Municipal Professora Vilma Viera	Unidade: 1 - EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 1 - EDUCAÇÃO			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 2.853,88	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 8,46% 254,25
21021	Adicional Tempo de 5,00% 143,19	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50% 24,30
21742	Programa de Alimentação 250,00	22033	Desconto Adiantamento 250,00
Vantagens: 3.257,07		Descontos: 528,55	Líquido: 2.728,52
FGTS: 0,00			
Matrícula: 4231	VANDEIL ROMAO	CPF: 748.669.079-91	Admissão: 01/04/1990
Cargo: 001001000	- Operario	Nível: 031	
Local: 22	- DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade: 1 - HABITAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 2.091,14	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 9,39% 383,61
21021	Adicional Tempo de 55,00% 1.150,13	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA15,00% 161,06
21352	ADICIONAL DE 11/12 303,60	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21385	Sexta Parte dos 540,21	22366	EMPRESTIMO SICREDI 11/12 469,10
21742	Programa de Alimentação 250,00		
Vantagens: 4.335,08		Descontos: 1.263,77	Líquido: 3.071,31
FGTS: 0,00			
Matrícula: 6731	VANUSA FOGACA DE SOUZA LEITE	CPF: 031.997.999-73	Admissão: 03/04/2007
Cargo: 002013000	- Assistente Administrativo	Nível: 025	
Local: 8	- Departamento de Administração - Divisão de	Unidade: 3 - RECURSOS HUMANOS	
Unidade Orçamentária: 3 - RECURSOS HUMANOS			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 4.062,95	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 10,25% 520,60
21021	Adicional Tempo de 25,00% 1.015,74	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA22,50% 350,08
21742	Programa de Alimentação 250,00	22033	Desconto Adiantamento 250,00
		22366	EMPRESTIMO SICREDI 7/20 1.570,03
		22363	EMPRESTIMO C.E.F- 7/20 206,99
Vantagens: 5.328,69		Descontos: 2.897,70	Líquido: 2.430,99
FGTS: 0,00			
Matrícula: 6491	VIVIANI CRISTINA LEITE	CPF: 345.507.868-38	Admissão: 24/10/2005
Cargo: 001002000	- Auxiliar de Servicos Gerais	Nível: 004	
Local: 108	- Departamento de Saúde	Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 2.065,20	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 8,43% 252,00
21021	Adicional Tempo de 30,00% 619,56	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA7,50% 23,07
21352	ADICIONAL DE 11/12 303,60	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21742	Programa de Alimentação 250,00	22366	EMPRESTIMO SICREDI - 11/12 1.044,55
Vantagens: 3.238,36		Descontos: 1.569,62	Líquido: 1.668,74
FGTS: 0,00			
Matrícula: 4871	WALDERLEI LEME FERNANDES	CPF: 858.281.499-20	Admissão: 02/02/2000
Cargo: 002013000	- Assistente Administrativo	Nível: 025	
Local: 7	- Departamento de Administração - Compras e	Unidade: 2 - COMPRAS E LICITAÇÕES	
Unidade Orçamentária: 2 - COMPRAS E LICITAÇÕES			
Vantagem		Desconto	
21003	Vencimento 30/30 4.062,95	22004	PREVIDENCIA SOCIAL 11,62% 927,99
21021	Adicional Tempo de 35,00% 1.422,03	22005	IMPOSTO RENDA RETIDO NA27,50% 824,41
21074	FUNÇÃO GRATIFICADA FG- 11/12 1.589,53	22033	Desconto Adiantamento 250,00
21385	Sexta Parte dos 914,16	22366	EMPRESTIMO SICREDI 11/12 2.238,28
Vantagens: 7.988,67		Descontos: 4.250,68	Líquido: 3.737,99
FGTS: 0,00			

507-10330981-RESUMO ANALITICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:27



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 46 de 48

21742 Programa de Alimentação

250,00

Vantagens 8.238,67		Descontos 4.240,68		Líquido 3.997,99	FGTS: 0,00
Matrícula:	220611 WALLACE ERLEY GRANEMANN GOETTEN VERGILIO	CPF:	061.773.909-94	Admissão:	08/04/2024
Cargos:	001033000 - Auxiliar Administrativo	Nível:	008		
Local:	108 - Departamento de Saúde	Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Vantagem			Desconto		
21003 Vencimento	30/30	1.700,19	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,86%	157,57
21352 ADICIONAL DE	11/12	303,60	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21742 Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens 2.253,79		Descontos 407,57		Líquido 1.846,22	FGTS: 0,00
Matrícula:	4261 WALTER FRANCO	CPF:	374.413.619-15	Admissão:	12/02/1985
Cargos:	001023000 - Motorista	Nível:	018		
Local:	111 - Departamento de Transporte	Unidade:	1 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Unidade Orçamentária: 1 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Vantagem			Desconto		
21003 Vencimento	30/30	3.565,89	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	11,57%	904,62
21021 Adicional Tempo de	55,00%	1.961,24	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	27,50%	993,46
21358 GRATIFICACAO T.	11/12	1.069,77	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21352 ADICIONAL DE	11/12	303,60	22366 EMPRESTIMO SICREDI	1/14	750,37
21685 Sexta Parte dos		921,19			
21742 Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens 8.071,59		Descontos 2.898,45		Líquido 5.173,24	FGTS: 0,00
Matrícula:	7751 WELLINGTON PINHEIRO VIANA	CPF:	061.061.999-30	Admissão:	06/03/2013
Cargos:	001045000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível:	009		
Local:	22 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade:	1 - HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO					
Vantagem			Desconto		
21003 Vencimento	30/30	1.693,63	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	8,11%	207,16
21021 Adicional Tempo de	15,00%	254,04	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21355 ADICIONAL DE	11/12	607,20	22366 EMPRESTIMO SICREDI	11/12	680,12
21742 Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens 2.804,87		Descontos 1.137,28		Líquido 1.667,59	FGTS: 0,00
Matrícula:	220603 WILLIAN DA SILVA LEITE	CPF:	116.314.509-21	Admissão:	08/02/2024
Cargos:	001045000 - Auxiliar de Serviços Gerais	Nível:	001		
Local:	22 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Unidade:	1 - HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 2 - URBANISMO					
Vantagem			Desconto		
21003 Vencimento	30/30	1.518,00	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	7,93%	168,49
21355 ADICIONAL DE	NOV/2025	607,20	22033 Desconto Adiantamento		250,00
21742 Programa de Alimentação		250,00			
Vantagens 2.375,20		Descontos 418,49		Líquido 1.956,71	FGTS: 0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RESUMO ANALÍTICO - TIPO DE CÁLCULO: TODOS
Competência: Novembro à Novembro/2025

página 47 de 48

Matrícula: 8741	WILLYANE CRISTINE GRANEMANN VERGILIO	CPF: 055.422.589-13	Admissão: 09/09/2019
Cargo: 007001001 - Técnico de Enfermagem		Nível: 015	
Local: 108 - Departamento de Saúde		Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	30/30 2.332,36	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	9,43% 390,31
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD	30,00 551,02	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	15,00% 168,43
21014 Adicional Noturno	48,00 146,94	22033 Desconto Adiantamento	250,00
21021 Adicional Tempo de	5,00% 116,62	22365 EMPRESTIMO SICREDI -	11/12 1.189,16
21352 ADICIONAL DE	11/12 303,60	22372 DESCONTO SINDICATO	11/12 23,32
21742 Programa de Alimentação	250,00		
21746 COMPLEM PISO ENF- 10/25	NOV/2025 690,37		
Vantagens: 4.390,91	Descontos: 2.021,22	Líquido: 2.369,69	FGTS: 0,00

Resumo de totais

Vantagem		Desconto	
21003 Vencimento	471.169,78	22004 PREVIDENCIA SOCIAL	80.743,42
21375 FUNCAO GRATIFICADA FG-	2.384,34	22033 Desconto Adiantamento	51.258,33
21742 Programa de Alimentação	51.258,33	22366 EMPRESTIMO SICREDI	37.066,03
21021 Adicional Tempo de	87.307,22	22005 IMPOSTO RENDA RETIDO NA	63.955,21
21342 ADICIONAL NOTURNO	1.625,61	52002 Desconto Previdência	500,01
21345 Sexta Parte dos	31.781,17	52003 Desconto IRRF Férias	20,36
21352 ADICIONAL DE	20.351,32	22372 DESCONTO SINDICATO	331,23
21374 FUNCAO GRATIFICADA FG-	19.074,36	22006 Pensão Alimentícia I	2.003,76
21004 Salário	55.711,17	22365 EMPRESTIMO SICREDI -	28.311,16
21024 SALARIO FAMILIA (INSS)	1.300,00	22354 EMPRESTIMO C.E.F.	2.692,55
21002 Comissão	41.038,85	22361 EMPRESTIMO SICREDI-	33.966,67
21006 Média Rendas Variáveis	1.755,58	22367 EMPRESTIMO - C.E.F. -	2.850,15
21050 1/3 Constitucional	4.564,33	22368 EMPRESTIMO C.E.F. -	1.723,50
21008 Subsídio do Agente	13.250,00	22003 Desconto Previdência	1.008,95
21025 Salário Maternidade	10.108,41	22380 Seguro Obrigatório -	2,31
21009 SERV EXTRAORDINARIO AD	12.846,87	22373 DESCONTO SINDICATO APP	69,82
21338 GRATIFICACAO T.	9.693,35	22008 Pensão Alimentícia II	1.488,18
21014 Adicional Noturno	2.977,24	22011 Redutor Constitucional	4.624,52
21746 COMPLEM PISO ENF- 10/25	4.142,22		
51101 Abono Pecuniário Férias	8.887,51		
51102 Média Horas Extras 50%	1.006,81		
51104 Média DOR sobre Horas	306,42		
51105 Média Rendas Variáveis	611,34		
51130 1/3 Abono	3.604,02		
21036 Licença Prêmio/Especial	15.345,01		
21376 FUNCAO GRATIFICADA FG-	1.487,37		
21355 ADICIONAL DE	6.072,00		
21355 GRATIFICACAO POR	22.333,32		
21711 COMPLEM. SALÁRIO BASE	10.920,51		
21732 COMISSAO	5.587,22		
21340 GRATIFICACAO T.	12.911,99		
21374 DIFERENÇA DE	344,02		
21001 Subsídio do Prefeito	20.460,00		
21703 ADICIONAL DE	4.857,60		
21403 JORNADA SUPLEMENTAR	243,39		
21745 DIFERENÇA DE	988,34		
Total em	958.307,02	Total em	312.616,16
Total	645.690,86	Total de	215

SRH 03029 RESUMO ANALITICO - TIPO DE CALCULO: TODOS

KOGI EMOTO, 22/12/2025 13:12:27

Critérios de

Período: Novembro/2025 à Novembro/2025

Pessoa Pública:

Tipos de Cálculo: Férias, Mensal

Agente Integrador: Não Selecionado.

Local: Todos

Orgão: Todos

Pessoa Pública: Agente Político, Aposentado, Comissionado, Conselheiro Tutelar, Efetivo, Empregado Público,

Estagiário, Jovem Aprendiz, Licenciado, Pensionista, Temporário - Regime Especial

Projeto Atividade: Todos

Fonte recurso: Todos

Grupo Pessoa Pública: Todos

Cargo: Todos

Tipo Previdência: Todas

Ordenar por: Nome

ExibirBaseDeCalculo: Não

Agrupamento por: Não Selecionado



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III



Município de Jundiá do Sul

Resumo Pagamentos
01/10/2025 - 31/10/2025

página 1 de 5

Banco : 748-BANSICREDI

Tipo da Conta corrente

Matrícula	Nome	CPF	Agc.	Conta	Valor
4661	ADECIO JOSE PINTO	773.341.169-68	717	44890-7	250,00
220612	ADEMAR MARCILIO BERNARDES	041.852.929-96	717	92291-5	250,00
2901	ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS	723.110.109-72	717	20453-6	250,00
8631	ADRIANA ELEOTERIO DA SILVA	037.696.139-29	717	47545-9	250,00
8361	ADRIANA ROCHA DE FREITAS	858.290.059-72	717	47503-3	250,00
220474	AGNALDO JOSE DE PAULA	734.922.139-87	717	46503-8	250,00
2971	AGNEU CIPRIANO DA SILVA	598.130.169-49	717	04865-8	250,00
8721	ALCIONE APARECIDA LEITE KOZLOWISKI	037.620.909-71	717	12988-7	250,00
6801	ALEXANDRE NEGREIROS ALVES LIMA	116.328.848-95	717	22038-8	250,00
220498	ALFLAVIA CRISTINA LEITE DA SILVA	042.824.049-65	717	18052-1	250,00
220608	AMANDA APARECIDA DE MELO	097.910.659-18	717	84931-6	250,00
4791	ANDRE LUIZ GRANEMANN CONDE	793.056.289-15	717	13500-3	250,00
6061	ANDREA FRANCISCA DE FREITAS GARRIDO	937.527.419-53	717	12188-6	250,00
3041	BRASIL ALVES DE OLIVEIRA	568.820.929-15	717	13484-8	250,00
220633	CARLOS RODOLFO DA SILVA	089.850.089-35	717	43307-7	250,00
8761	CASSIA REGINA PAIVA	793.055.209-87	717	07938-3	250,00
7641	CELIA LUCIA RODRIGUES BERTIN	937.526.529-34	717	58926-8	250,00
4701	CLAUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO	683.306.269-20	717	15710-4	250,00
4591	CLEONICE FERREIRA	007.150.039-17	717	15711-2	250,00
8221	CLEUZA DE JESUS DE LIMA	047.388.509-38	717	56242-4	250,00
8241	DEIVITI GUSTAVO MARCELINO DA ROCHA	069.391.099-27	717	56247-5	250,00
6871	DEMETRIO GREGORY GAVELUK DE SOUZA	077.767.179-40	717	24745-6	250,00
3151	DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA	864.855.989-87	717	22155-4	250,00
7461	EDEVAL BUENO	793.059.549-87	717	56243-2	250,00
4831	EDSON PEREIRA	113.195.338-09	717	46546-1	250,00
5181	ELAINE PINTO DE MELO	937.518.009-30	717	46548-8	250,00
4961	ELIANE APARECIDA BORBA	164.452.668-94	717	12186-0	250,00
8751	ELIZETE APARECIDA GAVELUK	858.285.309-25	717	58925-0	250,00
5031	ELVERO ARANTES PEREIRA	006.501.069-89	717	19558-8	250,00
7471	ELZIO DOS SANTOS LEITE	677.185.749-20	717	03723-0	250,00
8501	EMILIA CRISTIANY ALVES	937.523.859-87	717	10748-4	250,00
7691	ERIKA DE CASSIA ALVES DA SILVA	040.721.369-48	717	58908-0	250,00
8641	ERLI SALES DA LUZ	023.781.799-36	717	20478-1	250,00
3241	EVERALDO APARECIDO PEREIRA	858.286.109-53	717	22160-0	250,00
3251	EVERSON TELES DE OLIVEIRA	014.857.759-81	717	12966-6	250,00
220589	FABIO FOGAÇA DE SOUZA	283.834.078-66	71-7	75005-1	250,00
220631	FELIPE FRANCISCO LEITE	087.523.509-32	717	39339-6	250,00
4631	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	007.166.469-60	717	18056-4	250,00
7681	FERNANDA APARECIDA MACHADO	036.195.649-57	717	54526-0	250,00
4951	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	606.278.599-68	717	24731-6	250,00
3301	GABRIEL MORAES NETO	631.698.279-87	717	47501-7	250,00
8651	GESSICA LOANDA DA SILVA	055.931.119-28	717	58918-7	250,00
6771	GILBERTO LEITE DA SILVA	036.350.979-85	717	18091-2	250,00
7351	IRINEU JESUS MARSOLA	552.726.909-82	717	43437-0	250,00
4901	IVANETI ZANELATO GARRIDO	606.288.509-49	717	18750-0	250,00
7651	IVANISE DE LIMA SILVA	899.191.819-00	717	58923-3	250,00
6231	IZABELA ARANA RODRIGUES ALVES	021.205.259-43	717	18085-8	250,00
3391	JANAINA RODRIGUES MORAIS	937.526.609-53	717	18742-9	250,00
6781	JECQUESON CLEITON SILVA REBEQUI	056.883.579-40	717	22980-6	250,00

SRH 500.20790 rptValorBanco

KOGI, 03/12/2025 15:37:33



Município de Jundiá do Sul

Resumo Pagamentos

01/10/2025 - 31/10/2025

Equiplano

página 2 de 5

Banco : 748-BANSICREDI		Tipo da	Conta corrente		
Matrícula	Nome	CPF	Agc.	Conta	Valor
220561	JOAO PRESTES PEREIRA DA SILVA	937.525.209-49	717	00062-0	250,00
6041	JOAQUIM EGIDIO FIRMINO FRAGA DA SILVA	026.166.779-38	717	05813-0	250,00
220618	JULIANO APARECIDO PEDRO	034.431.819-29	717	28785-3	250,00
6481	JULIO CEZAR LOPES	038.694.919-06	717	07965-0	250,00
220567	KAROLINE MARIA MOREIRA	085.040.289-17	717	15252-0	250,00
8251	KELLEN GONCALVES FERREIRA BUZZO	062.987.849-85	717	43419-1	250,00
3581	KOGI EMOTO	568.825.139-53	717	12167-3	250,00
220586	LETICIA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA	083.097.839-90	71-7	24719-7	250,00
220544	LETICIA DA ROCHA OLIVEIRA	099.297.329-50	717	05669-9	250,00
4731	LIGIANE GONCALVES DA SILVA	007.150.119-36	717	19554-5	250,00
220620	LÍLIAN DAIANE DE OLIVEIRA	059.093.239-03	717	44874-5	250,00
8661	LUCELENE APARECIDA DE MORAES FABRO	042.779.139-11	717	54517-1	250,00
7481	LUCILIA DA CUNHA LOMBA	025.304.949-08	717	58903-9	250,00
220588	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	110.133.339-18	71-7	74105-0	250,00
6071	LUCIANA DE FATIMA OTAVIO	018.955.359-64	717	46537-2	250,00
7721	LUCIMAR PEREIRA DE MORAES	049.618.669-89	717	13489-9	250,00
3621	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	598.874.519-91	717	20485-4	250,00
6841	MARCELINO LUIZ SILVEIRA BUENO	030.043.119-84	717	14479-7	250,00
220534	MARCIA MARIA DE MACEDO	222.295.028-75	717	000397415-3	250,00
8571	MARCIANO ALEXANDRE KOZLOWISKI	018.393.719-86	717	07978-2	250,00
8671	MARCOS RODRIGO DIAS SANTARENO	088.097.509-18	717	58927-6	250,00
8621	MARILDA CUSTODIO LUIZ	017.123.219-43	717	75423-4	250,00
8681	MARTA MAGARES DOS SANTOS	957.151.779-87	717	54518-0	250,00
8531	MAYARA ZANELATO GARRIDO	093.328.889-14	717	68090-7	250,00
8201	MICHELI DE OLIVEIRA BUZZO DO ESPIRITO	040.596.559-10	717	75422-6	250,00
7451	MIGUEL LUIZ DE LIMA	020.555.699-02	717	47508-4	250,00
4981	NAIR LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	937.519.409-44	717	06916-7	250,00
7491	NEIDILENE APARECIDA GODINHO	004.880.239-55	717	13492-9	250,00
3881	NELSON FELIPE DE CARVALHO	435.462.699-34	717	47530-0	250,00
3891	NEUZA APARECIDA BUENO	748.666.809-20	717	07990-1	250,00
6451	NORTON PABLO FRANCO	006.421.749-38	717	46542-9	250,00
3931	ODAIR ROSILDO FARINHA	551.812.959-91	717	15706-6	250,00
220619	OTAVIO MORAES VIEIRA	101.453.809-20	717	18797-2	250,00
8191	RODRIGO FERNANDO CUSTODIO RABELO	007.193.039-66	717	16643-0	250,00
6461	ROSARIA IZIDORO DA SILVA	677.187.449-49	717	47528-9	250,00
4171	SEBASTIAO SALES DA LUZ	464.411.909-15	717	04417-2	250,00
220625	SELMA GOMES PEREIRA CONDE	004.529.709-62	717	83783-3	250,00
4851	SILVIA APARECIDA OTAVIO	017.707.949-56	717	18063-7	250,00
7761	TAMIRES MARIA ALCANTARA	067.018.979-08	717	65152-4	250,00
220551	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	093.413.059-00	717	62483-4	250,00
220606	VALDINEIA NUNES MARCELINO	957.130.509-04	717	88095-7	250,00
4231	VANDEIL ROMAO	748.669.079-91	717	18062-9	250,00
6731	VANUSA FOGACA DE SOUZA LEITE	031.997.999-73	717	18736-4	250,00
6491	VIVIANI CRISTINA LEITE	345.307.868-38	717	19572-3	250,00
4971	WALDERLEI LEME FERNANDES	858.281.499-20	717	19598-7	250,00
220611	WALLACE ERLEY GRANEMANN GOETTEN VERGILIO	061.773.909-94	717	69461-3	250,00
4261	WALTER FRANCO	374.413.619-15	717	03944-6	250,00
7751	WELLINGTON PINHEIRO VIANA	061.061.999-30	717	65153-2	250,00
8741	WILLYANE CRISTINE GRANEMANN VERGILIO	055.422.589-13	717	00959-9	250,00

SRH 500.20790 rptValorBanco

KOGI, 03/12/2025 15:37:33



Município de Jundiá do Sul

 Resumo Pagamentos
 01/10/2025 - 31/10/2025

Equiplano

página 3 de 5

Banco : 748-BANSICREDI		Tipo da		Conta corrente	
Matrícula	Nome	CPF	Agc.	Conta	Valor
Total líquido:					24.500,00
Total servidores:					98

Banco : 748-BANSICREDI		Tipo da		Conta poupança	
Matrícula	Nome	CPF	Agc.	Conta	Valor
220628	ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS	025.955.729-38	717	01687854-5	250,00
220624	ANA PAULA LEITE	060.984.079-75	717	21565-1	250,00
Total líquido:					500,00
Total servidores:					2

Banco : 748-BANSICREDI		Tipo da		Conta salário	
Matrícula	Nome	CPF	Agc.	Conta	Valor
220497	ADAUHEBER MACEDO DA SILVA	077.415.079-31	717	44342-4	250,00
220539	ADRIELE RIBEIRO DE GOES	055.216.269-80	717	63284-5	250,00
220536	ALESSANDRA ALVES MARTINS	060.858.859-89	717	75406-4	250,00
220520	ALEX JOSE LAURO	048.946.489-03	717	50211-3	250,00
220654	ALINE APARECIDA URQUIZA MATOS	048.800.409-83	71-7	51712-2	250,00
220658	AMANDA ROSA GONÇALVES	102.859.919-65	71-7	62414-9	250,00
220663	ANA CAROLINE DE SOUZA TAIONATO	114.078.189-88	71-7	55645-7	250,00
22931	ANA ESMÉRIA CONDÉ INÁCIO	897.535.779-15	717	06500-4	250,00
220670	ANA PAULA ALVES DE MAGALHÃES	042.078.989-80	717	69459-8	250,00
220568	ANDERSON GOMES DINIZ	074.210.709-40	717	66587-0	250,00
220537	ANDRE FRAGATI SIQUEIRA	065.078.269-01	717	63179-8	250,00
2961	ANDREA APARECIDA MIANO	858.288.239-49	717	46544-5	250,00
22916	ARTHUR EMILLIO PEREIRA DE PROENÇA	062.301.869-18	717	06052-5	250,00
220597	BRUNO HENRIQUE DA ROCHA	100.499.469-94	717	92042-8	250,00
220675	CARLA PATRICIA DA SILVA	093.048.449-59	71-7	60770-5	250,00
4921	CLEIDINEIA CANDIDA ZANELATO	937.523.509-20	717	06486-6	250,00
22917	CLEUZA JOSEFA DE PAULA	114.441.088-67	717	06094-7	250,00
22912	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	042.440.219-06	717	17258-8	250,00
220676	DANIELY FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	096.759.239-97	717	60351-7	250,00
220563	DAVID GONÇALVES DE CASTRO	117.199.709-47	717	95817-4	250,00
220601	DELAINÉ DE CAMPOS PULCINELI	072.749.499-69	717	86108-0	250,00
220604	DELZA VIEIRA DE MATOS MENDES	031.941.039-03	717	51454-8	250,00
220552	DENIS VINICIUS VIANA	096.422.669-38	717	64253-9	250,00
220645	DIEGO BRASIL DE OLIVEIRA	086.982.139-36	717	61943-4	250,00
220627	DONIZETI APARECIDO DE CARVALHO	937.516.999-53	717	44438-1	250,00
220565	DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	063.096.059-33	717	75424-2	250,00
220599	EDINARA GRACE ASPERTI	116.098.029-26	717	63591-4	250,00
220521	ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO	060.193.119-02	717	51274-0	250,00
220668	ELIAS DA SILVA	090.970.989-04	71-7	57079-4	250,00
220632	EMILIA DE MORAES SANTOS RAYMUNDO	068.623.389-19	717	82846-7	250,00
220651	ESTHER NERY DE BARROS RODRIGUES ANDRADE	088.080.849-73	71-7	50161-9	250,00
220607	EVA LUCIA DIAS DE ALMEIDA	508.761.639-91	717	19583-9	250,00
220533	FELIPA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	070.864.869-06	717	14467-3	250,00
22919	FERNANDA COUTINHO MARCELINO	099.725.549-88	717	06085-6	250,00
220646	FRANCIELI DOS SANTOS PITOLI	089.831.939-05	71-7	54504-3	250,00
220540	GABRIEL APARECIDO CAMARGO DA SILVA	139.316.639-30	717	62591-5	250,00
220558	GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA	118.662.559-75	717	66085-4	250,00

SRH 500.2079o.rptValorBanco

KOGI, 03/12/2025 15:37:33



Município de Jundiá do Sul

Resumo Pagamentos
01/10/2025 - 31/10/2025

Equiplano

página 4 de 5

Banco : 748-BANSICREDI		Tipo da		Conta salário	
Matrícula	Nome	CPF	Agc.	Conta	Valor
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	084.816.789-96	717	63200-1	250,00
220555	GISLAINE DE ASSIS COSTA	103.340.409-81	717	65468-3	250,00
220594	GUSTAVO DE PAULA LOUZANO	119.574.139-13	717	84235-3	250,00
220591	HOSANA GOMES MARQUES VIANA	088.075.369-27	71-7	75727-1	250,00
220569	JACQUESSON MILER GRANEMANN RODRIGUES	058.992.159-25	717	66692-7	250,00
220674	JAKELINE APARECIDA MARSAL	066.906.399-16	71-7	97689-7	250,00
220605	JANAINA REGINA DA COSTA FERNANDES	096.517.949-41	717	6806-2	250,00
220681	JHENIFFER DAIANE DA SILVA	112.567.909-31	71-7	64909-7	250,00
220609	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	109.709.539-84	717	53818-4	250,00
220629	JOÃO PEDRO SOARES DE ARRUDA DOS REIS	408.980.118-41	717	47917-2	250,00
4751	JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA	024.710.659-37	717	68097-4	250,00
220672	JOICE BARROS RODRIGUES	090.397.049-02	71-7	59649-6	250,00
220650	JOSIANE FRANCISCA FERNANDES MARTINS	101.407.729-01	71-7	68065-6	250,00
220587	JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA	118.974.839-88	71-7	73070-6	250,00
220557	KAIO ZANELATO GARRIDO	125.429.179-22	717	66246-2	250,00
220562	KARINE ROMANO DA SILVA	044.820.249-29	717	66331-1	250,00
220677	KARLA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	113.723.319-21	71-7	61702-8	250,00
220590	LETICIA CONCEICAO GALDINO DE OLIVEIRA	107.370.829-25	717	74758-7	250,00
4991	LIDIANE MARIANO SABIAO PEREIRA	031.964.979-25	717	47524-6	250,00
220542	LUCAS RIBEIRO RICHERTER	441.134.278-28	717	62273-9	250,00
3591	LUCIA INEIA RODRIGUES ROMAO	606.286.699-68	717	19556-1	250,00
220615	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	097.144.589-35	717	93893-8	250,00
220626	LUIZ CARLOS BERTIN	473.582.389-15	717	30306-3	250,00
220630	LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	343.289.898-39	717	34433-3	250,00
220564	LUIZ FERNANDO COLI	098.024.089-13	717	66139-9	250,00
220549	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES BERTIN	078.803.989-02	717	62328-2	250,00
220634	MAIK GODINHO FIDENCIO	104.919.439-03	717	83076-3	250,00
220623	MARCELO APARECIDO DA ROCHA	040.228.069-58	717	30371-1	250,00
3701	MARCIA CRISTINA CAMARGO DA SILVA	937.524.079-72	717	19571-5	250,00
7141	MARCIA DE OLIVEIRA BUENO LOPES	042.606.509-39	717	24734-0	250,00
4931	MARCIA DONIZETI PINTO CONDE	017.357.009-75	717	47522-0	250,00
220657	MARIANA ALICE PEREIRA DE PROENÇA	086.979.719-00	71-7	5439-1	250,00
22915	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	104.158.289-70	717	05109-5	250,00
220566	NAIARA STEFANE APARECIDA FERAZ	101.610.789-74	717	65987-3	250,00
220556	NATIELI APARECIDA MAIA	100.563.429-77	717	66084-6	250,00
3911	NEUZA LUCIANA PINTO DE ALMEIDA CAMPOS	937.524.159-91	717	19559-6	250,00
4711	NILMA APARECIDA ROSA BUENO	026.278.939-63	717	47535-1	250,00
220559	PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	084.003.199-82	717	66112-5	250,00
220655	PAOLA TERESA BERTIN	098.424.149-30	71-7	53061-7	250,00
220660	PATRICIA BARBOSA	004.591.109-69	71-7	52329-5	250,00
220683	PAULA MARIANNE PINTO RABELO ZAVA	082.858.349-80	71-7	72409-4	201,61
220523	PAULO HENRIQUE FERNANDES DO SANTOS	084.922.139-06	717	51517-4	250,00
220667	PEDRO LUCAS MENDES PEDROSO	102.430.199-04	71-7	56848-6	250,00
220614	PRISCILA FERNANDA MARTINS	314.641.018-41	717	94349-0	250,00
220546	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	061.515.919-25	717	63181-3	250,00
220669	REGIANE DE OLIVEIRA SERAFIM	115.371.559-70	717	36909-2	250,00
220554	ROBISON MARIANO LOPES	034.267.519-25	717	64655-7	250,00
220602	RODRIGO ALVES VICARRI	064.043.259-00	717	86775-7	250,00
7261	ROGERIA SANTOS FRAGA ROSA	578.026.459-72	717	46519-4	250,00

SRH 500.2079o rptValorBanco

ROGI, 03/12/2025 15:37:33

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b



Equiplano

Município de Jundiá do Sul

Resumo Pagamentos

01/10/2025 - 31/10/2025

página 5 de 5

Banco : 748-BANSICREDI

Tipo da Conta salário

Matrícula	Nome	CPF	Agc.	Conta	Valor
7121	ROSA RAMOS DA ROCHA OLIVEIRA	019.246.319-54	717	44897-4	250,00
4061	ROSANIA ZAVA	606.288.209-68	717	05214-0	250,00
4031	ROSELY BERTIN	598.871.769-15	717	24746-4	250,00
220656	ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	024.276.169-07	71-7	50245-5	250,00
6811	ROZINHA FRANCISCA ZAVA	809.267.629-15	717	46533-0	250,00
220538	Samanta Menezes dos Santos	112.774.279-50	717	62564-2	250,00
22913	SANDRA LANINI	004.044.309-45	717	85025-0	250,00
220652	SAVIO RAMON RODRIGUES ROMAO	102.452.079-02	71-7	18568-8	250,00
220671	SIMONE DE LIMA SILVA	041.112.929-50	71-7	59593-7	250,00
22918	SONIA REGINA PEROLE	032.899.599-10	717	65230-6	250,00
220653	TAIZO LUAN DE OLIVEIRA EMOTO	088.126.889-50	71-7	54018-3	250,00
220662	TAUANE DE MATOS ALVARENGA	102.661.449-00	71-7	55297-4	250,00
220659	THALYA TAYANE MIANO PAIVA	112.466.729-60	71-7	74316-0	250,00
220680	THAYNÁ VITORIA LEMES	096.116.439-50	71-7	66411-3	250,00
220616	THIAGO GONÇALVES RODRIGUES	125.540.609-75	717	01854-3	250,00
22920	VALDIRENE FELICIANO DE OLIVEIRA ROCHA	056.854.629-64	717	01717-5	250,00
220603	WILLIAN DA SILVA LEITE	116.314.509-21	717	65002-9	250,00
Total líquido:					25.701,61
Total servidores:					103

Forma pagamento : Caixa / Tesouraria

Matrícula	Nome	CPF	Valor
23092	DENIS NUNES DE MACEDO	065.612.469-50	250,00
6091	DEYSE GRAZIELA CAMPOS BECK	751.926.839-04	250,00
3211	EUNICE PAULINA FERREIRA	851.753.079-91	250,00
7521	LEILA SIMONE FOGACA FONSECA	773.343.619-20	250,00
Total líquido:			1.000,00
Total servidores:			4
Total geral líquido:			51.701,61

Critérios de

Período: 01/10/2025 - 31/10/2025

Pessoa Pública: Todas

Banco: Todos

Grupo Pagamento: Todos

Tipo de Cálculo: Adiantamento

Agente integrador: Não Selecionado


Tipo pagamento: Todos



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

		Município de Jundiá do Sul		Foto	
Ficha Funcional do Servidor					
Dados Pessoais					
Nome JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA					
Nome do pai JADIR PEREIRA DE SOUZA			Nome da mãe MARIA PEREIRA DE SOUZA		
Data Nascimento	23/03/1978	Naturalidade	Ribeirão do Pinhal/PR	Sexo	Feminino
Estado Civil	Solteiro				
Raça	Parda	Tipo Sanguíneo		Deficiência	Não portador
Formação	Educação Superior completa				
Documentos					
Rg	65501210	Órgão Emissor Rg	SESP/IIIPR	UF Emissão Rg	PR
Data Emissão Rg	02/11/2007				
CPF	024.710.659-37	PIS / PASEP		Número CTPS	
Série CTPS					
UF CTPS					
Número Título Eleitor		Zona / Seção		Número CNH	
Data Validade CNH					
Data Emissão CNH					
Conselho de Classe (Sigla / Registro)					
Endereço / Contato					
Logradouro	RUA SAO FRANCISCO		Número	431	
Complemento					
Bairro	CENTRO		Cidade / Estado	Jundiá do Sul/PR	
Cep	86470000				
Email					
Celular					
Telefone					
Dados Funcionais					
Matrícula	4751	Pessoa Pública	Efetivo	Data Nomeação	01/03/1999
Data Exercício/Posse	01/03/1999				
Data Exoneração					
Cargo	003054000 - PROFESSOR N-III/C-L		Nível Salarial	N-III/C-L	
Carga Horária	40,00				
Local	Departamento de Educação				
Unidade	EDUCAÇÃO				
Espécie	Conta salário		Banco	BANSICREDI	
Agência					
Conta/DV	68097.4				
Tipo de Investidura	Concurso Público		CBO	2312-10 Professor de nível superior do ensino fundamental (primeira a quarta série)	
Tempo de Serviço					
Tipo Previdência	Previdência				
Centro de Custo	09.001.12.361.0020.2029.00102.1 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.				
Histórico Salarial					
Data alteração		Nível Salarial		Valor	Tipo Avanço
01/03/1999		023		R\$ 2.690,68	Manual
Protocolo:	Portaria:	Observação:			
29/02/2020		013		R\$ 2.575,39	Manual
Protocolo:	Portaria:	Observação:			
29/02/2020		PD/CIII 21		R\$ 2.799,37	Manual
Protocolo:	Portaria:	Observação:			
31/03/2020		PD/C III21		R\$ 3.415,25	Manual
Protocolo:	Portaria:	Observação:			
31/03/2022		PD/C III23		R\$ 3.696,75	Manual
Protocolo:	Portaria:	Observação:			
30/09/2023		N-II/C-K		R\$ 3.322,91	Manual
Protocolo:	Portaria:	Observação:			
30/09/2025 - Valores referentes à tabela salarial vigente, conforme lei específica.		N-III/C-L		R\$ 3.491,05	Manual
Protocolo:	Portaria:	Observação:			
Dependentes					
Nome	Data Nascimento		CPF		Parentesco

Observação: Demonstrativo da ficha funcional do servidor somente para simples.

19/12/2025 11:15:19

Inserido por VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em: 19/12/2025 11:37:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em 19/12/2025 11:37:40. Documento assinado nos termos do Art. 1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 884bf021-c306-424e-927b-6e3b7b0bd063

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art. 1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art. 1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b

Assinaturas

Página: 1



Processo: 1824/2025 Data: 19/12/2025 11:37:40 Documento: 03199799973
 Requerente: VANUSA FOGACA DE SOUZA LEITE
 Contato: VANUSA FOGACA DE SOUZA LEITE - Tel:4396552196 - Cel:43996552196 - vf_souza@hotmail.com
 Assunto: Ofício
 Descrição: Atestados Admissionais

Assinatura avançada realizada por: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em 19/12/2025 11:37:40.



Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/41> com
 o código 884bf021-c306-424e-927b-6e3b7b0bd063

Inserido por VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em: 19/12/2025 11:37:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em 19/12/2025 11:37:40. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 884bf021-c306-424e-927b-6e3b7b0bd063

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b

Impresso por Fernanda Aline de Andrade em 23/12/2025 10:14:42

Férias				
Período Aquisitivo	Dias direito	Dias direito gozo	Períodos de Gozo - Pagamento	Gozo em haver
03/04/2008 a 03/04/2009	30.00	30.00	01/08/2012 a 30/08/2012	0
03/04/2009 a 03/04/2010	30.00	30.00	08/04/2013 a 07/05/2013	0
03/04/2010 a 03/04/2011	30.00	30.00	09/05/2013 a 07/06/2013	0
04/04/2011 a 03/04/2012	30.00	30.00	08/06/2015 a 07/07/2015	0
04/04/2012 a 03/04/2013	30.00	30.00	29/12/2016 a 27/01/2017	0
03/04/2015 a 02/04/2016	30.00	30.00	30/08/2015 a 28/09/2015	0
03/04/2016 a 02/04/2017	30.00	30.00	05/06/2017 a 04/07/2017	0
03/04/2017 a 02/04/2018	30.00	30.00	02/01/2020 a 31/01/2020	0
03/04/2018 a 02/04/2019	30.00	30.00	28/12/2020 a 26/01/2021	0
03/04/2019 a 02/04/2020	30.00	30.00	02/01/2022 a 31/01/2022	0
03/04/2020 a 02/04/2021	30.00	30.00	02/01/2023 a 31/01/2023	0
03/04/2021 a 02/04/2022	30.00	30.00	02/01/2024 a 31/01/2024	0
03/04/2022 a 02/04/2023	30.00	30.00	02/01/2025 a 31/01/2025	0
03/04/2023 a 02/04/2024	30.00	30.00	02/05/2025 a 31/05/2025	0

Atos				
Número Ato	Data Ato	Tipo Movimentação	Descrição	Observação
066/2011	20/07/2011	RECONDUCAO	DESIGNAR MEMBRO PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERENCIA DA V DA SAUDE	
73/2007	26/06/2007	CONCESSAO DE VANTAGENS	HORA EXTRA	
57/2007	29/05/2007	CONCESSAO DE VANTAGENS	HORA EXTRA	
61/2007	29/05/2007	CONCESSAO DE VANTAGENS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
54/2007	25/05/2007	RECONDUCAO	DESIGNAR PRONTO PAGAMENTO HOSPITAL	
043/2007	03/04/2007	NOMEACAO	NOMEACAO	

Licença Prêmio	
Período Aquisitivo	Tipo licença
04/04/2007 a 03/04/2012	Direito
Observação	
Períodos: 01/10/2015 a 31/12/2015 Tipo: Gozo	
Período Aquisitivo	Tipo licença
04/04/2012 a 03/04/2017	Direito
Observação	
Períodos	

Cursos		
Avaliações de desempenho		
Histórico cargo		
Data alteração	Número cargo	Nome cargo
03/04/2007	002013000	Assistente Administrativo

Histórico lotação		
Data alteração	Código local	Nome local
31/05/2025	8	Departamento de Administração - Divisão de Recursos Humanos
16/01/2025	16	Departamento de Educação
29/02/2024	16	Departamento de Educação
17/01/2024	128	Escola Municipal Professora Vilma Viera Pereira Marques
11/05/2023	128	Escola Municipal Professora Vilma Viera Pereira Marques
23/01/2023	16	Departamento de Educação
27/01/2022	16	Departamento de Educação

Observação: Demonstrativo da ficha funcional do servidor somente para simples

19/12/2025 11:12:49

Inserido por VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em: 19/12/2025 11:37:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em 19/12/2025 11:37:40. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: fc03874e-c26c-474e-b537-9642a22d13

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b

Histórico lotação			
Data alteração	Código local	Nome local	
01/02/2021	16	Departamento de Educação	
29/01/2020	16	Departamento de Educação	
17/09/2019	123	Departamento de Educação e Cultura	
17/09/2019	16	Departamento de Educação	
RPC - Solicitações			
Protocolo	Data	Aliquota	Motivo

Impresso por Fernanda Aline de Andrade em 23/12/2025 10:14:42

Observação: Demonstrativo da ficha funcional do servidor somente para simples

19/12/2025 11:12:49

Inserido por VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em: 19/12/2025 11:37:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em 19/12/2025 11:37:40. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiadosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: fc03874e-c26c-474e-b537-9642a22d13

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiadosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b

Assinaturas

Página: 1



Processo: 1824/2025 Data: 19/12/2025 11:37:40 Documento: 03199799973
 Requerente: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE
 Contato: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE - Tel:4396552196 - Cel:43996552196 - vf_souza@hotmail.com
 Assunto: Ofício
 Descrição: Atestados Admissionais

Assinatura avançada realizada por: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em 19/12/2025 11:37:40.



Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://jundiaidosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/41> com
 o código fc03874e-c26c-474e-b537-9642a22d133f

Inserido por VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em: 19/12/2025 11:37:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em 19/12/2025 11:37:40. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://jundiaidosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: fc03874e-c26c-474e-b537-9642a22d133f

Inserido por VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em: 19/12/2025 11:37:40. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://jundiaidosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: fc03874e-c26c-474e-b537-9642a22d133f

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://jundiaidosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

Dr. Cláudio Mariano Dantas
Médico
CRM- 8682

ATESTADO ADMISSINAL

QUE ALESSONCHA AYES WARIENS FOI POR MIM
AVALIADO(A) E, NA PRESENTE DATA, ENCONTRA-SE
EM PERFEITO ESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL,
ESTANDO APTO(A) PARA EXERCER DE SUAS
ATIVIDADES.

Ribeirão do Pinhal, 05/10/2015

Dr. Cláudio Mariano Dantas
CPF: 328.951.869-87
CRM/PR8682

Clinica Bom Jesus
Rua Paraná nº 945 – Fone 0XX (43) 3551-2786
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

Inserido por VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em: 19/12/2025 11:37:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em 19/12/2025 11:37:40. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiadosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: e54463f7-7568-4022-9d33-6ecd6051fe

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiadosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b

Dr. Claudinei de Oliveira
Título Especialista 15 194 CRM/PR
CPF 320664499-20 - CRM 8.839

MÉDICO DO TRABALHO
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

FINALIDADE
 Admisional
 Periódico
 Retorno ao trabalho
 Mudança de função
 Demissional

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: ADRIELE RIBEIRO DE SOUZA
 Idade: 30 Matrícula: 0 Documento de Identidade - RG: 85428331PR
 Cargo: ENFERMEIRA Função: Municipal e Hospitalar

1ª Via - Unidade de Locação

INDICAR RISCOS EXISTENTES, OU A AUSÊNCIA DELES, NA ATIVIDADE DE EMPREGO

Físicos: Não Sim - Tipo Medicamentos (drogas), aerossóis
 Químicos: Não Sim - Tipo Medicamentos (PACT / Píndos / Urea)
 Biológicos: Não Sim - Tipo _____
 Ergonômicos: Não Sim - Tipo _____
 Outros: Não Sim - Tipo _____

EXAMES COMPLEMENTARES E AVALIAÇÕES REALIZADAS

<input type="checkbox"/> Hemograma	<input type="checkbox"/> Glicose	OUTROS EXAMES	Data
<input type="checkbox"/> Creatinina	<input type="checkbox"/> RX Torax PA	Descrição	
<input type="checkbox"/> Ácido úrico	<input type="checkbox"/> Sumário de urina		
<input type="checkbox"/> Colesterol total	<input type="checkbox"/> Audiometria		
<input type="checkbox"/> Colesterol HDL	<input type="checkbox"/> ECG		
<input type="checkbox"/> Triglicérides	<input type="checkbox"/> Oftalmológico		
<input type="checkbox"/> VDRL	Data		

Consulta com especialista _____ Data _____

Observação: As despesas desses exames foram custeadas pela empresa PREFEITURA DE JUNDIAÍ DO SUL

ATESTADO QUE O EXAMINADO FOI CONSIDERADO APTO INAPTO

a exercer o cargo / função de ENFERMEIRA

Observações: (ASO) APTA A FÍSICA E MENTAL

Data: 07/02/2023 Assinatura / carimbo do médico / CRM: _____
 Endereço comercial do médico (rua, nº, sala, etc.): AVENIDA FREI GUILHERME MARIA, 920 Fone: (43) 3534-4615 E-mail: claudinei8839@gmail.com
 Bairro: JARDIM EGEA Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA UF: PR

Nome do médico coordenador / CRM: DR. CLAUDINEI DE OLIVEIRA - CRM-PR 8.839 - MÉDICO DO TRABALHO

Recebi a 2ª via deste Atestado em 07/02/2023 Assinatura do empregado: _____

CO1009-11 - JK Artes Gráficas

Inserido por VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em: 19/12/2025 11:37:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em 19/12/2025 11:37:40. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiaidosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: e544637-7568-4022-9d33-6ecd6051fe

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiaidosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b

Inserido por VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em 19/12/2025 11:37:40

Clínica
Bom Jesus

(43) 3554-2786 claudiomartinscosta@bol.com.br
RUA RUTH MARTINEZ CORRÊA 885
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- Admissional Demissional Periódico
- Mudança de Função Retorno ao Trabalho

Exame clínico realizado em cumprimento a Portaria 3214/76 do Mib e Portaria 24/94 da SSBOT, que regulamenta o art. 148 da Consolidação das Leis do Trabalho

Nome: Amanda Aparecida de Melo

RG: 12.539.945-2 Emissor: PA

Data de Nascimento: 21/12/94

Função: Servicos Gerais

Riscos Ocupacionais Específicos:

Inexistente Existente

Obs: _____

Apto Inapto

Ribeirão do Pinhal, 24/12/2024

Dr. Claudio Martins Costa
CRM/PR 8682
CfE 328.951.868-87

Inserido por VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em: 19/12/2025 11:37:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE em 19/12/2025 11:37:40. Documento assinado nos termos do Art. 1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiaidosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: e54463f7-7568-4022-9d33-6ecd6051fe

Inserido por Fernanda Aline de Andrade em: 23/12/2025 13:41:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56. Documento assinado nos termos do Art. 1º do Decreto 039/2025. PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06. Documento assinado nos termos do Art. 1º do Decreto 039/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://jundiaidosulprscp.equipiano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41>, com o código: 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



Questionário de entrevista
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Servidor: Kogi Emoto

GESTÃO DE PESSOAL E CLIMA ORGANIZACIONAL

1 Sobre ROTATIVIDADE:

1. - É realizado Cálculo de rotatividade de servidores?

() Sim. (x) Não

1.2-Se for, o resultado é discutido em reunião e registrado em ata?

() Sim. (x) Não.

1.2 Sobre ABSETEÍSMO:

1 - É realizado cálculo do índice de absenteísmo?

() Sim. (x) Não.

2-Este resultado é analisado caso a caso?

() Sim. (x) Não.

1.3 – Os resultados são registrados em ata?

() Sim. (x) Não.

1.4- Eles são considerados como critério para elevação de nível?

() Sim. (x) Não.

3 Sobre CLIMA ORGANIZACIONAL E MEDIDA CORRETIVA

3.1-É analisado clima organizacional ?

() Sim. (x) Não

3.4 -A partir do resultado desta análise são sugeridas ações corretivas?

() Sim. () Não (x) Não se aplica.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



3.5- Há registro em ata?

Sim. Não

4 Sobre o REGISTRO PONTO

4.1 O equipamento de REGISTRO PONTO ADOTADO É FETIVO?

Sim. (...) Não. Outro

4.2 Os responsáveis pelo controle do Registro Ponto receberam treinamento?

Sim. Não

A controladoria solicitou treinamento à Equiplano aos diretores de departamento e aos responsáveis pelo controle, no dia 02/10/2025.

Porém, neste primeiro treinamento, participaram apenas a servidora do RH, Vanusa Fogaça de Souza Leite, com o Procurador Jurídico, Dr. Adauheber Macedo da Silva, e o Assessor Jurídico, João Pedro Soares de Arruda dos Reis.

Na reunião, foi explicado por representante do Sistema Informatizado de Reconhecimento Facial funciona, o qual apresentou um diagnóstico de falhas cadastrais que podem interferir no registro do controle das presença as quais precisarão ser sanadas para avaliar com segurança a efetividade.

4.3 Existe algum ato ou normativa regulamenta o registro ponto?

Sim. Não

4.4- Houve treinamento?

Sim. Não

4 – Sobre programas de Integridade, Complice e Contra o Assédio Moral e

Preconceito contra Mulher, a instituição aderiu algum?

Sim. Não


KOGI EMOTO
 Prefeito Municipal de Jundiá do Sul
 RECURSOS HUMANOS
 Kogi Emoto
 Chefe do Departamento

Assinaturas

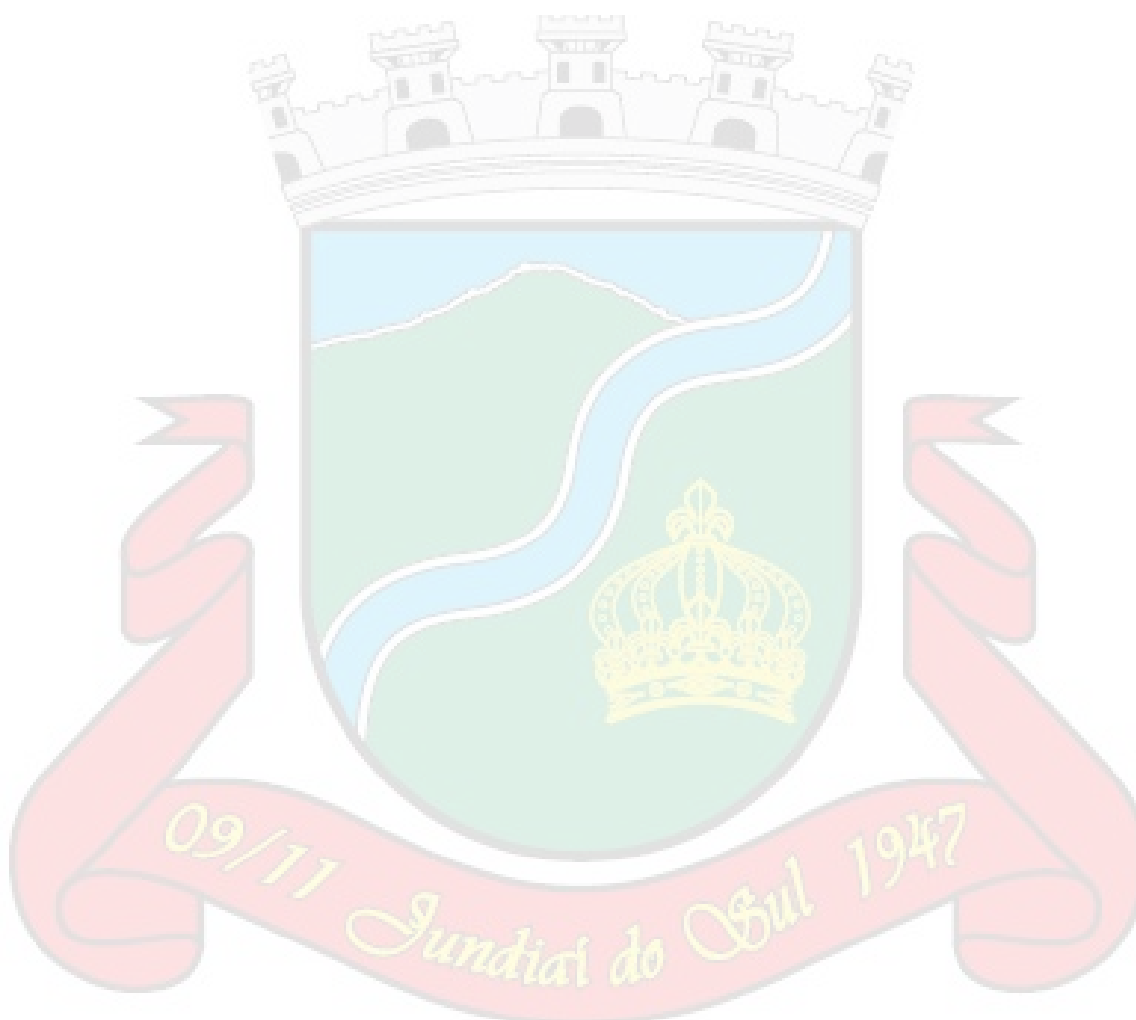
Página: 1



Processo: 530/2025 Data: 13/06/2025 16:56:18
Requerente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contato: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Assunto: Ofício
Descrição: TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO DE AUDITORIA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura avançada realizada por: FERNANDA ALINE DE ANDRADE em 23/12/2025 13:41:56.

Assinatura avançada realizada por: PAULO ROBERTO PEDRO em 23/12/2025 13:43:06.



Documento assinado nos termos do Art.1º do Decreto 039/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://jundiadosulprscp.equiplano.com.br:5041/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/41> com
o código 81922ca6-2af7-4902-8ffb-b3c47275784b